



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 045 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1146 / 2025 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial elétrica, telefonia e rede lógica nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Cajati/ SP, abrangendo creches, escolas de ensino infantil e fundamental, a Divisão de Alimentação Escolar (Cozinha Piloto) e a sede da Secretaria Municipal de Educação, sendo uma licitação do tipo menor preço global, conforme planilha, tendo o prazo de execução/ vigência de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

DATA DA SESSÃO: 27/ 02/ 2026

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL - ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, MEDIDA POR PREÇO UNITÁRIO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23:59:59 HORAS DO DIA 23/ 02/ 2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial elétrica, telefonia e rede lógica nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Cajati/ SP, abrangendo creches, escolas de ensino infantil e fundamental, a Divisão de Alimentação Escolar (Cozinha Piloto) e a sede da Secretaria Municipal de Educação, sendo uma licitação do tipo menor preço global, conforme planilha, tendo o prazo de execução/ vigência de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**.

1.2. A licitação será julgada pelo menor preço global, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo a licitante informar os valores unitários e totais de todos os itens que compõem a planilha de preços da obra.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 6, inciso XLV, artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL BLL COMPRAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal BLL COMPRAS, no sítio www.bllcompras.org.br:

3.2.1 Poderão participar desta Concorrência todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3 Poderão participar desta Concorrência as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.4 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, observadas as regras do artigo 15 da Lei Federal nº 14133/2021.

3.5 Não é permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos do item 16 do Termo de Referência.

3.6 Não poderá participar da Concorrência a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.8 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação na Concorrência, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto, obra e/ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

3.9 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.10 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratações, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio (se houver);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.8 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante na Concorrência Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador à concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer concorrência eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à concorrência eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação na Concorrência, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta Concorrência as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014).

4.14. Poderão participar desta Concorrência às empresas que apresentarem em toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta Concorrência os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/ 2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.15.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/ 2014-TCU-Plenário).

4.15.8. Associações sem fins lucrativos e cooperativas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará-se automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta global**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor global para o serviço, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;

6.1.3. Admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

6.4. A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

6.5. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o serviço nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

6.10.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Artigo 59 da Lei Federal nº 14133/2021.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratações e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.2. Olance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ou percentual de desconto ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **10,00 (dez reais)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances (tempo randômico), após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos (**podendo ser de 1 segundo até 10 minutos**), aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.13.2. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o agente de contratações, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global dos serviços, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratações deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 05 (cinco) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.4. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.25. VISANDO COIBIR O SUPERFATURAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, FICAM ADVERTIDAS AS EMPRESAS LICITANTES, QUE POR VENTURA VENHAM A PARTICIPAR DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTE MUNICÍPIO, QUE, CASO SEJA IDENTIFICADO OFERTAS DE PREÇOS EXTREMAMENTE SUPERIORES AOS VALORES MÉDIOS PRATICADO NO MERCADO, A EMPRESA LICITANTE, CASO COMPROVADA A MÁ FÉ, E COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

MORALIDADE E DA IDONEIDADE, PODERÁ SER PENALIZADA NA FORMA DO ARTIGO 155 DA LEI FEDERAL 14.133/ 2021.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.7.1. Conforme §5º do Artigo 59 da Lei Federal nº 14133/2021, **nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei**

8.8. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

8.8.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratam de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;

8.8.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

8.8.4. rubrica denominada “reserva técnica”, exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/ 2015 – Plenário, nº 64/ 2010 - 2ª Câmara e nº 953/ 2016 - Plenário);

8.8.6. rubrica denominada “verba” ou “verba provisional”, pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/ 2007 – Plenário e nº 6.439/ 2011 – 1ª Câmara).

8.9. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.

8.10. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13.3. O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.16. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **05 (cinco) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.16.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratações, destacam-se os que contêm as características do serviço oferecido, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo agente de contratações, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 8.16 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.18. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

8.18.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.19. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.22. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.23. O agente de contratações poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante detentor da menor ofertada.

8.24. Os preços unitários ofertados não poderão ser superiores aos preços orçados pelo município.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final dos serviços do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 05 (cinco) horas, a contar da solicitação do Agente de contratações no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

9.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.1.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.1.6.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

9.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.1.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

9.1.10. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 9.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.1.11. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.22 do edital. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.1.1.12. AS PLANILHAS DE PROPOSTAS DEVERÃO SER ASSINADAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LICITANTE.

9.1.13. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item 9.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 05 (cinco) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do Agente de Contratações.

10.1.1. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do agente de contratações de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.3.2. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item 10.3.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 9.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. Habilitação jurídica:

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 69 da Lei Federal nº 14133/2021 e Decreto 2196/2026 de 04/02/2026).

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

10.9.2. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

10.9.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.9.3.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/ estatuto social.

10.9.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.9.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.9.6. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

10.9.7. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.10. Qualificação Técnica:

- 10.10.1. Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso V)
- 10.10.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...; Observado o disposto no caput e no § 1º do artigo 67, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados; A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;
- 10.10.3. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Instalação de Eletrodutos (PVC ou Galvanizado)	655,00	Metro
- Cabo de Cobre Flexível	2.550,00	Metro
- Lâmpadas LED	535,00	Unidade
- Luminária LED	86,00	Unidade
- Calha para Luminária	145,00	Unidade

10.10.4. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação”

10.10.5. Capacitação técnico-profissional: Atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)
- Instalação de Eletrodutos (PVC ou Galvanizado)
- Cabo de Cobre Flexível
- Lâmpadas LED
- Luminária LED
- Calha para Luminária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.10.6. Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação

10.10.6.1. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “10.10.5.1 e/ ou 10.10.5.2” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração

10.10.7. Conforme disposto no §12 do artigo 67 da Lei Federal nº 14133/2021, na documentação de que trata os itens 10.10.5.1 e 10.10.5.2 do edital, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

10.10.8. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

10.10.8.1. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

10.10.8.2. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

10.10.8.3. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

DEMAIS QUALIFICAÇÕES

10.10.9. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.10.10. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.10.11. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.10.12. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.10.13. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.10.14. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de contratações poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13.1. A verificação pelo agente de contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/ 2021.

10.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.13.1.

10.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

10.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.20. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.24. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.24.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.1.1. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.1.2. Uma vez interposto o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DA PLATAFORMA BLL COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Por se tratar de Registro de Preços, não haverá Garantia Contratual, exceto as previstas nas normas legais.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/ lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.4. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16.5. Em havendo prorrogação da Ata de Registro, após período de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (10/12/2025), o valor poderá ser reajustado com base na inflação apurada no período, tomado-se por base o índice do IPC-FIPE.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e realização do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 18.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).
- 18.2. Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;
- 18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.
- 18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;
- 18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 18.12. Efetuar a execução dos serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 18.13. Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- 18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

18.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

18.18. O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.

18.19. No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparéncia, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.

18.20. O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.

18.21. Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.

18.22. O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente.

18.23. Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

18.24. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ agente de contratações/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. Com fundamento nos artigos 155, incisos I a III da Lei Federal nº 14.133/ 2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **20.2 e seguintes do edital**.

20.27.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 20.27**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

20.27.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

20.27.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

20.27.1.3. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS(GPS), cópia da guia quitada do FGTS(GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

20.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratações.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratações poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Concorrências, e ainda no Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS (PNCP).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

ANEXO XV - Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Cajati/ SP, 06 de fevereiro de 2026.

**LUCIELEN DE JESUS CAMARGO
HENRIQUESSON COSTA
Departamento de Suprimentos**

**GABRIEL OBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas**

**LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal em Exercício**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial elétrica, telefonia e rede lógica nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Cajati/ SP, abrangendo creches, escolas de ensino infantil e fundamental, a Divisão de Alimentação Escolar (Cozinha Piloto) e a sede da Secretaria Municipal de Educação, sendo uma licitação do tipo menor preço por lote, conforme planilha, tendo o prazo de execução/ vigência de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

CONCORRÊNCIA Nº 045/ 2025

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial elétrica, telefonia e rede lógica nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Cajati/ SP, abrangendo creches, escolas de ensino infantil e fundamental, a Divisão de Alimentação Escolar (Cozinha Piloto) e a sede da Secretaria Municipal de Educação, sendo uma licitação do tipo menor preço por lote, conforme planilha, tendo o prazo de execução/ vigência de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Item	Tabela	Código dos Serviços	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valores Base				
				UNID.	QUANT.	Pr. Unit. (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Custo Total (R\$)
1			SERVIÇO DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO				Subtotal	R\$ 102.402,01
1.1	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600,00	R\$ 31,11	R\$ 39,51	R\$ 23.706,00
1.2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00	R\$ 40,54	R\$ 51,49	R\$ 20.596,00
1.3	CDHU	38.20.040	RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS	M	100,00	R\$ 50,24	R\$ 63,80	R\$ 6.380,00
1.4	CDHU	37.20.100	RECOLOCAÇÃO DE FUNDO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM COMPONENTES	M2	2,00	R\$ 35,34	R\$ 44,88	R\$ 89,76
1.5	CDHU	37.20.110	RECOLOCAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, SEM COMPONENTES	M2	3,00	R\$ 70,68	R\$ 89,76	R\$ 269,28





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

1.6	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1 ^a E 2 ^a CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	50,00	R\$ 61,32	R\$ 77,88	R\$ 3.894,00
1.7	CDHU	11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/ OU ENCHIMENTO	M3	2,00	R\$ 86,19	R\$ 109,46	R\$ 218,92
1.8	FDE	16.06.101	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	UN	350,00	R\$ 13,65	R\$ 17,34	R\$ 6.069,00
1.9	FDE	16.43.006	FUROS EM CONCRETO COM D=3/ 4" E PROFUNDIDADE 30CM	UN	15,00	R\$ 18,33	R\$ 23,28	R\$ 349,20
1.10	FDE	16.43.012	FUROS EM CONCRETO COM D=3/ 8" E PROFUNDIDADE 30CM	UN	15,00	R\$ 17,98	R\$ 22,83	R\$ 342,45
1.11	FDE	09.54.006	REMOÇÃO APARELHO ILUMINAÇÃO,PLAFON E PENDENTES/P/ LAMPADAS FLUORESC	UN	120,00	R\$ 8,19	R\$ 10,40	R\$ 1.248,00
1.12	CDHU	04.17.020	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	60,00	R\$ 20,10	R\$ 25,53	R\$ 1.531,80
1.13	CDHU	04.18.060	REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO MEDIDA INDIRETA COMPLETA	UN	6,00	R\$ 251,20	R\$ 319,02	R\$ 1.914,12
1.14	CDHU	04.19.060	REMOÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	35,00	R\$ 12,56	R\$ 15,95	R\$ 558,25
1.15	CDHU	04.19.120	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	300,00	R\$ 20,10	R\$ 25,53	R\$ 7.659,00
1.16	CDHU	04.20.040	REMOÇÃO DE LÂMPADA	UN	1.200,00	R\$ 4,09	R\$ 5,19	R\$ 6.228,00
1.17	CDHU	41.20.130	RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADA	UN	400,00	R\$ 4,09	R\$ 5,19	R\$ 2.076,00
1.18	CDHU	04.21.130	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	6,00	R\$ 269,78	R\$ 342,62	R\$ 2.055,72
1.19	FDE	09.60.027	RETIRADA DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA EM POSTE OU ESTALEIRO	UN	1,00	R\$ 398,43	R\$ 506,01	R\$ 506,01
1.20	FDE	09.52.017	REMOÇÃO DE FIO EMBUTIDO ATÉ 16 MM ²	M	1.000,00	R\$ 1,36	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
1.21	FDE	09.52.018	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM ²	M	600,00	R\$ 2,72	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00
1.22	FDE	09.52.019	REMOÇÃO DE FIO APARENTE ATÉ 16 MM ²	M	1.000,00	R\$ 1,63	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00
1.23	FDE	09.52.020	REMOÇÃO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM ²	M	600,00	R\$ 3,28	R\$ 4,17	R\$ 2.502,00

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1.24	FDE	09.52.021	REMOCAO DE TERMINAIS, CONECTORES DE PRESSAO OU ROLDANAS PARA CABOS	UN	50,00	R\$ 10,92	R\$ 13,87	R\$ 693,50
1.25	FDE	09.72.017	RECOLOCAÇÃO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	200,00	R\$ 2,72	R\$ 3,45	R\$ 690,00
1.26	FDE	09.72.018	RECOLOCAÇÃO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	100,00	R\$ 5,46	R\$ 6,93	R\$ 693,00
1.27	FDE	09.72.019	RECOLOCAÇÃO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	200,00	R\$ 1,63	R\$ 2,07	R\$ 414,00
1.28	FDE	09.72.020	RECOLOCAÇÃO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	100,00	R\$ 16,38	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
1.29	FDE	09.84.062	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X32W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	20,00	R\$ 59,55	R\$ 75,63	R\$ 1.512,60
1.30	FDE	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	70,00	R\$ 25,37	R\$ 32,22	R\$ 2.255,40
2			PADRÃO DE ENTRADA				Subtotal	R\$ 19.257,65
2.1	CDHU	68.01.620	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9,00 M	UN	5,00	R\$ 1.768,40	R\$ 2.245,87	R\$ 11.229,35
2.2	CDHU	36.03.010	CAIXA DE MEDAÇÃO TIPO II (300 X 560 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	5,00	R\$ 303,18	R\$ 385,04	R\$ 1.925,20
2.3	CDHU	36.03.020	CAIXA DE MEDAÇÃO POLIFÁSICA (500 X 600 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00	R\$ 412,70	R\$ 524,13	R\$ 1.048,26
2.4	CDHU	36.03.030	CAIXA DE MEDAÇÃO EXTERNA TIPO 'L' (900 X 600 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	1,00	R\$ 1.292,73	R\$ 1.641,77	R\$ 1.641,77
2.5	CDHU	36.03.060	CAIXA DE MEDAÇÃO EXTERNA TIPO 'M' (900 X 1200 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	1,00	R\$ 1.934,76	R\$ 2.457,15	R\$ 2.457,15
2.6	CDHU	36.03.080	CAIXA PARA SECCIONADORA TIPO 'T' (900 X 600 X 250) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	1,00	R\$ 752,69	R\$ 955,92	R\$ 955,92
3			PROTEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA				Subtotal	R\$ 90.718,06
3.1	CDHU	36.20.010	VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 3/8'	M	5,00	R\$ 87,02	R\$ 110,52	R\$ 552,60





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.2	CDHU	37.20.156	PLACA DE MONTAGEM PARA QUADRO EM GERAL, EM CHAPA DE AÇO	M2	3,00	R\$ 455,25	R\$ 578,17	R\$ 1.734,51
3.3	FDE	09.05.067	QUADRO DISTRIBUICAO , DISJ. GERAL 100 A PARA 24 POSIÇÕES DE DISJUNTORES. CAIXA E TAMPA PLASTICO NÃO PROPAGANTE DE CHAMA	UN	6,00	R\$ 205,91	R\$ 261,51	R\$ 1.569,06
3.4	FDE	09.05.068	QUADRO DISTRIBUICAO , DISJ. GERAL 63 A PARA 12 POSIÇÕES DE DISJUNTORES. CAIXA E TAMPA PLASTICO NÃO PROPAGANTE DE CHAMA.	UN	6,00	R\$ 135,42	R\$ 171,98	R\$ 1.031,88
3.5	CDHU	37.03.200	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	4,00	R\$ 558,95	R\$ 709,87	R\$ 2.839,48
3.6	CDHU	37.03.210	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	4,00	R\$ 672,80	R\$ 854,46	R\$ 3.417,84
3.7	CDHU	37.03.220	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	2,00	R\$ 832,82	R\$ 1.057,68	R\$ 2.115,36
3.8	CDHU	37.03.230	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	2,00	R\$ 925,37	R\$ 1.175,22	R\$ 2.350,44
3.9	CDHU	37.03.240	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	R\$ 1.115,35	R\$ 1.416,49	R\$ 1.416,49
3.10	CDHU	37.03.250	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 70 DIN / 50 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	R\$ 1.562,86	R\$ 1.984,83	R\$ 1.984,83
3.11	CDHU	37.04.250	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	4,00	R\$ 635,82	R\$ 807,49	R\$ 3.229,96
3.12	CDHU	37.04.260	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	4,00	R\$ 741,07	R\$ 941,16	R\$ 3.764,64
3.13	CDHU	37.04.290	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	2,00	R\$ 1.338,65	R\$ 1.700,09	R\$ 3.400,18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.14	CDHU	37.04.300	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 70 DIN / 50 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	2,00	R\$ 1.789,09	R\$ 2.272,14	R\$ 4.544,28
3.15	CDHU	37.10.010	BARRAMENTO DE COBRE NU	KG	4,00	R\$ 124,94	R\$ 158,67	R\$ 634,68
3.16	CDHU	37.12.040	FUSÍVEL TIPO NH 1 DE 36 A ATÉ 250 A	UN	4,00	R\$ 86,17	R\$ 109,44	R\$ 437,76
3.17	CDHU	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/ 220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	50,00	R\$ 33,66	R\$ 42,75	R\$ 2.137,50
3.18	CDHU	37.13.610	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/ 220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A	UN	20,00	R\$ 57,00	R\$ 72,39	R\$ 1.447,80
3.19	CDHU	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLEAR 220/ 380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	50,00	R\$ 30,00	R\$ 38,10	R\$ 1.905,00
3.20	CDHU	37.13.640	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLEAR 220/ 380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	10,00	R\$ 209,87	R\$ 266,53	R\$ 2.665,30
3.21	CDHU	37.13.650	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/ 380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	4,00	R\$ 171,09	R\$ 217,28	R\$ 869,12
3.22	CDHU	37.13.660	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/ 380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	4,00	R\$ 262,97	R\$ 333,97	R\$ 1.335,88
3.23	CDHU	37.13.690	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, BIPOLEAR 415 VCA, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	4,00	R\$ 477,71	R\$ 606,69	R\$ 2.426,76
3.24	CDHU	37.13.700	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, BIPOLEAR 380/ 600 VCA, CORRENTE DE 125 A	UN	4,00	R\$ 847,75	R\$ 1.076,64	R\$ 4.306,56
3.25	CDHU	37.13.720	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 VCA, CORRENTE DE 300 A ATÉ 400 A	UN	2,00	R\$ 1.951,50	R\$ 2.478,41	R\$ 4.956,82
3.26	CDHU	37.14.510	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO TIPO PUNHO, COM PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-1-250 A - SEM FUSÍVEIS	UN	1,00	R\$ 984,22	R\$ 1.249,96	R\$ 1.249,96
3.27	CDHU	37.16.071	SISTEMA DE BARRAMENTO BLINDADO DE 100 A 2000 A, TRIFÁSICO, BARRA DE COBRE		3,00	R\$ 597,07	R\$ 758,28	R\$ 2.274,84

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.28	CDHU	37.17.060	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	2,00	R\$ 187,62	R\$ 238,28	R\$ 476,56
3.29	CDHU	37.17.070	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	2,00	R\$ 279,73	R\$ 355,26	R\$ 710,52
3.30	CDHU	37.17.074	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00	R\$ 304,01	R\$ 386,09	R\$ 772,18
3.31	CDHU	37.17.080	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00	R\$ 330,24	R\$ 419,40	R\$ 838,80
3.32	CDHU	37.17.090	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00	R\$ 366,17	R\$ 465,04	R\$ 930,08
3.33	CDHU	37.17.100	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 80 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00	R\$ 480,04	R\$ 609,65	R\$ 1.219,30
3.34	CDHU	37.17.110	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 100 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00	R\$ 335,47	R\$ 426,05	R\$ 852,10
3.35	CDHU	37.17.114	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 125 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00	R\$ 1.962,07	R\$ 2.491,83	R\$ 4.983,66
3.36	CDHU	37.17.130	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 300 MA - 4 POLOS	UN	2,00	R\$ 200,34	R\$ 254,43	R\$ 508,86
3.37	CDHU	37.20.010	ISOLADOR EM EPÓXI DE 1 KV PARA BARRAMENTO	UN	3,00	R\$ 42,66	R\$ 54,18	R\$ 162,54
3.38	CDHU	37.20.030	BLOCO TERMINAL CONECTOR ATÉ 65A / 600V, FAIXA DE APLICAÇÃO ATÉ 16 MM ²	UN	3,00	R\$ 40,72	R\$ 51,71	R\$ 155,13
3.39	CDHU	37.20.080	BARRA DE NEUTRO E/ OU TERRA	UN	8,00	R\$ 32,01	R\$ 40,65	R\$ 325,20
3.40	CDHU	37.24.031	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 4 A 11 KA, IMAX. DE SURTO 12 ATÉ 15 KA	UN	10,00	R\$ 74,47	R\$ 94,58	R\$ 945,80
3.41	CDHU	37.24.032	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 20 KA, IMAX. DE SURTO 50 ATÉ 80 KA	UN	10,00	R\$ 136,62	R\$ 173,51	R\$ 1.735,10
3.42	CDHU	37.24.042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 2 POLOS, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/ 415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/ 350µS- CLASSE 1	UN	2,00	R\$ 541,97	R\$ 688,30	R\$ 1.376,60

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.43	CDHU	37.25.090	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/ 690V, DE 10A A 60A	UN	3,00	R\$ 744,54	R\$ 945,57	R\$ 2.836,71
3.44	CDHU	37.25.100	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/ 690V, DE 70A ATÉ 150A	UN	3,00	R\$ 531,32	R\$ 674,78	R\$ 2.024,34
3.45	CDHU	37.25.110	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 415/ 690V, DE 175A A 250A	UN	3,00	R\$ 509,23	R\$ 646,72	R\$ 1.940,16
3.46	CDHU	37.25.200	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA BIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS - 480 V, DE 10 A A 50 A PARA 120/ 240 VCA - 25 KA E PARA 380/ 440 VCA - 18 KA	UN	3,00	R\$ 476,31	R\$ 604,91	R\$ 1.814,73
3.47	CDHU	40.10.016	CONTATOR DE POTÊNCIA 12 A - 1NA+1NF	UN	4,00	R\$ 301,35	R\$ 382,71	R\$ 1.530,84
3.48	CDHU	40.10.020	CONTATOR DE POTÊNCIA 9 A - 2NA+2NF	UN	4,00	R\$ 311,21	R\$ 395,24	R\$ 1.580,96
3.49	CDHU	40.10.040	CONTATOR DE POTÊNCIA 12 A - 2NA+2NF	UN	2,00	R\$ 358,75	R\$ 455,61	R\$ 911,22
3.50	CDHU	40.10.060	CONTATOR DE POTÊNCIA 16 A - 2NA+2NF	UN	2,00	R\$ 223,21	R\$ 283,48	R\$ 566,96
3.51	CDHU	42.05.210	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/ 8' X 3 M	UN	2,00	R\$ 214,60	R\$ 272,54	R\$ 545,08
3.52	CDHU	42.05.270	CONECTOR EM LATÃO ESTANHADO PARA CABOS DE 16 A 50 MM ² E VERGALHÕES ATÉ 3/ 8'	UN	5,00	R\$ 59,07	R\$ 75,02	R\$ 375,10
4			ELETRODUTOS, CALHAS E ACESSÓRIOS PARA PASSAGEM DE CABOS				Subtotal	R\$ 74.239,43
4.1	FDE	09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	4,00	R\$ 243,37	R\$ 309,08	R\$ 1.236,32
4.2	CDHU	38.01.040	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/ 4' - COM ACESSÓRIOS	M	300,00	R\$ 32,36	R\$ 41,10	R\$ 12.330,00
4.3	CDHU	38.01.120	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2' - COM ACESSÓRIOS	M	50,00	R\$ 66,08	R\$ 83,92	R\$ 4.196,00
4.4	CDHU	38.01.180	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4' - COM ACESSÓRIOS	M	20,00	R\$ 139,95	R\$ 177,74	R\$ 3.554,80
4.5	CDHU	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 3/ 4' COM ACESSÓRIOS	M	100,00	R\$ 44,91	R\$ 57,04	R\$ 5.704,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.6	CDHU	38.04.120	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 2' COM ACESSÓRIOS	M	20,00	R\$ 95,19	R\$ 120,89	R\$ 2.417,80
4.7	CDHU	38.04.180	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 4' COM ACESSÓRIOS	M	20,00	R\$ 176,96	R\$ 224,74	R\$ 4.494,80
4.8	CDHU	38.07.172	CANAleta EM PVC DE 20 X 12 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	120,00	R\$ 24,32	R\$ 30,89	R\$ 3.706,80
4.9	CDHU	38.13.010	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00	R\$ 6,81	R\$ 8,65	R\$ 865,00
4.10	CDHU	38.13.020	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00	R\$ 11,16	R\$ 14,17	R\$ 1.417,00
4.11	CDHU	38.13.030	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00	R\$ 15,68	R\$ 19,91	R\$ 1.991,00
4.12	CDHU	38.19.020	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM	M	100,00	R\$ 17,61	R\$ 22,36	R\$ 2.236,00
4.13	CDHU	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	200,00	R\$ 17,44	R\$ 22,15	R\$ 4.430,00
4.14	CDHU	38.19.210	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25M	M	100,00	R\$ 18,08	R\$ 22,96	R\$ 2.296,00
4.15	CDHU	38.19.220	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32M	M	100,00	R\$ 20,46	R\$ 25,98	R\$ 2.598,00
4.16	CDHU	38.21.920	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00	R\$ 85,51	R\$ 108,60	R\$ 10.860,00
4.17	CDHU	38.23.020	SUporte PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	UN	20,00	R\$ 23,31	R\$ 29,60	R\$ 592,00
4.18	CDHU	40.06.040	CONDULETE METÁLICO DE 3/ 4'	CJ	15,00	R\$ 39,98	R\$ 50,77	R\$ 761,55
4.19	CDHU	40.06.060	CONDULETE METÁLICO DE 1'	CJ	10,00	R\$ 46,06	R\$ 58,50	R\$ 585,00
4.20	CDHU	40.06.510	CONDULETE EM PVC DE 1' - COM TAMPA	UN	50,00	R\$ 43,60	R\$ 55,37	R\$ 2.768,50
4.21	CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	30,00	R\$ 15,87	R\$ 20,15	R\$ 604,50
4.22	CDHU	40.07.020	CAIXA EM PVC DE 4' X 4'	UN	10,00	R\$ 182,95	R\$ 232,35	R\$ 2.323,50
4.23	CDHU	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'	UN	25,00	R\$ 19,42	R\$ 24,66	R\$ 616,50

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

4.24	CDHU	40.02.040	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 150 X 150 X 80MM	UN	8,00	R\$ 33,19	R\$ 42,15	R\$ 337,20
4.25	CDHU	40.02.080	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 300 X 300 X 120MM	UN	4,00	R\$ 77,04	R\$ 97,84	R\$ 391,36
4.26	CDHU	42.05.310	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300MM - H= 250 MM	UN	10,00	R\$ 29,96	R\$ 38,05	R\$ 380,50
4.27	CDHU	42.05.320	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 400 MM	UN	10,00	R\$ 42,94	R\$ 54,53	R\$ 545,30
5							Subtotal	R\$ 13.358,15
5.1	CDHU	39.10.050	TERMINAL DE PRESSÃO/ COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,5 MM ²	UN	50,00	R\$ 4,96	R\$ 6,30	R\$ 315,00
5.2	CDHU	39.10.060	TERMINAL DE PRESSÃO/ COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM ²	UN	40,00	R\$ 15,41	R\$ 19,57	R\$ 782,80
5.3	CDHU	39.10.080	TERMINAL DE PRESSÃO/ COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM ²	UN	25,00	R\$ 17,75	R\$ 22,54	R\$ 563,50
5.4	CDHU	39.10.120	TERMINAL DE PRESSÃO/ COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM ²	UN	20,00	R\$ 17,06	R\$ 21,67	R\$ 433,40
5.5	CDHU	39.10.130	TERMINAL DE PRESSÃO/ COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM ²	UN	20,00	R\$ 18,06	R\$ 22,94	R\$ 458,80
5.6	CDHU	39.10.160	TERMINAL DE PRESSÃO/ COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM ²	UN	12,00	R\$ 24,53	R\$ 31,15	R\$ 373,80
5.7	CDHU	39.10.200	TERMINAL DE PRESSÃO/ COMPRESSÃO PARA CABO DE 70 MM ²	UN	12,00	R\$ 24,63	R\$ 31,28	R\$ 375,36
5.8	CDHU	39.10.240	TERMINAL DE PRESSÃO/ COMPRESSÃO PARA CABO DE 95 MM ²	UN	12,00	R\$ 30,99	R\$ 39,36	R\$ 472,32
5.9	CDHU	39.09.020	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM ² , LATÃO, SIMPLES	UN	25,00	R\$ 14,34	R\$ 18,21	R\$ 455,25
5.10	CDHU	39.09.040	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM ² , LATÃO, SIMPLES	UN	15,00	R\$ 16,24	R\$ 20,62	R\$ 309,30
5.11	CDHU	39.09.060	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 50 MM ² , LATÃO, SIMPLES	UN	12,00	R\$ 18,15	R\$ 23,05	R\$ 276,60
5.12	CDHU	36.04.010	SUPORTE PARA 1 ISOLADOR DE BAIXA TENSÃO	UN	4,00	R\$ 51,13	R\$ 64,94	R\$ 259,76

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.13	CDHU	36.04.030	SUporte para 2 isoladores de baixa tensão	UN	4,00	R\$ 67,85	R\$ 86,17	R\$ 344,68
5.14	CDHU	36.04.050	SUporte para 3 isoladores de baixa tensão	UN	4,00	R\$ 100,25	R\$ 127,32	R\$ 509,28
5.15	CDHU	36.04.070	SUporte para 4 isoladores de baixa tensão	UN	4,00	R\$ 138,66	R\$ 176,10	R\$ 704,40
5.16	CDHU	36.05.010	Isolador tipo Roldana para baixa tensão de 76 X 79 MM	UN	4,00	R\$ 56,69	R\$ 72,00	R\$ 288,00
5.17	CDHU	36.05.040	Isolador tipo disco para 15 KV de 6' - 150 MM	UN	4,00	R\$ 104,78	R\$ 133,07	R\$ 532,28
5.18	CDHU	36.20.070	PRENSA VERGALHÃO 'T', DIÂMETRO DE 3/8'	UN	4,00	R\$ 32,71	R\$ 41,54	R\$ 166,16
5.19	CDHU	36.20.100	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/ EXTERNA COM ISOLAÇÃO PARA 15 KV	UN	4,00	R\$ 569,85	R\$ 723,71	R\$ 2.894,84
5.20	CDHU	36.20.030	UNIÃO ANGULAR PARA VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 3/8'	UN	4,00	R\$ 57,31	R\$ 72,78	R\$ 291,12
5.21	CDHU	36.20.050	TERMINAL PARA VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 3/8'	UN	10,00	R\$ 33,55	R\$ 42,61	R\$ 426,10
5.22	CDHU	36.20.060	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATÉ 4'	UN	30,00	R\$ 10,68	R\$ 13,56	R\$ 406,80
5.23	CDHU	68.20.040	BRAÇADEIRA CIRCULAR EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 140 ATÉ 300 MM	UN	10,00	R\$ 94,61	R\$ 120,15	R\$ 1.201,50
5.24	CDHU	37.20.030	BLOCO TERMINAL CONECTOR ATÉ 65A / 600V, FAIXA DE APLICAÇÃO ATÉ 16 MM ²	UN	10,00	R\$ 40,72	R\$ 51,71	R\$ 517,10
6							Subtotal	R\$ 90.806,00
6.1	CDHU	39.26.010	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	600,00	R\$ 4,00	R\$ 5,08	R\$ 3.048,00
6.2	CDHU	39.26.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	1500,00	R\$ 5,67	R\$ 7,20	R\$ 10.800,00
6.3	CDHU	39.26.030	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	1000,00	R\$ 7,49	R\$ 9,51	R\$ 9.510,00

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



6.4	CDHU	39.26.040	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C- BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	600,00	R\$ 9,94	R\$ 12,62	R\$ 7.572,00
6.5	CDHU	39.26.050	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C- BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	400,00	R\$ 14,10	R\$ 17,91	R\$ 7.164,00
6.6	CDHU	39.26.060	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C- BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	300,00	R\$ 19,93	R\$ 25,31	R\$ 7.593,00
6.7	CDHU	39.26.070	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C- BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	200,00	R\$ 28,57	R\$ 36,28	R\$ 7.256,00
6.8	CDHU	39.26.080	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C- BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	100,00	R\$ 39,97	R\$ 50,76	R\$ 5.076,00
6.9	CDHU	39.26.090	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C- BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	100,00	R\$ 55,86	R\$ 70,94	R\$ 7.094,00
6.10	CDHU	39.26.100	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C- BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	100,00	R\$ 76,51	R\$ 97,17	R\$ 9.717,00
6.11	CDHU	39.26.110	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C- BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	100,00	R\$ 101,55	R\$ 128,97	R\$ 12.897,00
6.12	CDHU	39.04.050	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 16 MM ²	M	50,00	R\$ 18,56	R\$ 23,57	R\$ 1.178,50
6.13	CDHU	39.04.060	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 25 MM ²	M	50,00	R\$ 29,93	R\$ 38,01	R\$ 1.900,50
7			PONTOS DE COMANDO E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO				Subtotal	R\$ 45.226,90
7.1	CDHU	38.10.090	SUporte de tomada para caixas com 2, 3 ou 4 vias	UN	5,00	R\$ 9,48	R\$ 12,04	R\$ 60,20
7.2	CDHU	40.04.230	TOMADA DE CANALETA/ PERfilado universal 2P+T, com caixa e Tampa	CJ	20,00	R\$ 33,05	R\$ 41,97	R\$ 839,40

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

7.3	CDHU	40.04.390	TOMADA DE ENERGIA QUADRADA COM RABICHO DE 10 A - 250 V , PARA INSTALAÇÃO EM PAINEL / RODAPÉ/ CAIXA DE TOMADAS	UN	10,00	R\$ 39,05	R\$ 49,59	R\$ 495,90
7.4	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	120,00	R\$ 27,50	R\$ 34,93	R\$ 4.191,60
7.5	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	100,00	R\$ 28,99	R\$ 36,82	R\$ 3.682,00
7.6	CDHU	40.04.470	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	50,00	R\$ 47,97	R\$ 60,92	R\$ 3.046,00
7.7	CDHU	40.04.480	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	50,00	R\$ 42,94	R\$ 54,53	R\$ 2.726,50
7.8	CDHU	40.04.490	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	20,00	R\$ 39,41	R\$ 50,05	R\$ 1.001,00
7.9	CDHU	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	100,00	R\$ 31,17	R\$ 39,59	R\$ 3.959,00
7.10	CDHU	40.05.040	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	80,00	R\$ 35,31	R\$ 44,84	R\$ 3.587,20
7.11	CDHU	40.05.060	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	40,00	R\$ 51,98	R\$ 66,01	R\$ 2.640,40
7.12	CDHU	40.05.080	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	30,00	R\$ 27,34	R\$ 34,72	R\$ 1.041,60
7.13	CDHU	40.05.100	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS PARALELO E PLACA	CJ	30,00	R\$ 36,08	R\$ 45,82	R\$ 1.374,60
7.14	CDHU	40.05.120	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS, 1 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	40,00	R\$ 36,09	R\$ 45,83	R\$ 1.833,20
7.15	CDHU	40.05.140	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 2 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	30,00	R\$ 35,02	R\$ 44,48	R\$ 1.334,40
7.16	CDHU	40.05.160	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 1 SIMPLES, 2 PARALELO E PLACA	CJ	20,00	R\$ 45,03	R\$ 57,19	R\$ 1.143,80
7.17	CDHU	40.05.170	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	15,00	R\$ 69,76	R\$ 88,60	R\$ 1.329,00
7.18	CDHU	40.05.180	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	15,00	R\$ 59,92	R\$ 76,10	R\$ 1.141,50
7.19	CDHU	40.05.340	SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO, COM FOTOCÉLULA, PARA LÂMPADA QUALQUER	UN	15,00	R\$ 50,44	R\$ 64,06	R\$ 960,90
7.20	CDHU	40.11.010	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/ 60 HZ, 110/ 220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	25,00	R\$ 100,08	R\$ 127,10	R\$ 3.177,50
7.21	CDHU	40.20.120	PLACA DE 4' X 2'	UN	60,00	R\$ 5,95	R\$ 7,56	R\$ 453,60
7.22	CDHU	40.20.140	PLACA DE 4' X 4'	UN	10,00	R\$ 11,47	R\$ 14,57	R\$ 145,70

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.23	CDHU	40.20.240	PLUGUE COM 2P+T DE 10A, 250V	UN	20,00	R\$ 19,15	R\$ 24,32	R\$ 486,40
7.24	FDE	09.08.082	TOMADA DE PISO PARA TEL/ LOGICA - ELETRODUTO DE PVC	UN	10,00	R\$ 228,56	R\$ 290,27	R\$ 2.902,70
7.25	FDE	09.84.017	BOTAO DE CAMPAINHA	UN	5,00	R\$ 19,39	R\$ 24,63	R\$ 123,15
7.26	FDE	09.84.030	CIGARRA TIPO FABRICA	UN	5,00	R\$ 244,04	R\$ 309,93	R\$ 1.549,65
8			ILUMINAÇÃO				Subtotal	R\$ 245.775,27
8.1	CDHU	41.02.541	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 900 ATÉ 1050 IM - 9 A 10 W	UN	120,00	R\$ 20,16	R\$ 25,60	R\$ 3.072,00
8.2	CDHU	41.02.551	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 IM - 18 A 20 W	UN	700,00	R\$ 25,64	R\$ 32,56	R\$ 22.792,00
8.3	CDHU	41.02.580	LÂMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM	UN	250,00	R\$ 22,60	R\$ 28,70	R\$ 7.175,00
8.4	CDHU	41.04.020	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	UN	4,00	R\$ 10,96	R\$ 13,92	R\$ 55,68
8.5	CDHU	41.10.060	BRAÇO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1" X 1,00 M PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA	UN	4,00	R\$ 120,41	R\$ 152,92	R\$ 611,68
8.6	CDHU	41.10.430	POSTE TELEÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/ 1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00 M	UN	1,00	R\$ 1.643,59	R\$ 2.087,36	R\$ 2.087,36
8.7	CDHU	41.11.100	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA GRANDE	UN	8,00	R\$ 437,36	R\$ 555,45	R\$ 4.443,60
8.8	CDHU	41.11.110	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA PEQUENA	UN	8,00	R\$ 403,43	R\$ 512,36	R\$ 4.098,88
8.9	CDHU	41.11.703	LUMINÁRIA PÚBLICA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 14200 A 18000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 LM/ W - POTÊNCIA DE 100 W/ 120 W	UN	11,00	R\$ 747,60	R\$ 949,45	R\$ 10.443,95
8.10	CDHU	41.12.210	PROJETOR LED MODULAR, FLUXO LUMINOSO DE 26294 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125 L/ W - 150 W/ 200 W	UN	24,00	R\$ 983,06	R\$ 1.248,49	R\$ 29.963,76

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.11	CDHU	41.20.080	PLAFON PLÁSTICO E/ OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	40,00	R\$ 11,47	R\$ 14,57	R\$ 582,80
8.12	CDHU	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 38 W A 41 W	UN	24,00	R\$ 338,76	R\$ 430,23	R\$ 10.325,52
8.13	CDHU	41.31.070	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	6,00	R\$ 296,05	R\$ 375,98	R\$ 2.255,88
8.14	CDHU	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 W A 12 W	UN	24,00	R\$ 169,42	R\$ 215,16	R\$ 5.163,84
8.15	CDHU	41.31.101	PROJETOR LED RETANGULAR, POTÊNCIA DE 30 W, FLUXO LUMINOSO DE 2250 A 2400 LM, TEMPERATURA COR 6.500 K, BIVOLT	UN	80,00	R\$ 98,01	R\$ 124,47	R\$ 9.957,60
8.16	CDHU	50.05.072	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED DE SOBREPOR, PARA TETO OU PAREDE, AUTONOMIA MÍNIMA 2 HORAS	UN	80,00	R\$ 102,05	R\$ 129,60	R\$ 10.368,00
8.17	FDE	09.09.076	IL-99 LUMINÁRIA LED SUSPENSA <= 150W Ø 270 MM INSTALAÇÃO ACIMA DE 5M	UN	12,00	R\$ 880,15	R\$ 1.117,79	R\$ 13.413,48
8.18	FDE	09.11.040	IL-100 PROJETOR LED <= 50W C/ DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO	UN	60,00	R\$ 191,93	R\$ 243,75	R\$ 14.625,00
8.19	FDE	09.11.041	IL-101 PROJETOR LED <=100W L240 x H175 MM C/ DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO	UN	60,00	R\$ 194,50	R\$ 247,02	R\$ 14.821,20
8.20	FDE	09.11.043	IL-101 PROJETOR LED <=100W L235 x H260 MM C/ DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO.	UN	30,00	R\$ 490,89	R\$ 623,43	R\$ 18.702,90

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.21	FDE	09.84.032	CALHA P/ LUMINARIA EMBUTIR C/ REFLETOR E ALETAS(IL-61) COM SOQUETESP/ DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	12,00	R\$ 207,82	R\$ 263,93	R\$ 3.167,16
8.22	FDE	09.84.033	CALHA P/ LUMINARIA EMBUTIR C/ REFLETOR E ALETAS(IL-63) COM SOQUETESP/ QUATRO LAMPADAS LED TUBULAR 60 CM	UN	4,00	R\$ 228,32	R\$ 289,97	R\$ 1.159,88
8.23	FDE	09.84.037	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE(IL-42) COM SOQUETESP/ DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	80,00	R\$ 177,50	R\$ 225,43	R\$ 18.034,40
8.24	FDE	09.84.052	SOQUETE ANTIVIBRATORIO ENGATE RAPIDO P/ LAMPADA LED TUBULAR	UN	100,00	R\$ 7,10	R\$ 9,02	R\$ 902,00
8.25	FDE	09.84.069	CALHA P/ LUMINARIA SOBREPOR C/ DIFUSOR TRANSLUCIDO(IL-69) COM SOQUETESP/ DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	40,00	R\$ 214,97	R\$ 273,01	R\$ 10.920,40
8.26	FDE	09.84.101	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM REFLETOR EM ALUMINIO(IL-74 / (IL-82)) COM SOQUETES PARA DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	30,00	R\$ 146,76	R\$ 186,39	R\$ 5.591,70
8.27	FDE	09.84.102	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM REFLETOR E ALETAS(IL-75) COM SOQUETES PARA DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	60,00	R\$ 276,11	R\$ 350,66	R\$ 21.039,60
8.28	FDE	09.84.104	CALHA PARA LUMINARIA EMBUTIR COM REFLETOR E ALETAS(IL-78) COM SOQUETES PARA DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	40,00	R\$ 268,57	R\$ 341,08	R\$ 13.643,20
8.29	FDE	09.84.106	CALHA PARA LUMINARIA EMBUTIR COM REFLETOR SEM ALETAS(IL-80) COM SOQUETES PARA DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	24,00	R\$ 200,09	R\$ 254,11	R\$ 6.098,64
9							Subtotal	R\$ 34.039,10
9.1	CDHU	43.02.080	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500 W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	20,00	R\$ 417,59	R\$ 530,34	R\$ 10.606,80

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.2	CDHU	43.02.140	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC	UN	30,00	R\$ 132,33	R\$ 168,06	R\$ 5.041,80
9.3	CDHU	43.02.180	DUCHA ELETÔNICA DE 6.800W ATÉ 7.900W	UN	10,00	R\$ 200,67	R\$ 254,85	R\$ 2.548,50
9.4	CDHU	43.03.212	AQUECEDOR DE PASSAGEM ELÉTRICO INDIVIDUAL, BAIXA PRESSÃO - 5.000 W / 6.000 W	UN	10,00	R\$ 858,11	R\$ 1.089,80	R\$ 10.898,00
9.5	CDHU	43.04.020	TORNEIRA ELÉTRICA	UN	15,00	R\$ 259,53	R\$ 329,60	R\$ 4.944,00
10			EXAUSTORES				Subtotal	R\$ 21.750,42
10.1	FDE	09.12.001	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	8,00	R\$ 1.918,44	R\$ 2.436,42	R\$ 19.491,36
10.2	FDE	09.12.010	EXAUSTOR DN 150MM VAZAO 280 M3/HORA COM VENEZIANA AUTOFECHANTE INCLUSIVE DUTO EXAUSTAO USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	UN	2,00	R\$ 889,39	R\$ 1.129,53	R\$ 2.259,06
11			SISTEMA DE TELEFONIA - REDE LÓGICA E ACESSÓRIOS				Subtotal	R\$ 63.117,73
11.1	CDHU	39.11.110	FIO TELEFÔNICO EXTERNO TIPO FE-160	M	200,00	R\$ 17,31	R\$ 21,98	R\$ 4.396,00
11.2	CDHU	39.18.120	CABO PARA REDE U/ UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	200,00	R\$ 26,25	R\$ 33,34	R\$ 6.668,00
11.3	CDHU	39.18.126	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6	M	400,00	R\$ 12,23	R\$ 15,53	R\$ 6.212,00
11.4	CDHU	69.03.090	APARELHO TELEFÔNICO MULTIFREQUENCIAL, COM TECLAS 'FLASH', 'HOOK', 'PAUSE', 'LND', 'MODE'	UN	16,00	R\$ 81,06	R\$ 102,95	R\$ 1.647,20
11.5	CDHU	40.04.080	TOMADA PARA TELEFONE 4P, PADRÃO TELEBRÁS, COM PLACA	CJ	16,00	R\$ 41,74	R\$ 53,01	R\$ 848,16
11.6	CDHU	40.04.096	TOMADA RJ45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	30,00	R\$ 79,91	R\$ 101,49	R\$ 3.044,70
11.7	CDHU	28.01.150	FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR PARA PORTA OU PORTÃO COM PESO ATÉ 400KG	CJ	18,00	R\$ 571,44	R\$ 725,73	R\$ 13.063,14
11.8	CDHU	66.02.130	PORTEIRO ELETRÔNICO COM UM INTERFONE	CJ	8,00	R\$ 246,98	R\$ 313,66	R\$ 2.509,28

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



11.9	CDHU	66.02.460	VÍDEO PORTEIRO ELETRÔNICO COLORIDO, COM UM INTERFONE	CJ	8,00	R\$ 1.757,34	R\$ 2.231,82	R\$ 17.854,56
11.10	CDHU	66.08.100	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 USX 470 MM	UN	1,00	R\$ 1.261,28	R\$ 1.601,83	R\$ 1.601,83
11.11	CDHU	66.20.225	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS COM CAPACIDADE DE 10/ 100/ 1000/ MBPS	UN	2,00	R\$ 2.075,93	R\$ 2.636,43	R\$ 5.272,86
12			DESLOCAMENTOS EXCEDENTES				Subtotal	R\$ 15.946,56
12.1	C.P.	1	DESLOCAMENTO PARA UNIDADE E.M.E.B. CAPITÃO BRAZ - SEM B.D.I.	UN	96,00	R\$ 14,40		R\$ 1.382,40
12.2	C.P.	2	DESLOCAMENTO PARA UNIDADE E.M. PROFº MARIO TADEU DE SOUZA - SEM B.D.I.	UN	96,00	R\$ 22,50		R\$ 2.160,00
12.3	C.P.	3	DESLOCAMENTO PARA UNIDADE E.M. PROFª SHIRLEI BUENO DE PAULA - SEM B.D.I	UN	96,00	R\$ 21,06		R\$ 2.021,76
12.4	C.P.	4	DESLOCAMENTO PARA UNIDADE E.M. VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS - SEM B.D.I.	UN	96,00	R\$ 33,11		R\$ 3.178,56
12.5	C.P.	5	DESLOCAMENTO PARA UNIDADE E.M.E.I. GATO DE BOTAS - SEM B.D.I.	UN	96,00	R\$ 33,11		R\$ 3.178,56
12.6	C.P.	6	DESLOCAMENTO PARA UNIDADE E.M.E.I.F. JOAQUIM DA COSTA - SEM B.D.I.	UN	96,00	R\$ 41,93		R\$ 4.025,28
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS C/ B.D.I.								R\$ 816.637,28

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

Visto

**Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços serão realizados em qualquer parte da zona rural ou urbana do município, conforme sur gir a demanda.

O lote único abrangerá as seguintes unidades educacionais e administrativas: • E.M.E.I.F. Anna Maria Chaves – Rua Indiara, 68 – Jardim Anna Maria – Cajati/ SP • E.M.E.I. Anjo Azul – Rua Iguape, 582 – Bairro Vila Vitória – Cajati/ SP • E.M. Prof^a Maria da C.R. de Alcântara – Rua Iguape, 512 – Vila Vitória – Cajati/ SP • E.M. Prof^º Francisco Jbsé de Lima Júnior – Rua Silvério Lino, 426 – Bairro Vila Antunes – Cajati/ SP • Creche Sonho Encantado Vila Antunes – Rua Roma, 115 – Bairro Vila Antunes – Cajati/ SP • Creche Sonho Encantado Parafuso – Rua Pastor Mário Belchior, s/ nº – Bairro Parafuso – Cajati/ SP • E.M.E.I. Gente Inocente – Rua Aguaí, s/ nº – Bairro Vila Antunes – Cajati/ SP • E.M.E.I. Reino Encantado – Av. dos Trabalhadores, 250 – Centro – Cajati/ SP • E.M.E.B. Victório Zanon – Av. Fernando Costa, 2356 – Bairro Parafuso – Cajati/ SP • Creche Reino Encantado – Rua Escolástica de Pontes Lima, 274 – Bairro Bico do Pato – Cajati/ SP • E.M.E.B. Jardim São Jbsé – Rua São Jbsé, 256 – Bairro Jardim São Jbsé – Cajati/ SP • E.M.E.I. Pedacinho do Céu – Rua Cláudio Novaes, s/ nº – Bairro Inhuguvira – Cajati/ SP • Secretaria Municipal de Educação – Rua Roma, 406 – Bairro Vila Antunes – Cajati/ SP • Divisão de Alimentação Escolar (Cozinha Piloto) – Rua Escolástica de Pontes Lima, 274 – Bairro Bico do Pato – Cajati/ SP • E.M.E.B. Capitão Braz – Estrada Municipal Takashi Fukuda, 8300 – Bairro Capitão Braz – Cajati/ SP • E.M. Prof^º Mário Tadeu de Souza (Sede) – Estrada Takashi Fukuda, s/ nº – Bairro Vila Andréia – Cajati/ SP • E.M.E.I. Pequeno Polegar – Estrada Takashi Fukuda, s/ nº – Bairro Vila Andréia – Cajati/ SP • E.M. Prof^a Shirlei Bueno de Paula – Rua Uruguai, s/ nº – Bairro Barra do Azeite – Cajati/ SP • E.M. Vereador Jbsé Rodrigues de Freitas – Rua Projetada, s/ nº – km 506 BR-116 (Pista Sul) – Bairro Vila Tatú – Cajati/ SP Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803 / 3854-8600 Página 24 de 31 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO • E.M.E.I. Gato de Botas – Rua 2, km 506 BR-116 (Pista Sul) – Bairro Vila Tatú – Cajati/ SP • E.M.E.I.F. Jbaquim da Costa Guimarães – Estrada Municipal CJ-09, s/ nº – Bairro Capelinha – Cajati/ SP;

b.2) A demanda será formalizada através de Ordem de Serviço, indicando o tipo de serviço, quantidade e o local. Após recebimento da ordem de serviço a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar os serviços.

b.3) Podem ser informados para a Contratada, através de e-mail ou outro tipo de contato direto, quais informações são indispensáveis constar no levantamento para que a elaboração de projetos ou tomada de decisões seja efetivada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

(definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.)

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial elétrica, telefonia e rede lógica nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Cajati/SP, abrangendo creches, escolas de ensino infantil e fundamental, a Divisão de Alimentação Escolar (Cozinha Piloto) e a sede da Secretaria Municipal de Educação.

A natureza da contratação é de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, adequações, melhorias e ampliações de rede elétrica, de acordo com as necessidades identificadas em cada unidade escolar, visando garantir o pleno funcionamento, a segurança e a eficiência das instalações elétricas e de comunicação, assegurando a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante interesse da Secretaria Municipal de Educação e desde que mantidas as condições de execução, vantajosidade e equilíbrio econômico-financeiro.

A execução dos serviços deverá observar os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, sendo de responsabilidade do prestador empregar mão de obra qualificada, materiais de primeira linha e equipamentos adequados às normas técnicas vigentes.

A manutenção predial elétrica compreenderá, entre outros, serviços de inspeção, reparo, substituição e instalação de disjuntores, quadros de distribuição, tomadas, interruptores, luminárias, cabos elétricos e de rede, bem como adequações em telefonia e lógica, respeitando sempre os padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações pertinentes.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 1 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B>



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA> e informe o código 3DAE-E7FC-43D8-06BA



Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Para garantir a cobertura das demandas em todas as unidades, será previsto no contrato o reembolso de deslocamento para atendimento em unidades escolares localizadas em zona rural, situadas a mais de 5 km da área urbana, possibilitando o atendimento às pequenas manutenções e assegurando a economicidade prevista na planilha orçamentária anexa.

Os serviços serão realizados nas seguintes unidades: Creche Reino Encantado; Creche Sonho Encantado Parafuso; Creche Sonho Encantado Vila Antunes; E.M. Prof. Francisco José de Lima Junior; E.M. Profª Maria Conceição Rodrigues de Alcântara; E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza; E.M. Profª Shirlei Bueno de Paula; E.M. Vereador José Rodrigues de Freitas; E.M.E.B. Jardim São José; E.M.E.B. Capitão Braz; E.M.E.B. Victorio Zanon; E.M.E.I. Anjo Azul; E.M.E.I. Gato de Botas; E.M.E.I. Gente Inocente; E.M.E.I. Pedacinho do Céu; E.M.E.I. Pequeno Polegar; E.M.E.I. Reino Encantado; E.M.E.I.F. Anna Maria Chaves; E.M.E.I.F. Joaquim da Costa Guimarães; além da Divisão de Alimentação Escolar (Cozinha Piloto) e da sede da Secretaria Municipal de Educação.

O prestador de serviços será responsável por garantir que todas as intervenções atendam aos padrões de desempenho e segurança previstos nas normas da construção civil, em especial as normas da ABNT aplicáveis, legislações federais, estaduais e municipais, bem como regulamentações dos Conselhos Profissionais (CREA).

Todos os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos, abrangendo tanto a mão de obra quanto os materiais aplicados, responsabilizando-se o prestador de serviços por eventuais falhas ou defeitos decorrentes da execução ou da inadequação dos insumos utilizados.

O prestador deverá manter registro detalhado das manutenções realizadas, permitindo rastreabilidade, fiscalização e acompanhamento técnico pela Administração, assegurando transparência e controle de qualidade sobre os serviços prestados.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 2 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B>



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O objeto ora definido visa garantir a preservação do patrimônio público, a segurança de alunos, professores e servidores, bem como a eficiência e continuidade das atividades escolares e administrativas, em estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Municipal.

A seguir, apresenta-se o quantitativo extraído da planilha orçamentária:

Item	Tabela	Código	Descrição dos Serviços	UN	Qtd.
1			SERVIÇO DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO		
1.1	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600,00
1.2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00
1.3	CDHU	38.20.040	RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS	M	100,00
1.4	CDHU	37.20.100	RECOLOCAÇÃO DE FUNDO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM COMPONENTES	M2	2,00
1.5	CDHU	37.20.110	RECOLOCAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, SEM COMPONENTES	M2	3,00
1.6	CDHU	06.02.020	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO DE 1 ^a E 2 ^a CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	50,00
1.7	CDHU	11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	M3	2,00
1.8	FDE	16.06.101	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	UN	350,00
1.9	FDE	16.43.006	FUROS EM CONCRETO COM D=3/4" E PROFUNDIDADE 30CM	UN	15,00
1.10	FDE	16.43.012	FUROS EM CONCRETO COM D=3/8" E PROFUNDIDADE 30CM	UN	15,00
1.11	FDE	09.54.006	REMOCÃO APARELHO ILUMINAÇÃO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	120,00
1.12	CDHU	04.17.020	REMOCÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	60,00
1.13	CDHU	04.18.060	REMOCÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO MEDIDA INDIRETA COMPLETA	UN	6,00
1.14	CDHU	04.19.060	REMOCÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	35,00
1.15	CDHU	04.19.120	REMOCÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	300,00
1.16	CDHU	04.20.040	REMOCÃO DE LÂMPADA	UN	1.200,00
1.17	CDHU	41.20.130	RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADA	UN	400,00
1.18	CDHU	04.21.130	REMOCÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	6,00
1.19	FDE	09.60.027	RETIRADA DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM POSTE OU ESTALEIRO	UN	1,00
1.20	FDE	09.52.017	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM ²	M	1.000,00
1.21	FDE	09.52.018	REMOCAO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM ²	M	600,00
1.22	FDE	09.52.019	REMOCAO DE FIO APARENTE ATE 16 MM ²	M	1.000,00
1.23	FDE	09.52.020	REMOCAO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM ²	M	600,00
1.24	FDE	09.52.021	REMOCAO DE TERMINAIS ,CONECTORES DE PRESSAO OU ROLDANAS PARA CABOS	UN	50,00

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 3 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B>

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.25	FDE	09.72.017	RECOLOCAÇÃO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	200,00
1.26	FDE	09.72.018	RECOLOCAÇÃO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	100,00
1.27	FDE	09.72.019	RECOLOCAÇÃO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	200,00
1.28	FDE	09.72.020	RECOLOCAÇÃO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	100,00
1.29	FDE	09.84.062	ADEQUAÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X32W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	20,00
1.30	FDE	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	70,00
2					
PADRÃO DE ENTRADA					
2.1	CDHU	68.01.620	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9,00 M	UN	5,00
2.2	CDHU	36.03.010	CAIXA DE MEDICAO TIPO II (300 X 560 X 200) MM, PADRAO CONCESSIONÁRIAS	UN	5,00
2.3	CDHU	36.03.020	CAIXA DE MEDICAO POLIFASICA (500 X 600 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00
2.4	CDHU	36.03.030	CAIXA DE MEDICAO EXTERNA TIPO 'L' (900 X 600 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	1,00
2.5	CDHU	36.03.060	CAIXA DE MEDICAO EXTERNA TIPO 'M' (900 X 1200 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	1,00
2.6	CDHU	36.03.080	CAIXA PARA SECCIONADORA TIPO 'T' (900 X 600 X 250) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	1,00
3					
PROTEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA					
3.1	CDHU	36.20.010	VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 3/8"	M	5,00
3.2	CDHU	37.20.156	PLACA DE MONTAGEM PARA QUADROS EM GERAL, EM CHAPA DE AÇO	M2	2,00
3.3	FDE	09.05.067	QUADRO DISTRIBUICAO , DISJ. GERAL 100 A PARA 24 POSIÇÕES DE DISJUNTORES. CAIXA E TAMPA PLASTICO NÃO PROPAGANTE DE CHAMA	UN	6,00
3.4	FDE	09.05.068	QUADRO DISTRIBUICAO , DISJ. GERAL 63 A PARA 12 POSIÇÕES DE DISJUNTORES. CAIXA E TAMPA PLASTICO NÃO PROPAGANTE DE CHAMA.	UN	6,00
3.5	CDHU	37.03.200	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	4,00
3.6	CDHU	37.03.210	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	4,00
3.7	CDHU	37.03.220	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	2,00
3.8	CDHU	37.03.230	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	2,00
3.9	CDHU	37.03.240	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00
3.10	CDHU	37.03.250	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 70 DIN / 50 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00
3.11	CDHU	37.04.250	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	4,00
3.12	CDHU	37.04.260	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	4,00
3.13	CDHU	37.04.290	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	2,00

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 4 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B>

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.14	CDHU	37.04.300	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 70 DIN / 50 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	2,00
3.15	CDHU	37.10.010	BARRAMENTO DE COBRE NU	KG	4,00
3.16	CDHU	37.12.040	FUSÍVEL TIPO NH 1 DE 36 A ATÉ 250 A	UN	4,00
3.17	CDHU	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	50,00
3.18	CDHU	37.13.610	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A	UN	20,00
3.19	CDHU	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	50,00
3.20	CDHU	37.13.640	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	10,00
3.21	CDHU	37.13.650	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	4,00
3.22	CDHU	37.13.660	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	4,00
3.23	CDHU	37.13.690	DISJUNTOR SERIE UNIVERSAL EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, BIPOLAR 415 VCA, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	4,00
3.24	CDHU	37.13.700	DISJUNTOR SERIE UNIVERSAL EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, BIPOLAR 380/600 VCA, CORRENTE DE 125 A	UN	4,00
3.25	CDHU	37.13.720	DISJUNTOR SERIE UNIVERSAL EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 VCA, CORRENTE DE 300 A ATÉ 400 A	UN	2,00
3.26	CDHU	37.14.510	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO TIPO PUNHO, COM PÓRTA-FUSÍVEL ATÉ NH-1-250 A - SEM FUSÍVEIS	UN	1,00
3.27	CDHU	37.16.071	SISTEMA DE BARRAMENTO BLINDADO DE 100 A 2000 A, TRIFÁSICO, BARRA DE COBRE		3,00
3.28	CDHU	37.17.060	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	2,00
3.29	CDHU	37.17.070	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	2,00
3.30	CDHU	37.17.074	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00
3.31	CDHU	37.17.080	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00
3.32	CDHU	37.17.090	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00
3.33	CDHU	37.17.100	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 80 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00
3.34	CDHU	37.17.110	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 100 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00
3.35	CDHU	37.17.114	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 125 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00
3.36	CDHU	37.17.130	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 300 MA - 4 POLOS	UN	2,00
3.37	CDHU	37.20.010	ISOLADOR EM EPOXI DE 1 KV PARA BARRAMENTO	UN	3,00
3.38	CDHU	37.20.030	BLOCO TERMINAL CONECTOR ATÉ 65A / 600V, FAIXA DE APLICAÇÃO ATÉ 16 MM ²	UN	3,00
3.39	CDHU	37.20.080	BARRA DE NEUTRO E/OU TERRA	UN	8,00
3.40	CDHU	37.24.031	SUPPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 4 A 11 KA, IMAX. DE SURTO 12 ATE 15 KA	UN	10,00
3.41	CDHU	37.24.032	SUPPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 20 KA, IMAX. DE SURTO 50 ATE 30 KA	UN	10,00
3.42	CDHU	37.24.042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 2 POLOS, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350μS - CLASSE 1	UN	2,00
3.43	CDHU	37.25.090	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 10A A 60A	UN	3,00

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

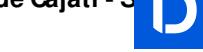
Página 5 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B>



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.44	CDHU	37.25.100	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 70A ATÉ 150A	UN	3,00
3.45	CDHU	37.25.110	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 415/690V, DE 175A A 250A	UN	3,00
3.46	CDHU	37.25.200	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA BIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS - 480 V, DE 10 A A 50 A PARA 120/240 VCA - 25 KA E PARA 380/440 VCA - 18 KA	UN	3,00
3.47	CDHU	40.10.016	CONTATOR DE POTÊNCIA 12 A - 1NA+1NF	UN	4,00
3.48	CDHU	40.10.020	CONTATOR DE POTÊNCIA 9 A - 2NA+2NF	UN	4,00
3.49	CDHU	40.10.040	CONTATOR DE POTÊNCIA 12 A - 2NA+2NF	UN	2,00
3.50	CDHU	40.10.060	CONTATOR DE POTÊNCIA 16 A - 2NA+2NF	UN	2,00
3.51	CDHU	42.05.210	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 3 M	UN	2,00
3.52	CDHU	42.05.270	CONECTOR EM LATAO ESTANHADO PARA CABOS DE 16 A 50 MM ² E VERGALHÕES ATÉ 3/8"	UN	5,00
4					
ELETRODUTOS, CALHAS E ACESSÓRIOS PARA PASSAGEM DE CABOS					
4.1	FDE	09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	4,00
4.2	CDHU	38.01.040	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4" - COM ACESSÓRIOS	M	300,00
4.3	CDHU	38.01.120	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 2" - COM ACESSÓRIOS	M	50,00
4.4	CDHU	38.01.180	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 4" - COM ACESSÓRIOS	M	20,00
4.5	CDHU	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 3/4" COM ACESSÓRIOS	M	100,00
4.6	CDHU	38.04.120	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 2" COM ACESSÓRIOS	M	20,00
4.7	CDHU	38.04.180	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 4" COM ACESSÓRIOS	M	20,00
4.8	CDHU	38.07.172	CANAleta EM PVC DE 20 X 12 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	120,00
4.9	CDHU	38.13.010	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00
4.10	CDHU	38.13.020	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00
4.11	CDHU	38.13.030	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00
4.12	CDHU	38.19.020	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM	M	100,00
4.13	CDHU	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	200,00
4.14	CDHU	38.19.210	FI FRODUTO DF PVC CORRIGLADO FI FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25M	M	100,00
4.15	CDHU	38.19.220	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32M	M	100,00
4.16	CDHU	38.21.920	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00
4.17	CDHU	38.23.020	SUporte para ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	UN	20,00
4.18	CDHU	40.06.040	CONDULETE METÁLICO DE 3/4"	CJ	15,00
4.19	CDHU	40.06.060	CONDULETE METÁLICO DE 1"	CJ	10,00
4.20	CDHU	40.06.510	CONDULETE EM PVC DE 1" - COM TAMPA	UN	50,00
4.21	CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4" X 2"	UN	30,00
4.22	CDHU	40.07.020	CAIXA EM PVC DE 4" X 4"	UN	10,00
4.23	CDHU	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4" X 4"	UN	25,00

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 6 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5002-B022-1C91-3C7B>

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.24	CDHU	40.02.040	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 150 X 150 X 80MM	UN	8,00
4.25	CDHU	40.02.080	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 300 X 300 X 120MM	UN	4,00
4.26	CDHU	42.05.310	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILINDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300MM - H= 250 MM	UN	10,00
4.27	CDHU	42.05.320	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILINDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 400 MM	UN	10,00
5 PEÇAS DE FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA					
5.1	CDHU	39.10.050	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,5 MM ²	UN	50,00
5.2	CDHU	39.10.060	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM ²	UN	40,00
5.3	CDHU	39.10.080	TERMINAL DE PRESSAO/COMPRESSAO PARA CABO DE 16 MM ²	UN	25,00
5.4	CDHU	39.10.120	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM ²	UN	20,00
5.5	CDHU	39.10.130	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSAO PARA CABO DE 35 MM ²	UN	20,00
5.6	CDHU	39.10.160	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSAO PARA CABO DE 50 MM ²	UN	12,00
5.7	CDHU	39.10.200	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 70 MM ²	UN	12,00
5.8	CDHU	39.10.240	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 95 MM ²	UN	12,00
5.9	CDHU	39.09.020	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM ² , LATÃO, SIMPLES	UN	25,00
5.10	CDHU	39.09.040	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM ² , LATÃO, SIMPLES	UN	15,00
5.11	CDHU	39.09.060	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 50 MM ² , LATÃO, SIMPLES	UN	12,00
5.12	CDHU	36.04.010	SUPORTE PARA 1 ISOLADOR DE BAIXA TENSÃO	UN	4,00
5.13	CDHU	36.04.030	SUPORTE PARA 2 ISOLADORES DE BAIXA TENSÃO	UN	4,00
5.14	CDHU	36.04.050	SUPORTE PARA 3 ISOLADORES DE BAIXA TENSÃO	UN	4,00
5.15	CDHU	36.04.070	SUPORTE PARA 4 ISOLADORES DE BAIXA TENSÃO	UN	4,00
5.16	CDHU	36.05.010	ISOLADOR TIPO ROLDANA PARA BAIXA TENSÃO DE 76 X 79 MM	UN	4,00
5.17	CDHU	36.05.040	ISOLADOR TIPO DISCO PARA 15 KV DE 6' - 150 MM	UN	4,00
5.18	CDHU	36.20.070	PRENDA VERGALHÃO 'T', DIÂMETRO DE 3/8"	UN	4,00
5.19	CDHU	36.20.100	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/EXTERNA COM ISOLAÇÃO PARA 15 KV	UN	4,00
5.20	CDHU	36.20.030	UNIÃO ANGULAR PARA VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 3/8"	UN	4,00
5.21	CDHU	36.20.050	TERMINAL PARA VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 3/8"	UN	10,00
5.22	CDHU	36.20.060	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATÉ 4"	UN	30,00
5.23	CDHU	68.20.040	BRAÇADEIRA CIRCULAR EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 140 ATÉ 300 MM	UN	10,00
5.24	CDHU	37.20.030	BLOCO TERMINAL CONECTOR ATÉ 65A / 600V, FAIXA DE APLICAÇÃO ATÉ 16 MM ²	UN	10,00
6 CONDUTORES ELÉTRICOS					
6.1	CDHU	39.26.010	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	600,00
6.2	CDHU	39.26.020	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	1500,00
6.3	CDHU	39.26.030	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	1000,00

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 7 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B>

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6.4	CDHU	39.26.040	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	600,00
6.5	CDHU	39.26.050	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 10 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	400,00
6.6	CDHU	39.26.060	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 16 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	300,00
6.7	CDHU	39.26.070	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 25 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	200,00
6.8	CDHU	39.26.080	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 35 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	100,00
6.9	CDHU	39.26.090	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 50 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	100,00
6.10	CDHU	39.26.100	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 70 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	100,00
6.11	CDHU	39.26.110	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 95 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	100,00
6.12	CDHU	39.04.050	CABO DE COBRE NU, TÉMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 16 MM ²	M	50,00
6.13	CDHU	39.04.060	CABO DE COBRE NU, TÉMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 25 MM ²	M	50,00
7 PONTOS DE COMANDO E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO					
7.1	CDHU	38.10.090	SUPORTE DE TOMADA PARA CAIXAS COM 2, 3 OU 4 VIAS	UN	5,00
7.2	CDHU	40.04.230	TOMADA DE CANALETA/PERFILADO UNIVERSAL 2P+T, COM CAIXA E TAMPA	CJ	20,00
7.3	CDHU	40.04.390	TOMADA DE ENERGIA QUADRADA COM RABICHO DE 10 A - 250 V, PARA INSTALAÇÃO EM PAINEL / RODAPÉ / CAIXA DE TOMADAS	UN	10,00
7.4	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	120,00
7.5	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	100,00
7.6	CDHU	40.04.470	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	50,00
7.7	CDHU	40.04.480	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	50,00
7.8	CDHU	40.04.490	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	20,00
7.9	CDHU	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	100,00
7.10	CDHU	40.05.040	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	80,00
7.11	CDHU	40.05.060	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	40,00
7.12	CDHU	40.05.080	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	30,00
7.13	CDHU	40.05.100	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS PARALELO E PLACA	CJ	30,00
7.14	CDHU	40.05.120	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS, 1 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	40,00
7.15	CDHU	40.05.140	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 2 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	30,00
7.16	CDHU	40.05.160	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 1 SIMPLES, 2 PARALELO E PLACA	CJ	20,00
7.17	CDHU	40.05.170	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	15,00
7.18	CDHU	40.05.180	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	15,00
7.19	CDHU	40.05.340	SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO, COM FOTOCÉLULA, PARA LÂMPADA QUALQUER	UN	15,00
7.20	CDHU	40.11.010	RÉLÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	25,00

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 8 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B>

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.21	CDHU	40.20.120	PLACA DE 4" X 2"	UN	60,00
7.22	CDHU	40.20.140	PLACA DE 4" X 4"	UN	10,00
7.23	CDHU	40.20.240	PLUGUE COM 2P+T DE 10A, 250V	UN	20,00
7.24	FDE	09.08.082	TOMADA DE PISO PARA TEL/LOGICA - ELETRODUTO DE PVC	UN	10,00
7.25	FDE	09.84.017	BOTAO DE CAMPAINHA	UN	5,00
7.26	FDE	09.84.030	CIGARRA TIPO FABRICA	UN	5,00
8					
ILUMINAÇÃO					
8.1	CDHU	41.02.541	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 900 ATÉ 1050 LM - 9 A 10 W	UN	120,00
8.2	CDHU	41.02.551	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 LM - 18 A 20 W	UN	700,00
8.3	CDHU	41.02.580	LÂMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM	UN	250,00
8.4	CDHU	41.04.020	RECEPTACULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E 27	UN	4,00
8.5	CDHU	41.10.060	BRAÇO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1" X 1,00 M PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA	UN	4,00
8.6	CDHU	41.10.430	POSTE TELECONICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00 M	UN	1,00
8.7	CDHU	41.11.100	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA GRANDE	UN	8,00
8.8	CDHU	41.11.110	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA PEQUENA	UN	8,00
8.9	CDHU	41.11.703	LUMINÁRIA PÚBLICA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 14200 A 18000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 LM/W - POTÊNCIA DE 100 W/120 W	UN	11,00
8.10	CDHU	41.12.210	PROJETOR LED MODULAR, FLUXO LUMINOSO DE 26294 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125 LM - 150 W/200 W	UN	24,00
8.11	CDHU	41.20.080	PLAFON PLÁSTICO E/OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOquete E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	40,00
8.12	CDHU	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 38 W A 41 W	UN	24,00
8.13	CDHU	41.31.070	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1365 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	6,00
8.14	CDHU	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 W A 12 W	UN	24,00
8.15	CDHU	41.31.101	PROJETOR LED RETANGULAR, POTÊNCIA DE 30 W, FLUXO LUMINOSO DE 2250 A 2400 LM, TEMPERATURA COR 6.500 K, BIVOLT	UN	80,00
8.16	CDHU	50.05.072	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED DE SOBREPOR, PARA TETO OU PAREDE, AUTONOMIA MÍNIMA 2 HORAS	UN	80,00
8.17	FDE	09.09.076	IL-99 LUMINÁRIA LED SUSPENSA <= 150W Ø 270 MM INSTALAÇÃO ACIMA DE 5M	UN	12,00
8.18	FDE	09.11.040	IL-100 PROJETOR LED <= 50W C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO	UN	60,00
8.19	FDE	09.11.041	IL-101 PROJETOR LED <=100W L240 x H175 MM C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO	UN	60,00
8.20	FDE	09.11.043	IL-101 PROJETOR LED <=100W L235 x H260 MM C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO.	UN	30,00

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 9 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50d2-b022-1c91-3c7b>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3dae-e7fc-43d8-06ba>

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50d2-b022-1c91-3c7b>

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8.21	FDE	09.84.032	CALHA P/ LUMINARIA EMBUTIR C/ REFLETOR E ALETAS (IL-61) COM SOQUETES P/ DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	12,00
8.22	FDE	09.84.033	CALHA P/ LUMINARIA EMBUTIR C/ REFLETOR E ALETAS (IL-63) COM SOQUETES P/ QUATRO LAMPADAS LED TUBULAR 60 CM	UN	4,00
8.23	FDE	09.84.037	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE (IL-42) COM SOQUETES P/ DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	80,00
8.24	FDE	09.84.052	SOQUETE ANTIVIBRATORIO ENGATE RAPIDO P/LAMPADA LED TUBULAR	UN	100,00
8.25	FDE	09.84.068	CALHA P/ LUMINARIA SOBREPOR C/ DIFUSOR TRANSLUCIDO (IL-69) COM SOQUETES P/ DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	60,00
8.26	FDE	09.84.101	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM REFLETOR EM ALUMINIO (IL-74 / (IL-82)) COM SOQUETES PARA DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	30,00
8.27	FDE	09.84.102	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM REFLETOR E ALETAS (IL-75) COM SOQUETES PARA DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	60,00
8.28	FDE	09.84.104	CALHA PARA LUMINARIA EMBUTIR COM REFLETOR E ALETAS (IL-78) COM SOQUETES PARA DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	40,00
8.29	FDE	09.84.106	CALHA PARA LUMINARIA EMBUTIR COM REFLETOR SEM ALETAS (IL-80) COM SOQUETES PARA DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	24,00
9					
AQUECEDORES E EQUIPAMENTOS PARA ÁGUA QUENTE					
9.1	CDHU	43.02.080	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500 W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	20,00
9.2	CDHU	43.02.140	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC	UN	30,00
9.3	CDHU	43.02.180	DUCHA ELETÔNICA DE 6.800W ATÉ 7.900W	UN	10,00
9.4	CDHU	43.03.212	AQUECEDOR DE PASSAGEM ELÉTRICO INDIVIDUAL, BAIXA PRESSÃO - 5.000 W / 6.000 W	UN	10,00
9.5	CDHU	43.04.020	TORNEIRA ELÉTRICA	UN	15,00
10					
EXAUSTORES					
10.1	FDE	09.12.001	FX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	8,00
10.2	FDE	09.12.010	EXAUSTOR DN 150MM VAZAO 280 M3HORA COM VENEZIANA AUTOFECHANTE INCLUSIVO DUTO EXAUSTAO USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	UN	2,00
11					
SISTEMA DE TELEFONIA - REDE LÓGICA E ACESSÓRIOS					
11.1	CDHU	39.11.110	FIO TELEFÔNICO EXTERNO TIPO FE-160	M	200,00
11.2	CDHU	39.18.120	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	150,00
11.3	CDHU	39.18.126	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6	M	400,00
11.4	CDHU	69.03.090	APARELHO TELEFÔNICO MULTIFREQUENCIAL, COM TECLAS 'FLASH', 'HOOK', 'PAUSE', 'LND', 'MODE'	UN	16,00
11.5	CDHU	40.04.080	TOMADA PARA TELEFONE 4P, PADRÃO TELEBRAS, COM PLACA	CJ	16,00
11.6	CDHU	40.04.096	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	30,00
11.7	CDHU	28.01.150	FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR PARA PORTA OU PORTÃO COM PESO ATÉ 400KG	CJ	18,00

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 10 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B>

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>



Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.8	CDHU	66.02.130	PORTEIRO ELETRÔNICO COM UM INTERFONE	CJ	8,00
11.9	CDHU	66.02.460	VIDEO PORTEIRO ELETRÔNICO COLORIDO, COM UM INTERFONE	CJ	8,00
11.10	CDHU	66.08.100	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 US X 470 MM	UN	1,00
11.11	CDHU	66.20.225	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS COM CAPACIDADE DE 10/100/1000/Mbps	UN	2,00
12 DESLOCAMENTOS EXCEDENTES					
12.1	C.P.	1	DESLOCAMENTO PARA UNIDADE E.M.E.B. CAPITAO BRAZ - SEM B.D.I.	UN	96,00
12.2	C.P.	2	DESLOCAMENTO PARA UNIDADE E.M. PROFº MARIO TADEU DE SOUZA - SEM B.D.I.	UN	96,00
12.3	C.P.	3	DESLOCAMENTO PARA UNIDADE E.M. PROFº SHIRLEI BUENO DE PAULA - SEM B.D.I.	UN	96,00
12.4	C.P.	4	DESLOCAMENTO PARA UNIDADE E.M. VEREADOR JOSE RODRIGUES DE FREITAS - SEM B.D.I.	UN	96,00
12.5	C.P.	5	DESLOCAMENTO PARA UNIDADE E.M.E.I. GATO DE BOTAS - SEM B.D.I.	UN	96,00
12.6	C.P.	6	DESLOCAMENTO PARA UNIDADE E.M.E.I.F. JOAQUIM DA COSTA - SEM B.D.I.	UN	96,00

2) DAS DEFINIÇÕES

**Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera- se o inciso:
XXIII - TERMO DE REFERÊNCIA**

2.1) Alínea "b" FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)

A Secretaria Municipal de Educação de Cajati/SP identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial elétrica, telefonia e rede lógica, considerando que suas unidades escolares e administrativas demandam intervenções frequentes para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados.

O município conta com 19 unidades escolares, além da Divisão de Alimentação Escolar (Cozinha Piloto) e da sede da Secretaria de Educação, distribuídas em diversos bairros, abrangendo creches, escolas de ensino infantil e fundamental. Essas instalações recebem diariamente centenas de alunos, professores e servidores, exigindo infraestrutura segura, funcional e em pleno funcionamento.

As redes elétricas, de telefonia e lógica constituem a base para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas. A ausência de

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 11 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B>

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



manutenção preventiva e corretiva adequada pode acarretar paralisações de aulas, prejuízos ao desempenho das equipes e riscos à integridade física de alunos e servidores, o que reforça a urgência da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar apontou que a manutenção regular das instalações é condição indispensável para a preservação do patrimônio público e para o cumprimento da missão institucional da Secretaria de Educação, assegurando que a infraestrutura acompanhe as demandas rotineiras e emergenciais das unidades escolares.

Além disso, a contratação permitirá maior eficiência na gestão dos serviços, por meio da centralização em um único contrato, garantindo padronização de procedimentos, maior controle técnico e administrativo e melhor aproveitamento dos recursos públicos. A expectativa da Administração é assegurar serviços de qualidade, prestados por equipe técnica especializada, com materiais compatíveis, duráveis e em conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis, garantindo confiabilidade e segurança para todos os usuários das unidades educacionais.

Outro aspecto relevante é a prevenção de falhas nas redes e sistemas, evitando retrabalhos, interrupções inesperadas e gastos adicionais decorrentes de emergências, o que contribui para maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A contratação fundamenta-se, portanto, na necessidade de manter em pleno funcionamento as instalações prediais da Secretaria de Educação, promovendo condições adequadas para a execução das atividades pedagógicas e administrativas, em conformidade com os princípios da eficiência, legalidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ao garantir o bom funcionamento das unidades escolares e administrativas, a Administração Municipal também busca proporcionar maior segurança, conforto e qualidade no ambiente escolar, refletindo diretamente na melhoria do ensino e no bem-estar da comunidade escolar. Dessa forma, a presente contratação apresenta-se como medida essencial, eficaz e vantajosa, respaldada

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 12 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B> e informe o código 50D2-B022-1C91-3C7B



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA> e informe o código 3DAE-E7FC-43D8-06BA

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



tecnicamente pelos Estudos Técnicos Preliminares, assegurando que os objetivos educacionais do município sejam plenamente alcançados, sem riscos de interrupções ou prejuízos às atividades públicas.

2.2) Alínea "c": DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto)

A solução proposta para a manutenção predial elétrica, telefonia e rede lógica contempla todo o ciclo de vida da contratação, desde a identificação das necessidades das unidades escolares até a conclusão e avaliação final do contrato, assegurando rastreabilidade, eficiência e transparência em todas as etapas.

O processo terá início com a identificação da necessidade em cada unidade da Secretaria Municipal de Educação, formalizada por meio de Ofício expedido na plataforma 1Doc, no qual constará o local, a natureza da manutenção requerida e a prioridade de execução. As ordens de serviço serão encaminhadas à empresa prestadora de serviços, que deverá programar as atividades, designando equipe técnica qualificada e providenciando materiais e equipamentos adequados, sempre em observância aos prazos e condições previamente estabelecidos.

Além da manutenção corretiva e preventiva, os serviços contratados deverão abranger também necessidades de adequações, melhorias e ampliações de rede elétrica, a serem executadas conforme demanda específica de cada unidade escolar, garantindo assim a modernização e a ampliação da capacidade das instalações sempre que necessário.

Para viabilizar o atendimento de todas as unidades, inclusive aquelas situadas em localidades mais afastadas, será prevista a possibilidade de reembolso de deslocamento para unidades escolares localizadas em zona rural (acima de 5 km da área urbana), sendo criada composição de itens específicos no orçamento para cada unidade. Estes deslocamentos serão medidos e pagos de acordo com o memorial descritivo, garantindo a cobertura de pequenas manutenções e a economicidade da Administração.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 13 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B> e informe o código 50D2-B022-1C91-3C7B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A empresa prestadora de serviços deverá manter-se em estado de prontidão para chamados urgentes e manutenções imediatas, nos casos em que a situação comprometer o funcionamento da unidade escolar e possa acarretar a necessidade de suspensão das aulas. Para serviços de maior complexidade, que possam interferir nas atividades pedagógicas, o prestador deverá comunicar previamente à Direção da unidade ou à Secretaria Municipal de Educação a agenda prevista da manutenção, de modo a garantir coordenação com o calendário escolar, podendo a execução ocorrer fora do horário de funcionamento letivo.

Durante a execução, o prestador deverá empregar métodos técnicos adequados, respeitando integralmente as normas da ABNT, do CREA e demais legislações aplicáveis, priorizando a segurança, a qualidade e a durabilidade das instalações e dos componentes substituídos. Será obrigatória a apresentação de relatórios fotográficos, com registros do local antes, durante e após a execução dos serviços, de forma a garantir rastreabilidade, comprovação da execução e maior transparência administrativa.

Ao término de cada ordem de serviço, o prestador deverá entregar à Secretaria Municipal de Educação um relatório consolidado, contemplando:

- a descrição das atividades executadas;
- os itens utilizados e seus respectivos quantitativos;
- a indicação de pendências eventualmente identificadas;
- recomendações de manutenções adicionais ou preventivas.

A execução dos serviços deverá observar práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica, conforme diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar. O prestador de serviços deverá:

- Promover o uso racional de insumos, água e energia elétrica, priorizando soluções de maior eficiência energética;
- Garantir o gerenciamento adequado de resíduos sólidos e rejeitos, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002;

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 14 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B> e informe o código 50D2-B022-1C91-3C7B



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA> e informe o código 3DAE-E7FC-43D8-06BA



Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Adotar medidas preventivas para minimizar impactos ambientais, como controle de ruídos, armazenamento seguro de materiais e proteção das áreas de circulação;
- Assegurar a segurança da comunidade escolar, estabelecendo rotinas de sinalização, isolamento e comunicação prévia às direções das unidades;
- Utilizar materiais e equipamentos que estejam em conformidade com normas técnicas e de sustentabilidade;
- Cumprir integralmente a legislação trabalhista e de saúde e segurança do trabalho;
- Contribuir para a economicidade da Administração, executando manutenções de forma preventiva e corretiva planejada, reduzindo gastos futuros e otimizando recursos públicos.

A fiscalização da execução contratual ficará sob responsabilidade da Divisão de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação, que verificará a conformidade técnica dos serviços, a adequação dos materiais aplicados e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Em caso de falhas ou não conformidades, o prestador será formalmente notificada para promover os ajustes necessários, sem ônus adicional para a Administração.

A Divisão de Infraestrutura manterá controles internos referentes às ordens de serviço emitidas, prazos de atendimento, relatórios técnicos recebidos e registros fotográficos, possibilitando acompanhamento contínuo da execução contratual. Periodicamente, a Secretaria poderá elaborar relatórios de avaliação de desempenho do prestador de serviços, utilizando indicadores como qualidade técnica, tempo de resposta, eficiência e satisfação das unidades atendidas, os quais subsidiarão a gestão contratual e eventuais renovações.

Durante toda a vigência do contrato, o prestador deverá garantir assistência técnica e garantia mínima de 5 (cinco) anos sobre os serviços executados, responsabilizando-se integralmente por falhas decorrentes de má execução ou utilização de materiais inadequados, devendo proceder aos reparos necessários sempre que açãoada.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 15 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B>

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O encerramento do contrato será precedido de conferência documental e técnica pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de validar o cumprimento integral das obrigações assumidas. Concluída esta etapa, será emitido registro final de execução, com lições aprendidas e recomendações para futuras contratações, possibilitando a melhoria contínua da gestão contratual.

2.3) Alínea "d" REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta para a execução dos serviços de manutenção predial elétrica, telefonia e rede lógica nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Cajati deverá atender aos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública, observando as normas técnicas da ABNT, regulamentações do CREA e demais legislações aplicáveis. Isso garantirá a execução dos serviços com durabilidade, segurança e compatibilidade com as instalações existentes, de modo que as unidades educacionais e administrativas mantenham-se operacionais e seguras.

Os serviços a serem realizados cobrem manutenção preventiva, corretiva, e adequações para garantir o bom funcionamento das redes elétricas, telefonia e rede lógica nas unidades escolares, conforme as necessidades específicas de cada uma delas. Além disso, os serviços incluem melhorias e ampliações das instalações elétricas, sempre que necessário, assegurando que as intervenções garantam maior confiabilidade, eficiência e segurança no uso das infraestruturas.

A manutenção preventiva será executada de forma planejada para reduzir falhas, evitando interrupções no funcionamento das unidades e prolongando a vida útil das instalações. Já a manutenção corretiva será realizada com rapidez e precisão, especialmente em situações que comprometam a segurança das unidades ou o funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas.

A Secretaria Municipal de Educação busca alcançar economia e eficiência por meio da centralização da manutenção em SRP, o que permitirá a otimização de recursos humanos, materiais e financeiros. Esse modelo evita sobreposição de tarefas, retrabalhos e custos adicionais, além de proporcionar maior

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 16 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRUSSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B>



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



previsibilidade orçamentária, baseada em planilhas oficiais como SINAPI, CDHU e FDE.

A prestadora de serviços deverá dispor de uma equipe técnica qualificada, composta por profissionais habilitados junto ao CREA, aptos a executar serviços envolvendo instalações elétricas de baixa tensão, sistemas de telefonia e rede lógica. A atuação dos responsáveis técnicos deverá estar registrada em Certidão de Registro ou Quitação emitida pelo respectivo conselho profissional, conforme as exigências regulamentares.

Será exigida também a comprovação de capacidade técnica operacional, por meio de Atestados de Capacidade Técnica Operacional emitidos em nome da empresa prestadora de serviços, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Esses atestados devem comprovar a execução de serviços com características e porte equivalentes ao objeto do SRP.

A comprovação da experiência técnica será realizada por meio da apresentação de quantitativos mínimos de referência, conforme o memorial descritivo, que indicam a experiência da empresa prestadora de serviços e dos responsáveis técnicos na execução de serviços similares.

A seguir, apresenta-se a tabela dos quantitativos mínimos de referência para fins de comprovação de acervo técnico:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mínima Exigida	Percentual Exigido (%)
1	Instalação de Eletrodutos (PVC ou Galvanizado)	Metro	655	50%
2	Cabo de Cobre Flexível	Metro	2.550	50%
3	Lâmpadas LED	Unidade	535	50%
4	Luminária LED	Unidade	86	50%
5	Calha para Luminária	Unidade	145	50%

Os quantitativos apresentados correspondem à parcela relevante do objeto e visam demonstrar a experiência técnica da empresa licitante e dos profissionais responsáveis, conforme disposto no art. 67, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e nas orientações do Tribunal de Contas da União.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 17 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B>

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A empresa deverá apresentar certificados de qualidade, registros e licenças que comprovem estar em conformidade com as normas vigentes e apta a atuar em serviços de manutenção elétrica, telefonia e rede lógica. Esses documentos deverão atestar a adoção de práticas de segurança, sustentabilidade e gestão da qualidade nos serviços prestados.

Conforme o memorial descritivo, o prestador poderá ser requisitado a fornecer amostras, protótipos, catálogos de produtos, marcas e modelos dos materiais a serem aplicados. Tais elementos deverão ser submetidos previamente à aprovação da fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, assegurando que os insumos atendam aos padrões de qualidade e desempenho exigidos.

No aspecto da sustentabilidade, o prestador deverá implementar medidas de gerenciamento de resíduos sólidos, garantindo destinação adequada e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002. Também deverá adotar práticas que minimizem o consumo de energia e insumos, utilizando materiais de maior durabilidade e equipamentos de eficiência energética.

A empresa deverá apresentar documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e trabalhista, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo inscrição ou registro em entidade profissional competente, de acordo com a natureza das atividades exercidas.

Por fim, a execução contratual deverá estar pautada pela responsabilidade técnica e operacional, cabendo o prestador assegurar a qualidade dos serviços prestados, a integridade das instalações, a segurança da comunidade escolar e a plena observância da legislação aplicável, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2.4) Alínea "e" MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.)

O modelo de execução do presente objeto deverá assegurar que a prestação dos serviços de manutenção predial elétrica, telefonia e rede lógica atenda a todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 18 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B>

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Cajati, garantindo a continuidade e a qualidade das atividades pedagógicas e administrativas desde o início da vigência da Ata de Registro de Preço (SRP) até o seu encerramento. A execução dos serviços será baseada nas demandas emergenciais e planejadas, conforme a necessidade de cada unidade, de forma eficaz e em conformidade com as exigências estabelecidas.

A execução dos serviços deverá garantir resultados concretos por meio da prestação tempestiva e eficaz das manutenções preventivas e corretivas, assegurando que os serviços sejam realizados de forma padronizada, com alto nível de qualidade e em conformidade com as normas técnicas vigentes. A centralização da execução permitirá maior controle da Secretaria Municipal de Educação, com otimização de recursos humanos, materiais e financeiros. Este modelo evita a fragmentação de serviços e permite maior previsibilidade orçamentária, conforme as planilhas de referência, como SINAPI, CDHU e FDE.

Para alcançar esses resultados, o prestador de serviços deverá estruturar um plano de atendimento que inclua uma resposta rápida às solicitações emergenciais, visando evitar interrupções nas aulas ou o cancelamento de atividades escolares, o que é fundamental para garantir o interesse público. Em casos urgentes, o atendimento deverá ser iniciado em até 24 horas após o recebimento da ordem de serviço ou comunicação da Administração. Para demandas de caráter não emergencial, o prazo máximo para início da execução será de 10 dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, ou poderá ser realizado conforme agendamento prévio.

O nível de qualidade esperado abrange não apenas a execução dos serviços em conformidade com as normas da ABNT, do CREA e das NRs aplicáveis, mas também a utilização de materiais novos, de primeira linha e pré-aprovados pela fiscalização, assegurando durabilidade, segurança e eficiência. Todos os serviços realizados devem ser executados com materiais de qualidade e em conformidade com as exigências técnicas do memorial descritivo.

A economicidade será alcançada por meio da centralização da execução dos serviços na Ata de Registro de Preço (SRP), o que permitirá maior controle

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 19 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B>



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



sobre a gestão técnica e financeira dos serviços. Esse modelo evita retrabalhos, sobrecarga administrativa e custos adicionais, além de garantir a padronização dos insumos utilizados, reduzindo custos operacionais.

Os componentes básicos dos serviços incluem substituição de luminárias, interruptores, disjuntores, tomadas, cabos, pontos de rede, reparos em quadros de distribuição, entre outras intervenções necessárias. Todos esses serviços deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas e as orientações do memorial descritivo, visando garantir a segurança, funcionalidade e eficiência das instalações.

A execução dos serviços deverá respeitar os horários de funcionamento das unidades escolares, de forma a não comprometer as atividades pedagógicas. Os atendimentos serão preferencialmente realizados em períodos de menor impacto, conforme a pr

ogramação acordada com a direção da unidade.

A prestadora de serviços deverá ter experiência comprovada na execução de serviços similares, com a apresentação de acervo técnico e atestados de capacidade técnica registrados junto ao CREA, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços com características e porte semelhantes aos serviços previstos neste SRP.

A Secretaria Municipal de Educação poderá exigir, quando necessário, a apresentação de amostras ou protótipos dos materiais e equipamentos a serem utilizados. Estes deverão ser submetidos previamente à aprovação da fiscalização, garantindo que atendam aos padrões de qualidade, durabilidade e segurança exigidos.

O modelo de execução também prevê que a prestadora de serviços elabore relatórios periódicos das atividades realizadas, assegurando rastreabilidade e controle da execução. Esses relatórios permitirão a avaliação contínua dos resultados obtidos e o monitoramento do cumprimento das metas estabelecidas.

A gestão da execução será acompanhada por fiscais designados pela Administração, que avaliarão tanto a qualidade dos serviços executados quanto a

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 20 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B> e informe o código 50D2-B022-1C91-3C7B



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA> e informe o código 3DAE-E7FC-43D8-06BA



Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



conformidade dos insumos empregados, de forma a garantir que os padrões estabelecidos no Termo de Referência sejam integralmente cumpridos.

Dessa forma, o modelo de execução do objeto garante previsibilidade, eficiência, economicidade e qualidade técnica durante toda a vigência do SRP, permitindo que os serviços de manutenção elétrica, telefonia e rede lógica sejam realizados de forma adequada, segura e em conformidade com o interesse público.

2.5) Alínea "f" MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da designação formal de gestor do SRP e de fiscais setoriais, responsáveis por verificar a conformidade técnica, administrativa e financeira dos serviços executados. Esses fiscais terão a função de garantir que os serviços prestados atendam às especificações acordadas e que todos os processos sejam conduzidos de maneira eficiente e transparente.

A comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e o prestador de serviços deverá ocorrer preferencialmente por meio de protocolos eletrônicos gerados na plataforma 1Doc, assegurando rastreabilidade e transparência nos registros. Para situações que demandem maior agilidade, poderão ser utilizados também e-mails institucionais, contatos telefônicos ou aplicativos de mensagens previamente autorizados, com a obrigatoriedade de formalização posterior do registro na plataforma oficial.

O prestador de serviços deverá indicar formalmente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preço (SRP), um Preposto, devidamente designado por meio de carta ou documento subscrito pelo representante legal da empresa, com poderes para representá-la administrativamente perante a Secretaria Municipal de Educação. O Preposto será responsável pelo recebimento das ordens de serviço, esclarecimento de dúvidas, acompanhamento de notificações e atendimento de demandas urgentes,

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 21 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRUSSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B> e informe o código 50D2-B022-1C91-3C7B



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA> e informe o código 3DAE-E7FC-43D8-06BA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



devendo manter comunicação permanente com o gestor do SRP e com os fiscais designados pela Secretaria.

Compete ainda ao Preposto coordenar a mobilização da equipe técnica do prestador de serviços, providenciar materiais e equipamentos, repassar instruções internas da empresa e garantir que todas as determinações da fiscalização sejam prontamente atendidas, sem a necessidade de recorrer ao responsável legal a todo momento.

O gestor do SRP será indicado formalmente pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o responsável principal pela administração do SRP, pela comunicação com o prestador de serviços, pela emissão de relatórios de acompanhamento e pela solicitação de providências em caso de falhas na execução. O gestor terá a responsabilidade de assegurar que as cláusulas da Ata de Registro de Preço sejam cumpridas adequadamente, garantindo a eficiência da execução.

Os fiscais do SRP, também designados pela Secretaria Municipal de Educação, terão a função de acompanhar a execução em campo, verificando a qualidade dos serviços, a adequação dos materiais utilizados, e a observância das normas técnicas e de segurança. Além disso, os fiscais serão responsáveis por atestar medições e validar relatórios apresentados pelo prestador de serviços.

Toda a gestão do SRP deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, assegurando que as necessidades da Administração sejam plenamente atendidas e que o prestador de serviços cumpra rigorosamente suas obrigações, garantindo a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços essenciais de manutenção das unidades escolares. A transparência e a eficiência na execução do SRP serão fundamentais para o sucesso da contratação e a satisfação das necessidades da Secretaria.

2.6) Alínea "g" CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada com base no efetivo cumprimento das ordens de serviço emitidas, devendo o prestador de serviços protocolar a

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 22 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B>

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



solicitação de medição por meio da plataforma 1Doc ou, quando necessário, mediante documento físico entregue na Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Infraestrutura. A medição será conferida pela fiscalização, considerando o quantitativo executado e a conformidade com as especificações previstas no edital e em seus anexos.

O pagamento somente será autorizado após a verificação da conformidade dos serviços executados, incluindo materiais aplicados e prazos atendidos, mediante apresentação de relatórios fotográficos e documentação exigida. Havendo divergências, o prestador de serviços será notificado para promover os ajustes necessários, não gerando obrigação de pagamento até a regularização da execução.

O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica de exigibilidade, conforme cada fonte diferenciada de recursos, e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota fiscal atestada pela fiscalização, desde que apresentada sem erros formais ou inconsistências.

2.7) Alínea "h" FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do prestador de serviços será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal regulamentador aplicável, considerando a natureza comum dos serviços de manutenção predial elétrica, telefonia e rede lógica, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no edital e em seus anexos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da demanda contínua, recorrente e de quantitativos variáveis dos serviços, permitindo que as contratações sejam realizadas conforme a efetiva necessidade das unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 23 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B>



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA> e informe o código 3DAE-E7FC-43D8-06BA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Educação de Cajati/SP, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço Global, considerando lote único, composto pelo conjunto de serviços e materiais descritos no memorial descritivo e na planilha orçamentária estimativa, conforme as condições e regras a serem estabelecidas no edital.

A habilitação dos licitantes observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e será detalhada no instrumento convocatório, sendo exigida, no mínimo, a comprovação de:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- qualificação técnica, compatível com o objeto licitado;
- qualificação econômico-financeira, nos termos da legislação vigente.

O julgamento das propostas será realizado de acordo com as condições definidas no edital, assegurando a observância das especificações técnicas, a isonomia entre os licitantes, a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

2.8) Alínea "i" ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.)

A estimativa do valor da execução foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado e em referências oficiais, tais como SINAPI, CDHU e FDE, de forma a assegurar que os valores estejam compatíveis com os praticados no setor e atendam ao princípio da economicidade.

O valor global estimado da execução é de R\$ 816.637,28 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme detalhamento constante na Planilha Orçamentária – Anexo I. Essa planilha contempla os preços unitários referenciais, baseados nos cálculos realizados.

O critério de definição do preço adotado para a licitação será o de Menor

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 24 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B> e informe o código 50D2-B022-1C91-3C7B



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA> e informe o código 3DAE-E7FC-43D8-06BA



Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Preço, considerando o valor global do lote único, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o memorial descritivo e as condições estabelecidas no edital.

2.9) Alínea "j" ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Município e de recursos provenientes de convênios da área da educação, consignados no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, em especial nas dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

A contratação encontra-se compatível com o orçamento aprovado para o exercício financeiro correspondente, observando-se que os empenhos serão realizados de forma gradativa, conforme a efetiva execução dos serviços e a disponibilidade orçamentária, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Dessa forma, resta demonstrada a adequação orçamentária e financeira da despesa, assegurando-se a observância dos princípios do planejamento, da responsabilidade fiscal e do interesse público.

3) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

3.1 Obrigações da Administração

- Fiscalizar a execução dos serviços, podendo sustar, recusar ou determinar a correção de qualquer atividade realizada em desacordo com as especificações técnicas, bem como rejeitar materiais entregues em desconformidade.
- Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços, comunicando por escrito e em tempo hábil qualquer alteração administrativa ou ocorrência relevante relacionada à execução dos serviços.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 25 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B>



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- c) Prestar ao prestador de serviços todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, desde que diretamente relacionados à natureza dos serviços.
- d) Aferir e validar os prazos apresentados pelo prestador de serviços em cada ordem de serviço emitida.
- e) Aprovar medições de serviços concluídos, as quais deverão ser apresentadas pelo prestador de serviços após a execução integral ou parcial dos serviços, respeitando o limite de 30 (trinta) dias para medições parciais.
- f) Exigir do prestador de serviços o cumprimento integral das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, memorial descritivo e legislação aplicável.

3.2 Obrigações do Prestador de Serviços

- a) Executar os serviços conforme as especificações constantes no Termo de Referência, memorial descritivo, ordens de serviço e normas técnicas aplicáveis.
- b) Cumprir fielmente os prazos e cronogramas definidos pela Administração, executando os serviços com esmero, perfeição e observância das normas da ABNT, SINAPI, CDHU, FDE e demais referências técnicas pertinentes.
- c) Utilizar materiais novos, de primeira qualidade, atendendo às recomendações dos fabricantes, sendo os mesmos de responsabilidade do prestador de serviços, salvo quando houver fornecimento específico pelo estoque da Administração.
- d) Zelar pela qualidade dos serviços executados e substituir imediatamente materiais ou atividades rejeitadas pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.
- e) Fornecer mão de obra qualificada, devidamente uniformizada e equipada com EPIs adequados (capacete, luvas, óculos, botas, capa de chuva transparente, protetores auriculares etc.), responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança (NR-10, NR-35 e demais correlatas).

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 26 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B>

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- f) Garantir a responsabilidade civil e penal por eventuais danos causados a terceiros em razão de culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou contratados.
- g) Assumir integralmente as responsabilidades trabalhistas, previdenciárias, fiscais e sociais decorrentes da execução dos serviços.
- h) Providenciar atendimento imediato em casos de acidentes ou mal súbito de seus empregados, garantindo transporte ao posto de saúde, clínica ou hospital e, quando necessário, até a residência do trabalhador.
- i) Apresentar previamente a relação nominal dos empregados autorizados a ingressar nos locais de execução, bem como manter registro atualizado das visitas técnicas periódicas realizadas.
- j) Executar, sem custo adicional, toda a sinalização de segurança necessária (placas, cones, cavaletes, barreiras móveis, faixas de isolamento etc.), respondendo por eventuais acidentes decorrentes de falhas de sinalização.
- k) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.
- l) Não transferir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, tampouco subcontratar serviços sem prévia e expressa autorização da Administração.
- m) Manter os locais de execução organizados e limpos, retirando entulhos, materiais e equipamentos excedentes, entregando os ambientes limpos e em condições de uso ao término de cada intervenção.
- n) Realizar os serviços de forma a não prejudicar o funcionamento das unidades escolares e administrativas. Caso necessário, adequar os horários de execução mediante prévio acordo com a fiscalização.
- o) Respeitar integralmente as orientações da Administração e comunicar imediatamente quaisquer irregularidades verificadas durante a execução dos serviços.
- p) Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações assumidas durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 27 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B>



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Cajati-SP, na data da assinatura digital

Augusto Sbrisce Neto da Costa

Chefe de Divisão de Convênios e Contratos



Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 28 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B>



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



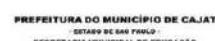
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAT

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO



Rua Estrela, 30-400 - Vila Estrela - CEP 71.250-000 - Comodato

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 29 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rajeti.idoc>

Assinado por 4 pessoas: LUCILEEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



第1章 从零开始学Python——基础语法与语句

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 30 de 31

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Página 77 de 190

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Caiati - S^{ão} Paulo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Rua Ferre, N° 405 - Vila Artunes - CEP 31.550-000 - Capivari, SP

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 31 de 31

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caleti.1dc.com.br>

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br | FONE: (12) 3261-8700

Página 78 de 190

Visto
Procuradoria Geral do Município de Caiati - S^A



Assinado por 4 pessoas: LUCILEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://catajai.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50D2-B022-1C91-3C7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA (CPF 274.XXX.XXX-37) em 23/01/2026 09:35:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D2-B022-1C91-3C7B>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 045 / 2025

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora da Concorrência deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 05 (cinco) horas após a solicitação do Agente de Contratações, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 9.1 do edital**).

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do agente de contratações.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o agente de contratações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do agente de contratações de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao ORF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 9.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 69 da Lei Federal nº 14133/2021 e Decreto 2196/2026 de 04/02/2026).

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/ estatuto social.

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

Qualificação Técnica:

Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso V)

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...; Observado o disposto no caput e no § 1º do artigo 67, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados; A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Instalação de Eletrodutos (PVC ou Galvanizado)	655,00	Metro
- Cabo de Cobre Flexível	2.550,00	Metro
- Lâmpadas LED	535,00	Unidade
- Luminária LED	86,00	Unidade
- Calha para Luminária	145,00	Unidade

Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação” Capacitação técnico-profissional: Atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)
- Instalação de Eletrodutos (PVC ou Galvanizado)
- Cabo de Cobre Flexível
- Lâmpadas LED
- Luminária LED
- Calha para Luminária

Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação
Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “10.10.5.1 e/ou 10.10.5.2” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração

Conforme disposto no §12 do artigo 67 da Lei Federal nº 14133/ 2021, na documentação de que trata os itens 10.10.5.1 e 10.10.5.2 do edital, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/ 2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

DEMAIS QUALIFICAÇÕES

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.13 falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo agente de contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.13.1 do edital.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 045 / 2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial elétrica, telefonia e rede lógica nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Cajati/ SP, abrangendo creches, escolas de ensino infantil e fundamental, a Divisão de Alimentação Escolar (Cozinha Piloto) e a sede da Secretaria Municipal de Educação, sendo uma licitação do tipo menor preço por lote, conforme planilha, tendo o prazo de execução/ vigência de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Concorrência, na Forma Eletrônica nº 045/ 2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

CONCORRÊNCIA Nº 045 / 2025

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial elétrica, telefonia e rede lógica nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Cajati/ SP, abrangendo creches, escolas de ensino infantil e fundamental, a Divisão de Alimentação Escolar (Cozinha Piloto) e a sede da Secretaria Municipal de Educação, sendo uma licitação do tipo menor preço por lote, conforme planilha, tendo o prazo de execução/ vigência de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)					
---	--	--	--	--	--

Item	Tabela	Código dos Serviços	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valores				
				UNID.	QUANT.	Pr. Unit. (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Custo Total (R\$)
1			SERVIÇO DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO				Subtotal	
1.1	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600,00			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1.2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00			
1.3	CDHU	38.20.040	RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS	M	100,00			
1.4	CDHU	37.20.100	RECOLOCAÇÃO DE FUNDO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM COMPONENTES	M2	2,00			
1.5	CDHU	37.20.110	RECOLOCAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, SEM COMPONENTES	M2	3,00			
1.6	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1 ^a E 2 ^a CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	50,00			
1.7	CDHU	11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/ OU ENCHIMENTO	M3	2,00			
1.8	FDE	16.06.101	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	UN	350,00			
1.9	FDE	16.43.006	FURO EM CONCRETO COM D=3/ 4" E PROFUNDIDADE 30CM	UN	15,00			
1.10	FDE	16.43.012	FURO EM CONCRETO COM D=3/ 8" E PROFUNDIDADE 30CM	UN	15,00			
1.11	FDE	09.54.006	REMOÇÃO APARELHO ILUMINAÇÃO,PLAFON E PENDENTES/P/ LAMPADAS FLUORESC	UN	120,00			
1.12	CDHU	04.17.020	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	60,00			
1.13	CDHU	04.18.060	REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO MEDIDA INDIRETA COMPLETA	UN	6,00			
1.14	CDHU	04.19.060	REMOÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	35,00			
1.15	CDHU	04.19.120	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	300,00			
1.16	CDHU	04.20.040	REMOÇÃO DE LÂMPADA	UN	1.200,00			
1.17	CDHU	41.20.130	RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADA	UN	400,00			
1.18	CDHU	04.21.130	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	6,00			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1.19	FDE	09.60.027	RETIRADA DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM POSTE OU ESTALEIRO	UN	1,00			
1.20	FDE	09.52.017	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	1.000,00			
1.21	FDE	09.52.018	REMOCAO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	600,00			
1.22	FDE	09.52.019	REMOCAO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	1.000,00			
1.23	FDE	09.52.020	REMOCAO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	600,00			
1.24	FDE	09.52.021	REMOCAO DE TERMINAIS, CONECTORES DE PRESSAO OU ROLDANAS PARA CABOS	UN	50,00			
1.25	FDE	09.72.017	RECOLOCAÇÃO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	200,00			
1.26	FDE	09.72.018	RECOLOCAÇÃO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	100,00			
1.27	FDE	09.72.019	RECOLOCAÇÃO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	200,00			
1.28	FDE	09.72.020	RECOLOCAÇÃO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	100,00			
1.29	FDE	09.84.062	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X32W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	20,00			
1.30	FDE	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	70,00			
2			PADRÃO DE ENTRADA					
2.1	CDHU	68.01.620	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9,00 M	UN	5,00			
2.2	CDHU	36.03.010	CAIXA DE MEDAÇÃO TIPO II (300 X 560 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	5,00			
2.3	CDHU	36.03.020	CAIXA DE MEDAÇÃO POLIFÁSICA (500 X 600 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00			
2.4	CDHU	36.03.030	CAIXA DE MEDAÇÃO EXTERNA TIPO 'L' (900 X 600 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	1,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2.5	CDHU	36.03.060	CAIXA DE MEDAÇÃO EXTERNA TIPO 'M' (900 X 1200 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	1,00			
2.6	CDHU	36.03.080	CAIXA PARA SECCIONADORA TIPO 'T' (900 X 600 X 250) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	1,00			
3			PROTEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA					
3.1	CDHU	36.20.010	VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 3/8'	M	5,00			
3.2	CDHU	37.20.156	PLACA DE MONTAGEM PARA QUADRO EM GERAL, EM CHAPA DE AÇO	M2	3,00			
3.3	FDE	09.05.067	QUADRO DISTRIBUICAO , DISJ. GERAL 100 A PARA 24 POSIÇÕES DE DISJUNTORES. CAIXA E TAMPA PLASTICO NÃO PROPAGANTE DE CHAMA	UN	6,00			
3.4	FDE	09.05.068	QUADRO DISTRIBUICAO , DISJ. GERAL 63 A PARA 12 POSIÇÕES DE DISJUNTORES. CAIXA E TAMPA PLASTICO NÃO PROPAGANTE DE CHAMA.	UN	6,00			
3.5	CDHU	37.03.200	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	4,00			
3.6	CDHU	37.03.210	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	4,00			
3.7	CDHU	37.03.220	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	2,00			
3.8	CDHU	37.03.230	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	2,00			
3.9	CDHU	37.03.240	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00			
3.10	CDHU	37.03.250	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 70 DIN / 50 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00			

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto

Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.11	CDHU	37.04.250	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	4,00			
3.12	CDHU	37.04.260	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	4,00			
3.13	CDHU	37.04.290	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	2,00			
3.14	CDHU	37.04.300	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 70 DIN / 50 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	2,00			
3.15	CDHU	37.10.010	BARRAMENTO DE COBRE NU	KG	4,00			
3.16	CDHU	37.12.040	FUSÍVEL TIPO NH 1 DE 36 A ATÉ 250 A	UN	4,00			
3.17	CDHU	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/ 220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	50,00			
3.18	CDHU	37.13.610	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/ 220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A	UN	20,00			
3.19	CDHU	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/ 380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	50,00			
3.20	CDHU	37.13.640	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/ 380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	10,00			
3.21	CDHU	37.13.650	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/ 380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	4,00			
3.22	CDHU	37.13.660	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/ 380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	4,00			
3.23	CDHU	37.13.690	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, BIPOLAR 415 VCA, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	4,00			
3.24	CDHU	37.13.700	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, BIPOLAR 380/ 600 VCA, CORRENTE DE 125 A	UN	4,00			

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto

Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.25	CDHU	37.13.720	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 VCA, CORRENTE DE 300 A ATÉ 400 A	UN	2,00			
3.26	CDHU	37.14.510	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO TIPO PUNHO, COM PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-1-250 A - SEM FUSÍVEIS	UN	1,00			
3.27	CDHU	37.16.071	SISTEMA DE BARRAMENTO BLINDADO DE 100 A 2000 A, TRIFÁSICO, BARRA DE COBRE		3,00			
3.28	CDHU	37.17.060	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	2,00			
3.29	CDHU	37.17.070	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	2,00			
3.30	CDHU	37.17.074	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00			
3.31	CDHU	37.17.080	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00			
3.32	CDHU	37.17.090	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00			
3.33	CDHU	37.17.100	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 80 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00			
3.34	CDHU	37.17.110	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 100 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00			
3.35	CDHU	37.17.114	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 125 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00			
3.36	CDHU	37.17.130	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 300 MA - 4 POLOS	UN	2,00			
3.37	CDHU	37.20.010	ISOLADOR EM EPÓXI DE 1 KV PARA BARRAMENTO	UN	3,00			
3.38	CDHU	37.20.030	BLOCO TERMINAL CONECTOR ATÉ 65A / 600V, FAIXA DE APLICAÇÃO ATÉ 16 MM ²	UN	3,00			
3.39	CDHU	37.20.080	BARRA DE NEUTRO E/OU TERRA	UN	8,00			
3.40	CDHU	37.24.031	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 4 A 11 KA, IMAX. DE SURTO 12 ATÉ 15 KA	UN	10,00			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.41	CDHU	37.24.032	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 20 KA, IMAX. DE SURTO 50 ATÉ 80 KA	UN	10,00			
3.42	CDHU	37.24.042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 2 POLOS, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/ 415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/ 350µS- CLASSE 1	UN	2,00			
3.43	CDHU	37.25.090	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/ 690V, DE 10A A 60A	UN	3,00			
3.44	CDHU	37.25.100	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/ 690V, DE 70A ATÉ 150A	UN	3,00			
3.45	CDHU	37.25.110	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 415/ 690V, DE 175A A 250A	UN	3,00			
3.46	CDHU	37.25.200	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA BIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS - 480 V, DE 10 A A 50 A PARA 120/ 240 VCA - 25 KA E PARA 380/ 440 VCA - 18 KA	UN	3,00			
3.47	CDHU	40.10.016	CONTATOR DE POTÊNCIA 12 A - 1NA+1NF	UN	4,00			
3.48	CDHU	40.10.020	CONTATOR DE POTÊNCIA 9 A - 2NA+2NF	UN	4,00			
3.49	CDHU	40.10.040	CONTATOR DE POTÊNCIA 12 A - 2NA+2NF	UN	2,00			
3.50	CDHU	40.10.060	CONTATOR DE POTÊNCIA 16 A - 2NA+2NF	UN	2,00			
3.51	CDHU	42.05.210	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/ 8' X 3 M	UN	2,00			
3.52	CDHU	42.05.270	CONECTOR EM LATÃO ESTANHADO PARA CABOS DE 16 A 50 MM ² E VERGALHÕES ATÉ 3/ 8'	UN	5,00			
4			ELETRODUTOS, CALHAS E ACESSÓRIOS PARA PASSAGEM DE CABOS					
4.1	FDE	09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	4,00			
4.2	CDHU	38.01.040	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/ 4' - COM ACESSÓRIOS	M	300,00			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.3	CDHU	38.01.120	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2' - COM ACESSÓRIOS	M	50,00			
4.4	CDHU	38.01.180	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4' - COM ACESSÓRIOS	M	20,00			
4.5	CDHU	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 3/4' COM ACESSÓRIOS	M	100,00			
4.6	CDHU	38.04.120	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 2' COM ACESSÓRIOS	M	20,00			
4.7	CDHU	38.04.180	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 4' COM ACESSÓRIOS	M	20,00			
4.8	CDHU	38.07.172	CANAleta EM PVC DE 20 X 12 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	120,00			
4.9	CDHU	38.13.010	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00			
4.10	CDHU	38.13.020	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00			
4.11	CDHU	38.13.030	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00			
4.12	CDHU	38.19.020	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM	M	100,00			
4.13	CDHU	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	200,00			
4.14	CDHU	38.19.210	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25M	M	100,00			
4.15	CDHU	38.19.220	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32M	M	100,00			
4.16	CDHU	38.21.920	ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00			
4.17	CDHU	38.23.020	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	UN	20,00			
4.18	CDHU	40.06.040	CONDULETE METÁLICO DE 3/4'	CJ	15,00			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.19	CDHU	40.06.060	CONDULETE METÁLICO DE 1'	CJ	10,00			
4.20	CDHU	40.06.510	CONDULETE EM PVC DE 1' - COM TAMPA	UN	50,00			
4.21	CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	30,00			
4.22	CDHU	40.07.020	CAIXA EM PVC DE 4' X 4'	UN	10,00			
4.23	CDHU	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'	UN	25,00			
4.24	CDHU	40.02.040	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 150 X 150 X 80MM	UN	8,00			
4.25	CDHU	40.02.080	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 300 X 300 X 120MM	UN	4,00			
4.26	CDHU	42.05.310	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300MM - H= 250 MM	UN	10,00			
4.27	CDHU	42.05.320	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 400 MM	UN	10,00			
<hr/>								
5 PEÇAS DE FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA								
5.1	CDHU	39.10.050	TERMINAL DE PRESSÃO/ COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,5 MM ²	UN	50,00			
5.2	CDHU	39.10.060	TERMINAL DE PRESSÃO/ COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM ²	UN	40,00			
5.3	CDHU	39.10.080	TERMINAL DE PRESSÃO/ COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM ²	UN	25,00			
5.4	CDHU	39.10.120	TERMINAL DE PRESSÃO/ COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM ²	UN	20,00			
5.5	CDHU	39.10.130	TERMINAL DE PRESSÃO/ COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM ²	UN	20,00			
5.6	CDHU	39.10.160	TERMINAL DE PRESSÃO/ COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM ²	UN	12,00			
5.7	CDHU	39.10.200	TERMINAL DE PRESSÃO/ COMPRESSÃO PARA CABO DE 70 MM ²	UN	12,00			
5.8	CDHU	39.10.240	TERMINAL DE PRESSÃO/ COMPRESSÃO PARA CABO DE 95 MM ²	UN	12,00			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.9	CDHU	39.09.020	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM ² , LATÃO, SIMPLES	UN	25,00			
5.10	CDHU	39.09.040	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM ² , LATÃO, SIMPLES	UN	15,00			
5.11	CDHU	39.09.060	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 50 MM ² , LATÃO, SIMPLES	UN	12,00			
5.12	CDHU	36.04.010	SUPORTE PARA 1 ISOLADOR DE BAIXA TENSÃO	UN	4,00			
5.13	CDHU	36.04.030	SUPORTE PARA 2 ISOLADORES DE BAIXA TENSÃO	UN	4,00			
5.14	CDHU	36.04.050	SUPORTE PARA 3 ISOLADORES DE BAIXA TENSÃO	UN	4,00			
5.15	CDHU	36.04.070	SUPORTE PARA 4 ISOLADORES DE BAIXA TENSÃO	UN	4,00			
5.16	CDHU	36.05.010	ISOLADOR TIPO ROLDANA PARA BAIXA TENSÃO DE 76 X 79 MM	UN	4,00			
5.17	CDHU	36.05.040	ISOLADOR TIPO DISCO PARA 15 KV DE 6' - 150 MM	UN	4,00			
5.18	CDHU	36.20.070	PRENSA VERGALHÃO 'T', DIÂMETRO DE 3/8'	UN	4,00			
5.19	CDHU	36.20.100	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/ EXTERNA COM ISOLAÇÃO PARA 15 KV	UN	4,00			
5.20	CDHU	36.20.030	UNIÃO ANGULAR PARA VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 3/8'	UN	4,00			
5.21	CDHU	36.20.050	TERMINAL PARA VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 3/8'	UN	10,00			
5.22	CDHU	36.20.060	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATÉ 4'	UN	30,00			
5.23	CDHU	68.20.040	BRAÇADEIRA CIRCULAR EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 140 ATÉ 300 MM	UN	10,00			
5.24	CDHU	37.20.030	BLOCO TERMINAL CONECTOR ATÉ 65A / 600V, FAIXA DE APLICAÇÃO ATÉ 16 MM ²	UN	10,00			
6								
CONDUTORES ELÉTRICOS								
6.1	CDHU	39.26.010	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	600,00			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



6.2	CDHU	39.26.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C- BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	1500,00			
6.3	CDHU	39.26.030	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C- BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	1000,00			
6.4	CDHU	39.26.040	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C- BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	600,00			
6.5	CDHU	39.26.050	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C- BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	400,00			
6.6	CDHU	39.26.060	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C- BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	300,00			
6.7	CDHU	39.26.070	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C- BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	200,00			
6.8	CDHU	39.26.080	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C- BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	100,00			
6.9	CDHU	39.26.090	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C- BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	100,00			
6.10	CDHU	39.26.100	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C- BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	100,00			
6.11	CDHU	39.26.110	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C- BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	100,00			
6.12	CDHU	39.04.050	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 16 MM ²	M	50,00			
6.13	CDHU	39.04.060	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 25 MM ²	M	50,00			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7			PONTOS DE COMANDO E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO					
7.1	CDHU	38.10.090	SUporte de tomada para caixas com 2, 3 ou 4 vias	UN	5,00			
7.2	CDHU	40.04.230	Tomada de canaleta/ perfilado universal 2P+T, com caixa e Tampa	CJ	20,00			
7.3	CDHU	40.04.390	Tomada de energia quadrada com rabicho de 10 A - 250 V, para instalação em painel / rodapé / caixa de tomadas	UN	10,00			
7.4	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	120,00			
7.5	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	100,00			
7.6	CDHU	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	50,00			
7.7	CDHU	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	50,00			
7.8	CDHU	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	20,00			
7.9	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	100,00			
7.10	CDHU	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	80,00			
7.11	CDHU	40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	40,00			
7.12	CDHU	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	30,00			
7.13	CDHU	40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	30,00			
7.14	CDHU	40.05.120	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	CJ	40,00			
7.15	CDHU	40.05.140	Interruptor com 3 teclas, 2 simples, 1 paralelo e placa	CJ	30,00			
7.16	CDHU	40.05.160	Interruptor com 3 teclas, 1 simples, 2 paralelos e placa	CJ	20,00			
7.17	CDHU	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	15,00			
7.18	CDHU	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	15,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.19	CDHU	40.05.340	SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO, COM FOTOCÉLULA, PARA LÂMPADA QUALQUER	UN	15,00			
7.20	CDHU	40.11.010	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/ 60 HZ, 110/ 220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	25,00			
7.21	CDHU	40.20.120	PLACA DE 4' X 2'	UN	60,00			
7.22	CDHU	40.20.140	PLACA DE 4' X 4'	UN	10,00			
7.23	CDHU	40.20.240	PLUGUE COM 2P+T DE 10A, 250V	UN	20,00			
7.24	FDE	09.08.082	TOMADA DE PISO PARA TEL/ LOGICA - ELETRODUTO DE PVC	UN	10,00			
7.25	FDE	09.84.017	BOTAO DE CAMPAINHA	UN	5,00			
7.26	FDE	09.84.030	CIGARRA TIPO FABRICA	UN	5,00			
8			ILUMINAÇÃO					
8.1	CDHU	41.02.541	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 900 ATÉ 1050 LM - 9 A 10 W	UN	120,00			
8.2	CDHU	41.02.551	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 IM - 18 A 20 W	UN	700,00			
8.3	CDHU	41.02.580	LÂMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM	UN	250,00			
8.4	CDHU	41.04.020	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	UN	4,00			
8.5	CDHU	41.10.060	BRAÇO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1" X 1,00 M PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA	UN	4,00			
8.6	CDHU	41.10.430	POSTE TELEÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/ 1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00 M	UN	1,00			
8.7	CDHU	41.11.100	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA GRANDE	UN	8,00			
8.8	CDHU	41.11.110	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA PEQUENA	UN	8,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.9	CDHU	41.11.703	LUMINÁRIA PÚBLICA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 14200 A 18000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 LM/ W - POTÊNCIA DE 100 W/ 120 W	UN	11,00			
8.10	CDHU	41.12.210	PROJETOR LED MODULAR, FLUXO LUMINOSO DE 26294 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125 L/ W - 150 W/ 200 W	UN	24,00			
8.11	CDHU	41.20.080	PLAFON PLÁSTICO E/ OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	40,00			
8.12	CDHU	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 38 W A 41 W	UN	24,00			
8.13	CDHU	41.31.070	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	6,00			
8.14	CDHU	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 W A 12 W	UN	24,00			
8.15	CDHU	41.31.101	PROJETOR LED RETANGULAR, POTÊNCIA DE 30 W, FLUXO LUMINOSO DE 2250 A 2400 LM, TEMPERATURA COR 6.500 K, BIVOLT	UN	80,00			
8.16	CDHU	50.05.072	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED DE SOBREPOR, PARA TETO OU PAREDE, AUTONOMIA MÍNIMA 2 HORAS	UN	80,00			
8.17	FDE	09.09.076	IL-99 LUMINÁRIA LED SUSPENSA <= 150W Ø 270 MM INSTALAÇÃO ACIMA DE 5M	UN	12,00			
8.18	FDE	09.11.040	IL-100 PROJETOR LED <= 50W C/ DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO	UN	60,00			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.19	FDE	09.11.041	IL-101 PROJETOR LED <=100W L240 x H175 MM C/ DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO	UN	60,00			
8.20	FDE	09.11.043	IL-101 PROJETOR LED <=100W L235 x H260 MM C/ DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO.	UN	30,00			
8.21	FDE	09.84.032	CALHA P/ LUMINARIA EMBUTIR C/ REFLETOR E ALETAS(IL-61) COM SOQUETESP/ DUAS LAMPADASLED TUBULAR 120 CM	UN	12,00			
8.22	FDE	09.84.033	CALHA P/ LUMINARIA EMBUTIR C/ REFLETOR E ALETAS(IL-63) COM SOQUETESP/ QUATRO LAMPADASLED TUBULAR 60 CM	UN	4,00			
8.23	FDE	09.84.037	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE(IL-42) COM SOQUETESP/ DUASLAMPADASLED TUBULAR 120 CM	UN	80,00			
8.24	FDE	09.84.052	SOQUETE ANTIVIBRATORIO ENGATE RAPIDO P/ LAMPADA LED TUBULAR	UN	100,00			
8.25	FDE	09.84.069	CALHA P/ LUMINARIA SOBREPOR C/ DIFUSOR TRANSLUCIDO(IL-69) COM SOQUETESP/ DUAS LAMPADASLED TUBULAR 120 CM	UN	40,00			
8.26	FDE	09.84.101	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM REFLETOR EM ALUMINIO (IL-74 / (IL-82)) COM SOQUETESPARA DUASLAMPADASLED TUBULAR 120 CM	UN	30,00			
8.27	FDE	09.84.102	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM REFLETOR E ALETAS(IL-75) COM SOQUETES PARA DUASLAMPADASLED TUBULAR 120 CM	UN	60,00			
8.28	FDE	09.84.104	CALHA PARA LUMINARIA EMBUTIR COM REFLETOR E ALETAS(IL-78) COM SOQUETES PARA DUASLAMPADASLED TUBULAR 120 CM	UN	40,00			
8.29	FDE	09.84.106	CALHA PARA LUMINARIA EMBUTIR COM REFLETOR SEM ALETAS(IL-80) COM SOQUETES PARA DUASLAMPADASLED TUBULAR 120 CM	UN	24,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9			AQUECEDORES E EQUIPAMENTOS PARA ÁGUA QUENTE				
9.1	CDHU	43.02.080	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500 W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	20,00		
9.2	CDHU	43.02.140	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC	UN	30,00		
9.3	CDHU	43.02.180	DUCHA ELETÔNICA DE 6.800W ATÉ 7.900W	UN	10,00		
9.4	CDHU	43.03.212	AQUECEDOR DE PASSAGEM ELÉTRICO INDIVIDUAL, BAIXA PRESSÃO - 5.000 W / 6.000 W	UN	10,00		
9.5	CDHU	43.04.020	TORNEIRA ELÉTRICA	UN	15,00		
10			EXAUSTORES				
10.1	FDE	09.12.001	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	8,00		
10.2	FDE	09.12.010	EXAUSTOR DN 150MM VAZAO 280 M3HORA COM VENEZIANA AUTOFECHANTE INCLUSIVE DUTO EXAUSTAO USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	UN	2,00		
11			SISTEMA DE TELEFONIA - REDE LÓGICA E ACESSÓRIOS				
11.1	CDHU	39.11.110	FIO TELEFÔNICO EXTERNO TIPO FE-160	M	200,00		
11.2	CDHU	39.18.120	CABO PARA REDE U/ UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	200,00		
11.3	CDHU	39.18.126	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6	M	400,00		
11.4	CDHU	69.03.090	APARELHO TELEFÔNICO MULTIFREQUENCIAL, COM TECLAS 'FLASH', 'HOOK', 'PAUSE', 'LND', 'MODE'	UN	16,00		
11.5	CDHU	40.04.080	TOMADA PARA TELEFONE 4P, PADRÃO TELEBRÁS, COM PLACA	CJ	16,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



11.6	CDHU	40.04.096	TOMADA RJ45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	30,00			
11.7	CDHU	28.01.150	FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR PARA PORTA OU PORTÃO COM PESO ATÉ 400KG	CJ	18,00			
11.8	CDHU	66.02.130	PORTEIRO ELETRÔNICO COM UM INTERFONE	CJ	8,00			
11.9	CDHU	66.02.460	VÍDEO PORTEIRO ELETRÔNICO COLORIDO, COM UM INTERFONE	CJ	8,00			
11.10	CDHU	66.08.100	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 USX 470 MM	UN	1,00			
11.11	CDHU	66.20.225	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS COM CAPACIDADE DE 10/ 100/ 1000/ MBPS	UN	2,00			
<hr/>								
12			DESLOCAMENTOS EXCEDENTES					
12.1	C.P.	1	DESLOCAMENTO PARA UNIDADE E.M.E.B. CAPITÃO BRAZ - SEM B.D.I.	UN	96,00			
12.2	C.P.	2	DESLOCAMENTO PARA UNIDADE E.M. PROFº MARIO TADEU DE SOUZA - SEM B.D.I.	UN	96,00			
12.3	C.P.	3	DESLOCAMENTO PARA UNIDADE E.M. PROFª SHIRLEI BUENO DE PAULA - SEM B.D.I	UN	96,00			
12.4	C.P.	4	DESLOCAMENTO PARA UNIDADE E.M. VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS - SEM B.D.I.	UN	96,00			
12.5	C.P.	5	DESLOCAMENTO PARA UNIDADE E.M.E.I. GATO DE BOTAS - SEM B.D.I.	UN	96,00			
12.6	C.P.	6	DESLOCAMENTO PARA UNIDADE E.M.E.I.F. JOAQUIM DA COSTA - SEM B.D.I.	UN	96,00			
<hr/>								
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS C/ B.D.I.								
<hr/>								

Valor Total por extenso: R\$ _____

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto

Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Concorrência nº 045/2025.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Concorrência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar a Ata de Registro de Preços:

Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social:

Ramo de Atividade:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

CNPJ:

Telefone Comercial:

Inscrição Estadual:

Representante Legal:

RG:

E-mail:

CPF:

Telefone Celular:

Whatsapp:

Resp. Financeiro:

E-mail

Telefone:

Financeiro:

E-mail para informativo de edital

ME/ EPP: SIM Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de concorrência eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:			
CNPJ CPF:			
Operadores			
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
3	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) da concorrência realizada na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de CONCORRÊNCIAS, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumprí-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 045 / 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 045/2025 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 045 / 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONCORRÊNCIA Nº 045 / 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

CONCORRÊNCIA Nº 045 / 2025

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 045/ 2025

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Concorrência nº 045/2025 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 045/ 2025

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 045/ 2025, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2026.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 045/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000 / 2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 045 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1146 / 2025 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2026, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023 e 1991/ 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica por Registro de Preços nº 045 / 2025, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1) 2) 3) Lote 02: 1) 2) 3) etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial elétrica, telefonia e rede lógica nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Cajati/ SP, abrangendo creches, escolas de ensino infantil e fundamental, a Divisão de Alimentação Escolar (Cozinha Piloto) e a sede da Secretaria Municipal de Educação, sendo uma licitação do tipo menor preço por lote, conforme planilha, tendo o prazo de execução/ vigência de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial elétrica, telefonia e rede lógica nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Cajati/ SP, abrangendo creches, escolas de ensino infantil e fundamental, a Divisão de Alimentação Escolar (Cozinha Piloto) e a sede da Secretaria Municipal de Educação, sendo uma licitação do tipo menor preço por lote, conforme planilha, tendo o prazo de execução/ vigência de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Item	Tabela	Código dos Serviços	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valores				
				UNID.	QUANT.	Pr. Unit. (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Custo Total (R\$)
1			SERVIÇO DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO				Subtotal	
1.1	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600,00			
1.2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00			
1.3	CDHU	38.20.040	RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS	M	100,00			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1.4	CDHU	37.20.100	RECOLOCAÇÃO DE FUNDO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM COMPONENTES	M2	2,00			
1.5	CDHU	37.20.110	RECOLOCAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, SEM COMPONENTES	M2	3,00			
1.6	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1 ^a E 2 ^a CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	50,00			
1.7	CDHU	11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/ OU ENCHIMENTO	M3	2,00			
1.8	FDE	16.06.101	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	UN	350,00			
1.9	FDE	16.43.006	FUROS EM CONCRETO COM D=3/ 4" E PROFUNDIDADE 30CM	UN	15,00			
1.10	FDE	16.43.012	FUROS EM CONCRETO COM D=3/ 8" E PROFUNDIDADE 30CM	UN	15,00			
1.11	FDE	09.54.006	REMOCÃO APARELHO ILUMINACAO,PLAFONSE PENDENTESP/ LAMPADAS FLUORESC	UN	120,00			
1.12	CDHU	04.17.020	REMOCÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	60,00			
1.13	CDHU	04.18.060	REMOCÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO MEDIDA INDIRETA COMPLETA	UN	6,00			
1.14	CDHU	04.19.060	REMOCÃO DE DISJUNTOR TERMODIAGNÓSTICO	UN	35,00			
1.15	CDHU	04.19.120	REMOCÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	300,00			
1.16	CDHU	04.20.040	REMOCÃO DE LÂMPADA	UN	1.200,00			
1.17	CDHU	41.20.130	RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADA	UN	400,00			
1.18	CDHU	04.21.130	REMOCÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	6,00			
1.19	FDE	09.60.027	RETIRADA DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA EM POSTE OU ESTALEIRO	UN	1,00			
1.20	FDE	09.52.017	REMOCÃO DE FIO EMBUTIDO ATÉ 16 MM ²	M	1.000,00			
1.21	FDE	09.52.018	REMOCÃO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM ²	M	600,00			
1.22	FDE	09.52.019	REMOCÃO DE FIO APARENTE ATÉ 16 MM ²	M	1.000,00			
1.23	FDE	09.52.020	REMOCÃO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM ²	M	600,00			
1.24	FDE	09.52.021	REMOCÃO DE TERMINAIS ,CONECTORES DE PRESSÃO OU ROLDANAS PARA CABOS	UN	50,00			
1.25	FDE	09.72.017	RECOLOCAÇÃO DE FIO EMBUTIDO ATÉ 16 MM ²	M	200,00			
1.26	FDE	09.72.018	RECOLOCAÇÃO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM ²	M	100,00			
1.27	FDE	09.72.019	RECOLOCAÇÃO DE FIO APARENTE ATÉ 16 MM ²	M	200,00			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1.28	FDE	09.72.020	RECOLOCAÇÃO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	100,00			
1.29	FDE	09.84.062	ADEQUAÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X32W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	20,00			
1.30	FDE	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	70,00			
2			PADRÃO DE ENTRADA					
2.1	CDHU	68.01.620	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9,00 M	UN	5,00			
2.2	CDHU	36.03.010	CAIXA DE MEDIDA TIPO II (300 X 560 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	5,00			
2.3	CDHU	36.03.020	CAIXA DE MEDIDA POLIFÁSICA (500 X 600 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00			
2.4	CDHU	36.03.030	CAIXA DE MEDIDA EXTERNA TIPO 'L' (900 X 600 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	1,00			
2.5	CDHU	36.03.060	CAIXA DE MEDIDA EXTERNA TIPO 'M' (900 X 1200 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	1,00			
2.6	CDHU	36.03.080	CAIXA PARA SECCIONADORA TIPO 'T' (900 X 600 X 250) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	1,00			
3			PROTEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA					
3.1	CDHU	36.20.010	VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 3/8'	M	5,00			
3.2	CDHU	37.20.156	PLACA DE MONTAGEM PARA QUADROS EM GERAL, EM CHAPA DE AÇO	M2	3,00			
3.3	FDE	09.05.067	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 100 A PARA 24 POSIÇÕES DE DISJUNTORES. CAIXA E TAMPA PLÁSTICO NÃO PROPAGANTE DE CHAMA	UN	6,00			
3.4	FDE	09.05.068	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 63 A PARA 12 POSIÇÕES DE DISJUNTORES. CAIXA E TAMPA PLÁSTICO NÃO PROPAGANTE DE CHAMA.	UN	6,00			
3.5	CDHU	37.03.200	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	4,00			
3.6	CDHU	37.03.210	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	4,00			
3.7	CDHU	37.03.220	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	2,00			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8	CDHU	37.03.230	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	2,00			
3.9	CDHU	37.03.240	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00			
3.10	CDHU	37.03.250	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 70 DIN / 50 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00			
3.11	CDHU	37.04.250	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	4,00			
3.12	CDHU	37.04.260	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	4,00			
3.13	CDHU	37.04.290	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	2,00			
3.14	CDHU	37.04.300	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 70 DIN / 50 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	2,00			
3.15	CDHU	37.10.010	BARRAMENTO DE COBRE NU	KG	4,00			
3.16	CDHU	37.12.040	FUSÍVEL TIPO NH 1 DE 36 A ATÉ 250 A	UN	4,00			
3.17	CDHU	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	50,00			
3.18	CDHU	37.13.610	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A	UN	20,00			
3.19	CDHU	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	50,00			
3.20	CDHU	37.13.640	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	10,00			
3.21	CDHU	37.13.650	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	4,00			
3.22	CDHU	37.13.660	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	4,00			
3.23	CDHU	37.13.690	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, BIPOLAR	UN	4,00			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



			415 VCA, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A					
3.24	CDHU	37.13.700	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, BIPOLAR 380/ 600 VCA, CORRENTE DE 125 A	UN	4,00			
3.25	CDHU	37.13.720	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 VCA, CORRENTE DE 300 A ATÉ 400 A	UN	2,00			
3.26	CDHU	37.14.510	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO TIPO PUNHO, COM PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-1-250 A - SEM FUSÍVEIS	UN	1,00			
3.27	CDHU	37.16.071	SISTEMA DE BARRAMENTO BLINDADO DE 100 A 2000 A, TRIFÁSICO, BARRA DE COBRE		3,00			
3.28	CDHU	37.17.060	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	2,00			
3.29	CDHU	37.17.070	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	2,00			
3.30	CDHU	37.17.074	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00			
3.31	CDHU	37.17.080	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00			
3.32	CDHU	37.17.090	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00			
3.33	CDHU	37.17.100	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 80 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00			
3.34	CDHU	37.17.110	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 100 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00			
3.35	CDHU	37.17.114	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 125 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00			
3.36	CDHU	37.17.130	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 300 MA - 4 POLOS	UN	2,00			
3.37	CDHU	37.20.010	ISOLADOR EM EPÓXI DE 1 KV PARA BARRAMENTO	UN	3,00			
3.38	CDHU	37.20.030	BLOCO TERMINAL CONECTOR ATÉ 65A / 600V, FAIXA DE APLICAÇÃO ATÉ 16 MM ²	UN	3,00			
3.39	CDHU	37.20.080	BARRA DE NEUTRO E/OU TERRA	UN	8,00			
3.40	CDHU	37.24.031	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 4 A 11 KA, IMAX. DE SURTO 12 ATÉ 15 KA	UN	10,00			
3.41	CDHU	37.24.032	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 20 KA, IMAX. DE SURTO 50 ATÉ 80 KA	UN	10,00			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.42	CDHU	37.24.042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 2 POLOS, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/ 415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/ 350µS- CLASSE 1	UN	2,00			
3.43	CDHU	37.25.090	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/ 690V, DE 10A A 60A	UN	3,00			
3.44	CDHU	37.25.100	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/ 690V, DE 70A ATÉ 150A	UN	3,00			
3.45	CDHU	37.25.110	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 415/ 690V, DE 175A A 250A	UN	3,00			
3.46	CDHU	37.25.200	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA BIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS- 480 V, DE 10 A A 50 A PARA 120/ 240 VCA - 25 KA E PARA 380/ 440 VCA - 18 KA	UN	3,00			
3.47	CDHU	40.10.016	CONTATOR DE POTÊNCIA 12 A - 1NA+1NF	UN	4,00			
3.48	CDHU	40.10.020	CONTATOR DE POTÊNCIA 9 A - 2NA+2NF	UN	4,00			
3.49	CDHU	40.10.040	CONTATOR DE POTÊNCIA 12 A - 2NA+2NF	UN	2,00			
3.50	CDHU	40.10.060	CONTATOR DE POTÊNCIA 16 A - 2NA+2NF	UN	2,00			
3.51	CDHU	42.05.210	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/ 8' X 3 M	UN	2,00			
3.52	CDHU	42.05.270	CONECTOR EM LATÃO ESTANHADO PARA CABOS DE 16 A 50 MM ² E VERGALHÕES ATÉ 3/ 8'	UN	5,00			
4			ELETRODUTOS, CALHAS E ACESSÓRIOS PARA PASSAGEM DE CABOS					
4.1	FDE	09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	4,00			
4.2	CDHU	38.01.040	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/ 4' - COM ACESSÓRIOS	M	300,00			
4.3	CDHU	38.01.120	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2' - COM ACESSÓRIOS	M	50,00			
4.4	CDHU	38.01.180	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4' - COM ACESSÓRIOS	M	20,00			
4.5	CDHU	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 3/ 4' COM ACESSÓRIOS	M	100,00			
4.6	CDHU	38.04.120	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 2' COM ACESSÓRIOS	M	20,00			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.7	CDHU	38.04.180	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 4' COM ACESSÓRIOS	M	20,00				
4.8	CDHU	38.07.172	CANAleta EM PVC DE 20 X 12 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	120,00				
4.9	CDHU	38.13.010	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00				
4.10	CDHU	38.13.020	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00				
4.11	CDHU	38.13.030	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00				
4.12	CDHU	38.19.020	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM	M	100,00				
4.13	CDHU	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	200,00				
4.14	CDHU	38.19.210	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25M	M	100,00				
4.15	CDHU	38.19.220	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32M	M	100,00				
4.16	CDHU	38.21.920	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00				
4.17	CDHU	38.23.020	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	UN	20,00				
4.18	CDHU	40.06.040	CONDULETE METÁLICO DE 3/4'	CJ	15,00				
4.19	CDHU	40.06.060	CONDULETE METÁLICO DE 1'	CJ	10,00				
4.20	CDHU	40.06.510	CONDULETE EM PVC DE 1' - COM TAMPA	UN	50,00				
4.21	CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	30,00				
4.22	CDHU	40.07.020	CAIXA EM PVC DE 4' X 4'	UN	10,00				
4.23	CDHU	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'	UN	25,00				
4.24	CDHU	40.02.040	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 150 X 150 X 80MM	UN	8,00				
4.25	CDHU	40.02.080	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 300 X 300 X 120MM	UN	4,00				
4.26	CDHU	42.05.310	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300MM - H= 250 MM	UN	10,00				
4.27	CDHU	42.05.320	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 400 MM	UN	10,00				





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5			PEÇAS DE FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA					
5.1	CDHU	39.10.050	TERMINAL DE PRESSÃO/ COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,5 MM ²	UN	50,00			
5.2	CDHU	39.10.060	TERMINAL DE PRESSÃO/ COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM ²	UN	40,00			
5.3	CDHU	39.10.080	TERMINAL DE PRESSÃO/ COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM ²	UN	25,00			
5.4	CDHU	39.10.120	TERMINAL DE PRESSÃO/ COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM ²	UN	20,00			
5.5	CDHU	39.10.130	TERMINAL DE PRESSÃO/ COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM ²	UN	20,00			
5.6	CDHU	39.10.160	TERMINAL DE PRESSÃO/ COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM ²	UN	12,00			
5.7	CDHU	39.10.200	TERMINAL DE PRESSÃO/ COMPRESSÃO PARA CABO DE 70 MM ²	UN	12,00			
5.8	CDHU	39.10.240	TERMINAL DE PRESSÃO/ COMPRESSÃO PARA CABO DE 95 MM ²	UN	12,00			
5.9	CDHU	39.09.020	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM ² , LATÃO, SIMPLES	UN	25,00			
5.10	CDHU	39.09.040	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM ² , LATÃO, SIMPLES	UN	15,00			
5.11	CDHU	39.09.060	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 50 MM ² , LATÃO, SIMPLES	UN	12,00			
5.12	CDHU	36.04.010	SUporte para 1 ISOLADOR DE BAIXA TENSÃO	UN	4,00			
5.13	CDHU	36.04.030	SUporte para 2 ISOLADORES DE BAIXA TENSÃO	UN	4,00			
5.14	CDHU	36.04.050	SUporte para 3 ISOLADORES DE BAIXA TENSÃO	UN	4,00			
5.15	CDHU	36.04.070	SUporte para 4 ISOLADORES DE BAIXA TENSÃO	UN	4,00			
5.16	CDHU	36.05.010	ISOLADOR TIPO ROLDANA PARA BAIXA TENSÃO DE 76 X 79 MM	UN	4,00			
5.17	CDHU	36.05.040	ISOLADOR TIPO DISCO PARA 15 KV DE 6' - 150 MM	UN	4,00			
5.18	CDHU	36.20.070	PRENSA VERGALHÃO 'T', DIÂMETRO DE 3/8'	UN	4,00			
5.19	CDHU	36.20.100	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/ EXTERNA COM ISOLAÇÃO PARA 15 KV	UN	4,00			
5.20	CDHU	36.20.030	UNião angular para VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 3/8'	UN	4,00			
5.21	CDHU	36.20.050	TERMINAL PARA VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 3/8'	UN	10,00			
5.22	CDHU	36.20.060	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATÉ 4'	UN	30,00			
5.23	CDHU	68.20.040	BRAÇADEIRA CIRCULAR EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 140 ATÉ 300 MM	UN	10,00			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.24	CDHU	37.20.030	BLOCO TERMINAL CONECTOR ATÉ 65A / 600V, FAIXA DE APLICAÇÃO ATÉ 16 MM ²	UN	10,00			
6			CONDUTORES ELÉTRICOS					
6.1	CDHU	39.26.010	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	600,00			
6.2	CDHU	39.26.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	1500,00			
6.3	CDHU	39.26.030	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	1000,00			
6.4	CDHU	39.26.040	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	600,00			
6.5	CDHU	39.26.050	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	400,00			
6.6	CDHU	39.26.060	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	300,00			
6.7	CDHU	39.26.070	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	200,00			
6.8	CDHU	39.26.080	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	100,00			
6.9	CDHU	39.26.090	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	100,00			
6.10	CDHU	39.26.100	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	100,00			
6.11	CDHU	39.26.110	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	100,00			
6.12	CDHU	39.04.050	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 16 MM ²	M	50,00			
6.13	CDHU	39.04.060	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 25 MM ²	M	50,00			
7			PONTOS DE COMANDO E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO					
7.1	CDHU	38.10.090	SUPORTE DE TOMADA PARA CAIXAS COM 2, 3 OU 4 VIAS	UN	5,00			
7.2	CDHU	40.04.230	TOMADA DE CANALETA/ PERFILED UNIVERSAL 2P+T, COM CAIXA E TAMPA	CJ	20,00			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.3	CDHU	40.04.390	TOMADA DE ENERGIA QUADRADA COM RABICHO DE 10 A - 250 V , PARA INSTALAÇÃO EM PAINEL / RODAPÉ/ CAIXA DE TOMADAS	UN	10,00			
7.4	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	120,00			
7.5	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	100,00			
7.6	CDHU	40.04.470	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	50,00			
7.7	CDHU	40.04.480	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	50,00			
7.8	CDHU	40.04.490	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	20,00			
7.9	CDHU	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	100,00			
7.10	CDHU	40.05.040	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	80,00			
7.11	CDHU	40.05.060	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	40,00			
7.12	CDHU	40.05.080	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	30,00			
7.13	CDHU	40.05.100	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS PARALELO E PLACA	CJ	30,00			
7.14	CDHU	40.05.120	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS, 1 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	40,00			
7.15	CDHU	40.05.140	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 2 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	30,00			
7.16	CDHU	40.05.160	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 1 SIMPLES, 2 PARALELO E PLACA	CJ	20,00			
7.17	CDHU	40.05.170	INTERRUPTOR BIPOAR PARALELO, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	15,00			
7.18	CDHU	40.05.180	INTERRUPTOR BIPOAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	15,00			
7.19	CDHU	40.05.340	SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO, COM FOTOCÉLULA, PARA LÂMPADA QUALQUER	UN	15,00			
7.20	CDHU	40.11.010	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/ 60 HZ, 110/ 220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	25,00			
7.21	CDHU	40.20.120	PLACA DE 4' X 2'	UN	60,00			
7.22	CDHU	40.20.140	PLACA DE 4' X 4'	UN	10,00			
7.23	CDHU	40.20.240	PLUGUE COM 2P+T DE 10A, 250V	UN	20,00			
7.24	FDE	09.08.082	TOMADA DE PISO PARA TEL/ LOGICA - ELETRODUTO DE PVC	UN	10,00			
7.25	FDE	09.84.017	BOTAO DE CAMPAINHA	UN	5,00			
7.26	FDE	09.84.030	CIGARRA TIPO FABRICA	UN	5,00			
8			ILUMINAÇÃO					





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.1	CDHU	41.02.541	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 900 ATÉ 1050 IM - 9 A 10 W	UN	120,00			
8.2	CDHU	41.02.551	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 IM - 18 A 20 W	UN	700,00			
8.3	CDHU	41.02.580	LÂMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM	UN	250,00			
8.4	CDHU	41.04.020	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	UN	4,00			
8.5	CDHU	41.10.060	BRAÇO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1" X 1,00 M PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA	UN	4,00			
8.6	CDHU	41.10.430	POSTE TELEÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/ 1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00 M	UN	1,00			
8.7	CDHU	41.11.100	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA GRANDE	UN	8,00			
8.8	CDHU	41.11.110	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA PEQUENA	UN	8,00			
8.9	CDHU	41.11.703	LUMINÁRIA PÚBLICA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 14200 A 18000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 LM/ W - POTÊNCIA DE 100 W/ 120 W	UN	11,00			
8.10	CDHU	41.12.210	PROJETOR LED MODULAR, FLUXO LUMINOSO DE 26294 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125 L/ W - 150 W/ 200 W	UN	24,00			
8.11	CDHU	41.20.080	PLAFON PLÁSTICO E/ OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	40,00			
8.12	CDHU	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 38 W A 41 W	UN	24,00			
8.13	CDHU	41.31.070	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	6,00			
8.14	CDHU	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 W A 12 W	UN	24,00			
8.15	CDHU	41.31.101	PROJETOR LED RETANGULAR, POTÊNCIA DE 30 W, FLUXO LUMINOSO DE 2250 A 2400 LM, TEMPERATURA COR 6.500 K, BIVOLT	UN	80,00			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.16	CDHU	50.05.072	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED DE SOBREPOR, PARA TETO OU PAREDE, AUTONOMIA MÍNIMA 2 HORAS	UN	80,00			
8.17	FDE	09.09.076	IL-99 LUMINÁRIA LED SUSPENSA <= 150W Ø 270 MM INSTALAÇÃO ACIMA DE 5M	UN	12,00			
8.18	FDE	09.11.040	IL-100 PROJETOR LED <= 50W C/ DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO	UN	60,00			
8.19	FDE	09.11.041	IL-101 PROJETOR LED <= 100W L240 x H175 MM C/ DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO	UN	60,00			
8.20	FDE	09.11.043	IL-101 PROJETOR LED <= 100W L235 x H260 MM C/ DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO.	UN	30,00			
8.21	FDE	09.84.032	CALHA P/ LUMINARIA EMBUTIR C/ REFLETOR E ALETAS(IL-61) COM SOQUETES P/ DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	12,00			
8.22	FDE	09.84.033	CALHA P/ LUMINARIA EMBUTIR C/ REFLETOR E ALETAS(IL-63) COM SOQUETES P/ QUATRO LAMPADAS LED TUBULAR 60 CM	UN	4,00			
8.23	FDE	09.84.037	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE (IL-42) COM SOQUETES P/ DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	80,00			
8.24	FDE	09.84.052	SOQUETE ANTIVIBRATORIO ENGATE RAPIDO P/ LAMPADA LED TUBULAR	UN	100,00			
8.25	FDE	09.84.069	CALHA P/ LUMINARIA SOBREPOR C/ DIFUSOR TRANSLUCIDO (IL-69) COM SOQUETES P/ DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	40,00			
8.26	FDE	09.84.101	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM REFLETOR EM ALUMINIO (IL-74 / (IL-82)) COM SOQUETES PARA DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	30,00			
8.27	FDE	09.84.102	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM REFLETOR E ALETAS(IL-75) COM SOQUETES PARA DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	60,00			
8.28	FDE	09.84.104	CALHA PARA LUMINARIA EMBUTIR COM REFLETOR E ALETAS(IL-78) COM SOQUETES PARA DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	40,00			
8.29	FDE	09.84.106	CALHA PARA LUMINARIA EMBUTIR COM REFLETOR SEM ALETAS(IL-80) COM SOQUETES PARA DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	24,00			
9			AQUECEDORES E EQUIPAMENTOS PARA ÁGUA QUENTE					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.1	CDHU	43.02.080	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500 W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	20,00				
9.2	CDHU	43.02.140	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC	UN	30,00				
9.3	CDHU	43.02.180	DUCHA ELETÔNICA DE 6.800W ATÉ 7.900W	UN	10,00				
9.4	CDHU	43.03.212	AQUECEDOR DE PASSAGEM ELÉTRICO INDIVIDUAL, BAIXA PRESSÃO - 5.000 W / 6.000 W	UN	10,00				
9.5	CDHU	43.04.020	TORNEIRA ELÉTRICA	UN	15,00				
10			EXAUSTORES						
10.1	FDE	09.12.001	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	8,00				
10.2	FDE	09.12.010	EXAUSTOR DN 150MM VAZAO 280 M3/HORA COM VENEZIANA AUTOFECHANTE INCLUSIVE DUTO EXAUSTAO USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	UN	2,00				
11			SISTEMA DE TELEFONIA - REDE LÓGICA E ACESSÓRIOS						
11.1	CDHU	39.11.110	FIOTELEFÔNICO EXTERNO TIPO FE-160	M	200,00				
11.2	CDHU	39.18.120	CABO PARA REDE U/ UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	200,00				
11.3	CDHU	39.18.126	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6	M	400,00				
11.4	CDHU	69.03.090	APARELHO TELEFÔNICO MULTIFREQUENCIAL, COM TECLAS 'FLASH', 'HOOK', 'PAUSE', 'LND', 'MODE'	UN	16,00				
11.5	CDHU	40.04.080	TOMADA PARA TELEFONE 4P, PADRÃO TELEBRÁS, COM PLACA	CJ	16,00				
11.6	CDHU	40.04.096	TOMADA RJ45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	30,00				
11.7	CDHU	28.01.150	FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR PARA PORTA OU PORTÃO COM PESO ATÉ 400KG	CJ	18,00				
11.8	CDHU	66.02.130	PORTEIRO ELETRÔNICO COM UM INTERFONE	CJ	8,00				
11.9	CDHU	66.02.460	VÍDEO PORTEIRO ELETRÔNICO COLORIDO, COM UM INTERFONE	CJ	8,00				
11.10	CDHU	66.08.100	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 USX470 MM	UN	1,00				
11.11	CDHU	66.20.225	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS COM CAPACIDADE DE 10/ 100/ 1000/ MBPS	UN	2,00				
12			DESLOCAMENTOS EXCEDENTES						
12.1	C.P.	1	DESLOCAMENTO PARA UNIDADE E.M.E.B. CAPITÃO BRAZ - SEM B.D.I.	UN	96,00				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



12.2	C.P.	2	DESLOCAMENTO PARA UNIDADE E.M. PROFº MARIO TADEU DE SOUZA - SEM B.D.I.	UN	96,00			
12.3	C.P.	3	DESLOCAMENTO PARA UNIDADE E.M. PROFº SHIRLEI BUENO DE PAULA - SEM B.D.I	UN	96,00			
12.4	C.P.	4	DESLOCAMENTO PARA UNIDADE E.M. VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS - SEM B.D.I.	UN	96,00			
12.5	C.P.	5	DESLOCAMENTO PARA UNIDADE E.M.E.I. GATO DE BOTAS - SEM B.D.I.	UN	96,00			
12.6	C.P.	6	DESLOCAMENTO PARA UNIDADE E.M.E.I.F. JOAQUIM DA COSTA - SEM B.D.I.	UN	96,00			
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS C/ B.D.I.								

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Educação será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar fornecimentos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462, de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de fornecimentos nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação na Concorrência Eletrônica nº 045/ 2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital da Concorrência Eletrônica nº 045/ 2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 045/ 2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os serviços não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os serviços serão realizados em qualquer parte da zona rural ou urbana do município, conforme surgir a demanda nos locais indicados no item 2.7 do Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados em qualquer parte da zona rural ou urbana do município, conforme surgir a demanda, nos locais indicados no item 2.7 do Termo de Referência do edital.

A demanda será formalizada através de Ordem de Serviço, indicando o tipo de serviço, quantidade e o local. Após recebimento da ordem de serviço a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar os serviços.

Podem ser informados para a Contratada, através de e-mail ou outro tipo de contato direto, quais informações são indispensáveis constar no levantamento para que a elaboração de projetos ou tomada de decisões seja efetivada.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991 / 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Em havendo prorrogação da **Ata de Registro**, após período de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (**10/12/2025**), o valor **poderá ser** reajustado com base na inflação apurada no período, tomado-se por base o índice do IPC-FIPE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar a execução dos serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.

No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparéncia, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.

O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.

Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente.

Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os serviços, podendo sustar ou recusar os serviços realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a execução dos serviços, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 20 (vinte) dias contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2026.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital da Concorrência Eletrônica nº 045/2025, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa , classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2026

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA

Nome do Responsável pela assinatura da Ata

RG / CPF

Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO:

CONTRATO N°:

OBJETO:

ADVOGADO (S) / Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 15

Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº020/ 2025 – SEDUC

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais Permanentes
- Locações
- Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa para serviços de execução de manutenção elétrica e telefonia nas diversas Escolas do Ensino Infantil, Quadra da E.M.E.I.F Anna Maria Chaves e Quadra da EMEIFR Joaquim da Costa Guimarães, Creches Sonho Encantado (Sede), Creche Sonho Encantado (Setor I), Creche Sonho Encantado (Setor II), Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Alimentação Escolar e diversas Escolas do Ensino Fundamental, Quadra do Bº. Capitão Braz, Quadra da E.M. Profª Maria Conceição Rodrigues de Alcântara, Quadra da E.M. Profº Francisco José de Lima Junior e da E.M.E.B. Vítorio Zanon

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda da manutenção elétrica e de telefonia nas diversas escolas Municipais, uma vez que a Prefeitura não dispõe de funcionários suficientes para execução de tais serviços. Com a contratação de uma empresa especializada, evitaremos o acúmulo dos serviços nas Escolas que muitas vezes são emergenciais e acabam prejudicando o funcionamento das mesmas, vimos por meio deste solicitar abertura de processo licitatório para Manutenção elétrica e telefonia nas Escolas desta Municipalidade sendo elas:

Ensino Infantil:

- *E.M.E.I Gente Inocente e Vinculada Pedacinho do Céu
- *E.M.E.I. Reino Encantado
- *E.M.E.I. Barra do Azeite
- *E.M.E.I. Anjo Azul
- *E.M.E.I. Pequeno Polegar
- *E.M.E.I. Gato de Botas

Escolas do Ensino Fundamental:

- *E.M.E.B. Do bairro Jardim São José
- *E.M.E.B. Capitão Braz
- *E.M.E.B. Vítorio Zanon
- *E.M.E.I.F. Anna Maria Chaves
- *E.M. Vereador José Rodrigues de Freitas
- *E.M. Shirlei Bueno de Paula
- *E.M. Profº Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara
- *E.M. Profº Francisco José De Lima Júnior
- *E.M. Profº Mário Tadeu de Souza

Creches:

- *Sonho Encantado (Sede)
- *Sonho Encantado (Setor I)
- *Sonho Encantado (Setor II)
- *Creche/Escola E.M.E.B. do Bairro Jardim São José
- *Creche/Escola E.M.E.B. Capitão Braz
- *Creche Patinho Feio

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2989-FBD7-FE40-BA32> e informe o código 2989-FBD7-FE40-BA32



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA> e informe o código 3DAE-E7FC-43D8-06BA



Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Quadras:

- *Quadra da E.M.E.I.F.R Joaquim da Costa Guimarães
- *Quadra da E.M.E.B. Capitão Braz
- *Quadra da E.M. Profº Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara
- *Quadra da E.M.E.B. Victório Zanon
- *Quadra da E.M. Profº Francisco José de Lima Júnior

e:

- *Prédio da Secretaria Municipal de Educação

- *Prédio da cozinha Piloto - Divisão de Alimentação Escolar

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A quantidade a ser contratada não pode ser precisamente determinada devido à natureza específica do serviço, que envolve a prestação de serviços especializados para a reforma predial.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa da contratação será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Setembro de 2025

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Altíssima

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Divisão de Infraestrutura (SEDUC)

Responsável pela demanda: Edivan Lima de Mattos

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br | Telefone: 13 3854-8601

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2989-FBD7-FE40-BA32> e informe o código 2989-FBD7-FE40-BA32



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA> e informe o código 3DAE-E7FC-43D8-06BA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2989-FBD7-FE40-BA32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 16/10/2025 16:36:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2989-FBD7-FE40-BA32>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

"Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvida sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)."

A Secretaria Municipal de Educação possui 21 unidades, sendo 19 escolas que abrangem creches, ensino fundamental e ensino médio, juntamente com a Divisão de Alimentação e a sede da Secretaria. Essas unidades desempenham um papel essencial no desenvolvimento educacional da cidade e exigem uma infraestrutura de qualidade para garantir o bom funcionamento das atividades diárias. A manutenção predial elétrica, de telefonia e da rede lógica dessas unidades é uma necessidade contínua e essencial para assegurar a eficiência operacional, segurança e conforto para alunos, professores e funcionários.

As unidades educacionais, devido à grande demanda de uso e à diversidade de atividades, necessitam de cuidados específicos que envolvem a manutenção corretiva e preventiva das instalações. A manutenção corretiva visa atender problemas emergenciais que surgem nas infraestruturas, como falhas no sistema elétrico, problemas de telefonia ou falhas na rede lógica. A manutenção preventiva condicional tem como objetivo antecipar problemas, realizando vistorias regulares e

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 1 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100> e informe o código 3DAE-E7FC-43D8-06BA



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ajustes antes que surjam situações críticas que possam prejudicar o funcionamento das unidades.

As instalações prediais também demandam adequações para acompanhar as mudanças tecnológicas e pedagógicas. A crescente demanda por conectividade exige a ampliação e atualização da rede lógica das escolas, garantindo que a infraestrutura suporte o uso de tecnologias educacionais cada vez mais presentes no cotidiano escolar. A atualização e ampliação de instalações elétricas e de telefonia são necessárias para assegurar a segurança e funcionalidade desses serviços, evitando falhas que possam comprometer o andamento das aulas.

A manutenção contínua desses sistemas não apenas assegura o bom funcionamento das unidades, mas também contribui para a segurança e o conforto de todos os usuários. Problemas como falhas recorrentes na rede elétrica ou telefonia podem gerar transtornos significativos, impactando a rotina das aulas e o atendimento aos pais e à comunidade escolar. A manutenção desses sistemas deve ser considerada como um investimento essencial para garantir que as escolas permaneçam seguras, operacionais e com infraestrutura adequada.

Resolver essa questão terá um impacto positivo significativo. A manutenção regular e as melhorias nas infraestruturas permitem a continuidade das atividades escolares sem interrupções, garantindo a estabilidade do ambiente de aprendizado. As unidades educacionais se tornarão mais acolhedoras e seguras, criando um ambiente mais agradável para alunos e profissionais. A infraestrutura adequada também facilita o uso de novas tecnologias, potencializando o processo de ensino-aprendizagem.

Por outro lado, a falta de manutenção e o descuido com a infraestrutura das unidades pode gerar sérios impactos negativos. Problemas recorrentes com a rede elétrica ou de telefonia podem causar interrupções nas atividades escolares, dificultar a comunicação com os pais e prejudicar a gestão da Secretaria Municipal de Educação. A falta de segurança nas instalações pode resultar em acidentes, comprometendo a integridade física de alunos e funcionários e colocando em risco a qualidade do ensino.

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 2 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100> e informe o código 3EBA-A223-OC7C-F100



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA> e informe o código 3DAE-E7FC-43D8-06BA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Com a manutenção adequada, as unidades educacionais terão uma infraestrutura mais eficiente, com menos custos de reparos emergenciais e maior durabilidade dos sistemas instalados. A confiança de alunos, pais e funcionários será reforçada, pois todos terão a certeza de que estão em um ambiente seguro e bem estruturado. A melhoria nas condições de infraestrutura também contribuirá para a atração de novos alunos, criando uma imagem positiva para a Secretaria Municipal de Educação e para o município.

Portanto, a manutenção predial, elétrica, de telefonia e da rede lógica não é apenas uma questão de consertos e ajustes, mas sim uma necessidade estratégica que reflete diretamente na qualidade do ensino oferecido, na segurança e bem-estar de todos os usuários das unidades e no cumprimento dos compromissos da administração pública com a educação de qualidade.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

"Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020). "

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2025, elaborado pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura de Cajati-SP, em conformidade com o disposto no Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

A inclusão da demanda no PAC 2025 reflete o planejamento estratégico da administração pública municipal, garantindo a previsibilidade e a adequada gestão dos recursos públicos. A contratação de serviços contínuos de manutenção elétrica, telefonia e rede lógica para as unidades educacionais foi devidamente registrada como uma necessidade prioritária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais ofertados no município.

Dessa forma, o processo encontra-se alinhado com os instrumentos de planejamento da gestão pública e atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 3 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100> e informe o código 3EBA-A223-OC7C-F100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

"Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020.)"

A definição dos requisitos da contratação tem por finalidade estabelecer as condições mínimas e indispensáveis para a adequada escolha da solução destinada ao atendimento da necessidade de manutenção predial elétrica, assegurando a qualidade, segurança, eficiência e economicidade dos serviços, sem impor restrições indevidas à competitividade do certame.

Os requisitos foram definidos considerando as condições reais do mercado, as características das instalações existentes e as boas práticas de planejamento das contratações públicas, de modo que qualquer solução tecnicamente viável possa ser avaliada nas etapas subsequentes deste Estudo Técnico Preliminar.

3.1. Nível de qualidade exigido

Os serviços de manutenção elétrica predial deverão atender a um padrão mínimo de qualidade, compatível com a complexidade das instalações e com o uso contínuo dos ambientes públicos atendidos, observando-se, no que couber:

- as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente aquelas relacionadas a instalações elétricas de baixa tensão;
- as normas regulamentadoras de segurança do trabalho, em especial a NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, e demais legislações aplicáveis.

Os serviços deverão ser executados de forma a garantir a segurança das instalações, dos usuários, servidores e terceiros, bem como a integridade dos sistemas elétricos, prevenindo riscos de acidentes, interrupções indevidas e danos ao patrimônio público.

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 4 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-0C7C-F100> e informe o código 3EBA-A223-0C7C-F100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.2. Economia e vantajosidade

Os requisitos estabelecidos buscam assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando não apenas o menor custo imediato, mas o equilíbrio entre preço, desempenho, durabilidade e confiabilidade das intervenções realizadas.

A definição de padrões mínimos de qualidade e segurança visa reduzir a ocorrência de falhas recorrentes, retrabalhos e manutenções corretivas frequentes, contribuindo para a diminuição de custos ao longo do ciclo de vida das instalações, bem como para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

3.3. Características mínimas do serviço

As soluções a serem consideradas deverão ser capazes de atender, no mínimo, às seguintes características essenciais:

- capacidade de atendimento contínuo às demandas de manutenção elétrica predial, considerando a dispersão geográfica das unidades e a necessidade de intervenções programadas e não programadas;
- utilização de materiais e componentes confiáveis e compatíveis com as instalações existentes, assegurando resistência, desempenho adequado e integração com os sistemas em operação;
- execução de serviços que possibilitem facilidade de manutenção futura, evitando soluções improvisadas ou incompatíveis com os padrões técnicos;
- atendimento a prazos compatíveis com o funcionamento das unidades, observando horários adequados de execução e níveis de urgência distintos, incluindo manutenções corretivas, preventivas e emergenciais, conforme a criticidade da demanda.

3.4. Características mínimas do futuro contratado

Para garantir a adequada execução dos serviços, a solução adotada deverá prever a atuação de empresa que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 5 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100> e informe o código 3EBA-A223-OC7C-F100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- experiência comprovada na execução de serviços de manutenção elétrica predial compatíveis com a natureza e complexidade das intervenções demandadas;
- disponibilidade de equipe técnica qualificada, com profissionais habilitados e capacitados para atuar em instalações elétricas prediais;
- posse ou acesso a equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados, compatíveis com os serviços a serem executados;
- atendimento integral às exigências legais e normativas de segurança do trabalho, especialmente aquelas relacionadas a serviços em instalações elétricas.

3.5. Metodologia de levantamento dos requisitos

A definição dos requisitos da contratação decorreu da análise conjunta de diferentes fontes de informação, incluindo:

- levantamento das demandas históricas de manutenção elétrica nas unidades atendidas;
- realização de vistorias técnicas para identificação das principais fragilidades e necessidades das instalações;
- consulta a normativos técnicos e legislações aplicáveis;
- análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bem como referências de mercado disponíveis, com vistas à identificação de práticas adequadas e compatíveis com a realidade local.

3.6. Sustentabilidade

- Na definição dos requisitos, foram considerados critérios de sustentabilidade ambiental, sempre que tecnicamente viáveis, tais como:
- incentivo à utilização de materiais e soluções mais eficientes energeticamente;
- exigência de descarte ambientalmente adequado de resíduos elétricos, conforme a legislação vigente;

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 6 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100> e informe o código 3EBA-A223-OC7C-F100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- adoção de práticas que contribuam para a redução de desperdícios, aumento da eficiência das instalações e prolongamento de sua vida útil.

3.7. Mão de obra e insumos locais

Foi avaliada a possibilidade de utilização de mão de obra e insumos locais, desde que tal medida se mostre juridicamente viável, tecnicamente adequada e não implique restrição indevida à competitividade do certame, podendo contribuir para a redução de custos logísticos e para o desenvolvimento econômico local, sem prejuízo à qualidade dos serviços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

"Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso V da IN 40/2020)."

A estimativa das quantidades a serem contratadas leva em consideração as necessidades específicas das 21 unidades sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. As unidades que demandam manutenção elétrica, de telefonia e de rede lógica incluem: Creche Reino Encantado, Creche Sonho Encantado Parafuso, Creche Sonho Encantado Vila Antunes, E.M. Prof. Francisco José de Lima Junior, E.M. Profª Maria Conceição Rodrigues de Alcântara, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza, E.M. Profª Shirlei Bueno de Paula, E.M. Vereador José Rodrigues de Freitas, E.M.E.B. Jardim São José, E.M.E.B. Capitão Braz, E.M.E.B. Victorio Zanon, E.M.E.I. Anjo Azul, E.M.E.I. Gato de Botas, E.M.E.I. Gente Inocente, E.M.E.I. Pedacinho do Céu, E.M.E.I. Pequeno Polegar, E.M.E.I. Reino Encantado, E.M.E.I.F. Anna Maria Chaves, E.M.E.I.F. Joaquim da Costa Guimarães, além da Divisão de Alimentação Escolar (Cozinha Piloto) e da sede da Secretaria Municipal de Educação.

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 7 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100> e informe o código 3DAE-E7FC-43D8-06BA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Devido à natureza da manutenção predial, não é possível prever com exatidão as quantidades de itens ou a periodicidade das necessidades das unidades ao longo do ano. Para embasar a estimativa, foi realizado um levantamento dos históricos de serviços executados no contrato anterior, nos últimos 18 meses. Esse levantamento refletiu a média das ocorrências mais comuns, como a substituição de disjuntores, interruptores, tomadas, luminárias, cabos elétricos e de rede, bem como reparos em quadros de distribuição e adequações para o pleno funcionamento das instalações. Considerou-se também as necessidades futuras de melhorias e atualizações nas unidades, levando em conta a padronização e o uso de modelos e peças, como luminárias e lâmpadas, que sejam facilmente encontradas no mercado local. A padronização visa melhorar a eficiência e reduzir os prazos de reposição, evitando a necessidade de encomenda de peças específicas.

A atualização dos padrões de entrada de energia também foi considerada, especialmente nas unidades que ainda utilizam sistemas antigos, desgastados ou fora das normas atuais, bem como nas que necessitam de aumento de carga devido à demanda crescente, especialmente após a instalação de aparelhos de ar-condicionado e climatização nas unidades. Essas instalações exigem ações adicionais de adequação nas infraestruturas elétricas e de rede, o que foi levado em conta para a estimativa. A modernização das instalações elétricas inclui a substituição de itens obsoletos ou desnecessários do contrato anterior por itens mais modernos, com maior eficiência e economia energética.

A estimativa também prevê os custos de deslocamento das equipes de manutenção para as unidades escolares localizadas em zonas rurais, a mais de 5 km do centro urbano. Isso tem o objetivo de garantir que essas unidades recebam o atendimento necessário, sem sobrecarregar o prestador de serviços e sem comprometer a administração pública. A ideia é evitar maiores prejuízos que poderiam ocorrer pela falta de atendimento a pequenas manutenções elétricas, de telefonia e de rede lógica, que, se não resolvidas, poderiam se agravar com o tempo.

Portanto, a estimativa apresentada reflete as necessidades potenciais das unidades escolares e administrativas, proporcionando respaldo técnico para a formação de preços e garantindo que a contratação seja suficiente e adequada para

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 8 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100> e informe o código 3EBA-A223-OC7C-F100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



atender tanto às demandas rotineiras quanto às eventuais, sem prejudicar o equilíbrio econômico-financeiro e a eficiência da gestão pública.

Abaixo segue a planilha com o memorial de cálculo dos itens utilizados nos últimos 18 meses no contrato de manutenção elétrica, que apoia a estimativa apresentada.

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 9 de 44



Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-0C7C-F100> e informe o código 3EBA-A223-0C7C-F100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Memorial de Cálculo						
Itens utilizados nos últimos 18 meses - Manutenção Predial Elétrica - vigência 13/11/2023 à 13/05/2025						
TABELA	ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTITATIVOS		
				QUANT. 2025	QUANT. 2024	Soma 2024/2025
OP05	00.01.693	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 200 KG. H= 200 M	UN	0,00	0,00	0
FDE	00.02.033	AC-22 AERIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, H= 1,60) COM LEITURA VOLTMÍDIA PARA CALÇADA - CFLP EDP BANDERÍNTE E ELEKTRO	UN	0,00	0,00	0
FDE	00.02.039	AC-18 AERIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, H= 0,80) ELETRO ELEKTRO	UN	0,00	0,00	0
FDE	00.02.669	AC-22 AERIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXAS II OU V) ELETRO ELEKTRO	UN	0,00	0,00	0
FDE	00.02.681	AC-21 AERIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H= ABS ELETRO/ELEKTRO)	UN	0,00	0,00	0
OP05	38.03.019	CABO DE PREDIAL TIPO II (300 X 500 X 200 MM) PADRÃO UCHINCONVEXA	UN	0,00	0,00	0
OP05	38.03.039	CABO DE MEDIDA EXTERNA TETO L (900 X 620 X 270 MM) PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	0,00	0,00	0
OP05	38.03.063	CABO DE MEDIDA EXTERNA TETO M (600 X 500 X 270 MM) PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	0,00	0,00	0
OP05	38.03.069	CABO DE MEDIDA EXTERNA TIPO II (300 X 500 X 250 MM) PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	0,00	0,00	0
OP05	38.03.079	CABO DE MEDIDA POLIFÍLICA (300 X 600 X 230 MM) PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	0,00	0,00	0
OP05	38.04.619	SUporte para isolador de baka 175x50	UN	0,00	0,00	0
OP05	38.04.620	SUporte para isolador de baka 175x50	UN	0,00	0,00	0
OP05	38.04.629	SUporte para isolador de baka tensão	UN	0,00	0,00	0
OP05	38.05.073	SUporte para isolador de baka tensão	UN	0,00	0,00	0
OP05	38.05.079	ISOLADOR TIGO ISOLADORA PARA MARCA TENSÃO DE 76 X 79 X 9MM	UN	0,00	0,00	0
OP05	38.05.640	ISOLADOR TIGO DISCO PARA 76 KV DE 0° - 150 MM	UN	0,00	0,00	0
OP05	38.04.650	CABO DE CORTE NA UNIFORME MOLDE CLASSE 16MM²	M	0,00	0,00	0
OP05	38.05.660	CABO DE CORTE NA UNIFORME MOLDE CLASSE 16MM²	M	0,00	0,00	0
OP05	38.20.019	DISJUNTOR DE CORRENTE ELÉTRICA, DIAMETRO DE 38MM	M	0,00	0,00	0
OP05	38.20.039	UNIV. ANGULAR PARA VERTICAL/HORIZONTAL, DIAMETRO DE 38MM	UN	0,00	0,00	0
OP05	38.70.650	TERMINAL PARA VERTICAL/HORIZONTAL DIF 300	UN	0,00	1,00	1
OP05	38.20.069	BRAÇADEIRA PARA ISOLADOR DE ELETRODUTO, ATÉ 4"	UN	0,00	19,00	19
OP05	38.20.079	BRAÇADEIRA PARA ISOLADOR DE ELETRODUTO, ATÉ 3"	UN	0,00	0,00	0
OP05	38.20.109	BUCHA PARA PASSAGEM EM TUBO EXTERNA COM ISOLADORA PARA 18 KV	UN	0,00	0,00	0
OP05	42.05.220	DISJUNTOR DE TERRA CÍLDIA DE 100 A 1000 MM²	UN	0,00	0,00	0
FDE	00.05.075	CAIXA DE PASTA/CÂMERA FA. VITRINA DE 14X14X0,40 M	UN	0,00	2,00	2
OP05	38.20.649	RECOLHIMENTO ELETROSTÁTICO ELETRODUTOS	M	0,00	0,00	0
OP05	37.20.169	RECOLHIMENTO DE FIO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM COMPONENTES	M2	0,00	0,00	0
OP05	37.20.119	RECOLHIMENTO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SORRPREND. SEM COMPONENTES	M2	0,00	0,00	0
OP05	37.20.158	PLACA DE MONTAGEM PARA QUADROS EM GERAL, ENCHIMENTA DE ADIC.	M2	0,00	0,00	0
OP05	37.03.209	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBU/TER, PARA DISJUNTORES 100 A 1000 MM²	UN	0,00	0,00	0
OP05	37.03.219	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBU/TER, PARA DISJUNTORES 24 DIN, 18 ROT. 100 A 1000 MM² SEM COMPONENTES	UN	0,00	0,00	0
OP05	37.03.229	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBU/TER, PARA DISJUNTORES 24 DIN, 24 ROT. 100 A 1000 MM² SEM COMPONENTES	UN	0,00	0,00	0
OP05	37.03.239	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBU/TER, PARA DISJUNTORES 24 DIN, 24 ROT. 100 A 1000 MM² SEM COMPONENTES	UN	0,00	0,00	0
OP05	37.03.249	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBU/TER, PARA DISJUNTORES 60 DIN, 40 ROT. 100 A 225 A SEM COMPONENTES	UN	0,00	0,00	0
OP05	37.03.259	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE ENCIUTER, PARA DISJUNTORES 70 DIN, 50 ROT. 100 A 225 A SEM COMPONENTES	UN	0,00	0,00	0
OP05	37.11.060	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DE 0,03 A 30 MA - 4 POLOS	UN	1,00	0,00	1
OP05	37.17.079	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DE 0,03 A 30 MA - 2 POLOS	UN	0,00	1,00	1
OP05	37.17.074	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DE 0,03 A 30 MA - 4 POLOS	UN	0,00	0,00	0
OP05	37.17.680	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DE 0,03 A 30 MA - 4 POLOS	UN	0,00	0,00	0
OP05	37.17.699	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DE 0,03 A 30 MA - 4 POLOS	UN	0,00	0,00	0
OP05	37.17.109	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DE 0,03 A 30 MA - 4 POLOS	UN	0,00	0,00	0
OP05	37.17.110	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DE 0,03 A 30 MA - 4 POLOS	UN	0,00	0,00	0
OP05	37.17.114	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DE 0,03 A 30 MA - 4 POLOS	UN	0,00	0,00	0
OP05	37.17.139	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DE 0,03 A 30 MA - 4 POLOS	UN	0,00	0,00	0
OP05	37.13.610	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR (37/220 V, CORRENTE DE 36 A 1000 A)	UN	10,00	0,00	10
OP05	37.13.009	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR (12/220 V, CORRENTE DE 10 A 1000 A)	UN	1,00	1,00	2
OP05	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 220/220V, CORRENTE DE 10 A 1000 A	UN	4,00	20,00	24
OP05	37.13.640	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 220/220V, CORRENTE DE 60 A 1000 A	UN	0,00	0,00	0
OP05	37.13.650	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 220/220V, CORRENTE DE 10 A 1000 A	UN	0,00	1,00	1
OP05	37.13.660	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 220/220V, CORRENTE DE 60 A 1000 A	UN	2,00	2,00	4
OP05	37.25.090	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNETICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 4100VAC/4100VDC	UN	0,00	1,00	1
OP05	37.25.100	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNETICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 4100VAC/4100VDC	UN	0,00	0,00	0
OP05	37.25.110	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNETICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 4100VAC/4100VDC	UN	0,00	0,00	0

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11.950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100>

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S
Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAT
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Memorial de Cálculo

bens utilizados nos últimos 18 meses - Manutenção Predial Elétrica - vigência 13/11/2023 à 13/05/2025

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTITATIVOS				
				QUANT. 2020	QUANT. 2024	Soma 2020/2025	Média entre 2020/2025	
OP05	37.25.260	DISJUNTOUR EM CAIXA MOLDADA BIPOLAR, TÉRMICO E MAGNETICO FIXO - 480 V, DE 10 A 60 A PARA 120/240 VCA - 25 KA E PARA 380/400 VCA - 10 KA	UN	0,20	18,00	18	6,0	
OP05	37.20.033	BLOCO TERMINAL, DENEGROR ATÉ 650 °C/30V, FAIXA DE APLICAÇÃO ATÉ 16 MM²	UN	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	37.20.010	ISOLADORES 57x40x10 MM PARA MONTAGEM	UN	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	37.20.049	BARRA DE NEUTRAL PARA TERRA, 100 MM, COM ADAPTADORES	UN	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.01.069	ELETRODUTO DE PVC, RIGIDO, ROSA/COR DE 54 MM, COM ADAPTADORES	M	0,20	191,00	259	11,0	
OP05	38.01.061	ELETRODUTO DE PVC, RIGIDO ROSA/COR DE 11/12 MM, COM ADAPTADORES	M	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.01.100	ELETRODUTO DE PVC, RIGIDO ROSA/COR DE 1 1/2 MM, COM ADAPTADORES	M	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.01.123	ELETRODUTO DE PVC, RIGIDO ROSA/COR DE 2 MM, COM ADAPTADORES	M	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.01.140	ELETRODUTO DE PVC, RIGIDO ROSA/COR DE 3 MM, COM ADAPTADORES	M	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.01.143	ELETRODUTO DE PVC, RIGIDO ROSA/COR DE 3 1/2 MM, COM ADAPTADORES	M	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.01.149	ELETRODUTO DE PVC, RIGIDO ROSA/COR DE 4 MM, COM ADAPTADORES	M	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	99.62.029	ESCAVAMENTO MANHÃ, EM SÓLIDO DE 14 E 22 CATEGORIA EM VILA CUI CAVA ATÉ 1,5 M	M3	0,09	0,00	0	0,0	
OP05	38.13.039	EL. FRCUTÔNICO CORREDIÃO EM POLIETÉ. FNO DE ALTA DENSIDADE, DN=75 MM, COM ADAPTADORES	M	13,60	69,40	73	36,5	
OP05	38.13.043	EL. FRCUTÔNICO CORREDIÃO EM POLIETÉ. FNO DE ALTA DENSIDADE, DN=100 MM, COM ADAPTADORES	M	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.13.050	ELETRODUTO CORREDIÃO EM POLIETÉ. NO DE ALTA DENSIDADE, DN=125 MM, COM ADAPTADORES	M	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	11.16.029	LARGAMENTO, ESPALMAMENTO E AGENAVAMENTO DE CONCRETO OU PISO, COM 100% DE LARGAMENTO	M3	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	39.01.065	TERMINAL DE PREPRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATE 30 MM²	UN	0,20	6,00	12	6,0	
OP05	39.10.063	TERMINAL DE PREPRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 15 MM²	UN	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.10.123	TERMINAL DE PREPRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.10.133	TERMINAL DE PREPRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.10.153	TERMINAL DE PREPRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM²	UN	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.10.163	TERMINAL DE PREPRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 70 MM²	UN	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.10.169	TERMINAL DE PREPRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 95 MM²	UN	0,20	0,00	1	0,5	
OP05	38.10.193	TERMINAL DE PREPRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 125 MM²	UN	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.10.219	TERMINAL DE PREPRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 160 MM²	UN	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.09.019	CONECTOR SPL-SP1-HOT 1 PARA CABO DE 75 MM² LAT. SIMPL. UN	UN	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.09.040	CONECTOR SPL-SP1-HOT 1 PARA CABO DE 35 MM² LAT. SIMPL. UN	UN	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.09.043	CONECTOR SPL-SP1-HOT 1 PARA CABO DE 30 MM² LAT. SIMPL. UN	UN	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.09.047	CABO DE COBRE 1,5 MM² ISOLAMENTO 750 V - ISOLACAO EM PVC 70°C	M	0,20	196,80	197	98,4	
OP05	38.02.033	CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLACAO EM PVC 70°C	M	0,20	95,00	96	48,0	
OP05	38.02.049	CABO DE COBRE DE 10 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLACAO EM PVC 70°C	M	0,20	84,00	94	27,0	
OP05	38.17.061	CABO DE COURO FLEXIVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/0,7KV - ISOLACAO HEP/HEP	M	0,20	106,60	106	53,0	
OP05	38.03.173	CABO DE COBRE DE 2,5 MM² ISOLAMENTO 0,6/0,7KV - ISOLACAO EM PVC 70°C	M	210,00	276,00	586	284,0	
OP05	38.21.039	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/0,7KV - ISOLACAO HEP/HEP	M	274,00	447,60	721	360,8	
OP05	38.21.049	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/0,7KV - ISOLACAO HEP/HEP	M	0,20	174,00	174	87,0	
OP05	38.21.059	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 8 MM², ISOLAMENTO 0,6/0,7KV - ISOLACAO HEP/HEP	M	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.21.063	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/0,7KV - ISOLACAO HEP/HEP	M	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.21.073	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 12 MM², ISOLAMENTO 0,6/0,7KV - ISOLACAO HEP/HEP	M	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.21.083	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/0,7KV - ISOLACAO HEP/HEP	M	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.21.093	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 20 MM², ISOLAMENTO 0,6/0,7KV - ISOLACAO HEP/HEP	M	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.21.103	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/0,7KV - ISOLACAO HEP/HEP	M	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.21.110	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/0,7KV - ISOLACAO HEP/HEP	M	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.21.121	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 45 MM², ISOLAMENTO 0,6/0,7KV - ISOLACAO HEP/HEP	M	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.21.231	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/0,7KV - ISOLACAO HEP/HEP	M	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.21.234	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 3 X 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/0,7KV - ISOLACAO HEP/HEP	M	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.21.235	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 3 X 20 MM², ISOLAMENTO 0,6/0,7KV - ISOLACAO HEP/HEP	M	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.21.241	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 3 X 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/0,7KV - ISOLACAO PP	M	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.21.243	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/0,7KV - ISOLACAO PP	M	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.21.251	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 3 X 15 MM², ISOLAMENTO 0,6/0,7KV - ISOLACAO PP	M	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.24.174	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 1 X 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/0,7KV - ISOLACAO PP	M	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	38.21.264	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 4 X 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/0,7KV - ISOLACAO PP	M	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	40.01.622	CABO DE FERRO GOST 500A 4 X 2	UN	29,00	18,00	47	25,5	
OP05	40.01.623	CABO DE FERRO GOST 500A 4 X 4	UN	44,00	14,00	22	14,0	
OP05	40.01.669	CABO DE FERRO ESTAMPADO OCTOGONAL 12 X 2	UN	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	40.01.670	CABO DE FERRO ESTAMPADO OCTOGONAL FUNDIDO MOVIDO 12 X 2	UN	0,20	0,00	0	0,0	
OP05	40.04.469	TOMADA 2P+T DE 20 A 250 V, COMPLETA	CJ	49,00	93,00	104	52,0	

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 11 de 44

assassinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br | FONE: (13) 3854-8700

Página 156 de 190

Visto
Procuradoria Geral do Município de Caiati - S_A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Memorial de Cálculo

Itens utilizados nos últimos 18 meses - Manutenção Predial Elétrica - vigência 13/11/2023 à 13/05/2025

TABELA	ITEMS CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTITATIVOS			Número entre 2024/2025
				QUANT. 2024	QUANT. 2025	Soma 2024/2025	
OP05	40.64.479	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A. COMPLETO	CJ	34,00	22,00	56	27,5
OP05	40.65.040	INTERRUPTOR COM 1 TROCA-SIMPLES E PLACA	CJ	28,00	19,00	47	20,0
OP25	40.65.040	INTERRUPTOR COM 2 TROCA-SIMPLES E PLACA	CJ	2,00	7,00	9	4,5
OP05	40.65.069	INTERRUPTOR COM 3 TROCA-SIMPLES E PLACA	CJ	0,20	2,00	2	1,0
OP05	40.65.069	INTERRUPTOR COM 1 TROCA-SIMPLES E PLACA	CJ	0,00	2,00	2	1,0
OP15	40.65.109	INTERRUPTOR COM 2 TROCAS PARA 1 BIFESA 1 PARALELO E PLACA	CJ	0,00	6,00	6	6,0
OP15	40.65.129	INTERRUPTOR COM 2 TROCAS PARA 1 BIFESA 1 PARALELO E PLACA	CJ	0,00	0,00	0	0,0
OP05	40.65.140	INTERRUPTOR COM 3 TROCAS 2 SIMPLES 1 PARALELO E PLACA	CJ	0,00	0,00	0	0,0
OP05	40.65.169	INTERRUPTOR COM 3 TROCAS 1 SIMPLES 2 PARALELO E PLACA	CJ	0,00	0,00	0	0,0
OP05	40.65.179	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO 1 TROCA DUPLA E PLACA	CJ	0,00	0,00	0	0,0
OP15	40.65.180	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLIS 1 TROCA DUPLA E PLACA	CJ	0,00	1,00	1	0,5
OP05	40.64.489	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A. COMPLETO	CJ	0,00	1,00	1	0,5
OP05	40.64.490	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A. COMPLETO	CJ	0,00	0,00	0	0,0
OP05	38.97.172	CANELA EM PVC DE 20 X 12 MM INCLUSIVO ACESSÓRIOS	M	11,69	2,00	14	7,0
OP05	40.64.239	TOMADA DE CANELA/APERFIL UNIVERSAL 2P+T, COM CAIXA E TAMPA	CJ	3,00	0,00	3	1,5
OP05	40.11.619	RELE FOTOELÉTRICO 8048 HZ 1102930 V 120V VA COMPLETO	UN	0,00	1,00	1	0,5
OP05	40.29.249	FLUORESCENTE 2P+T DE 10W 250V	UN	4,00	0,00	4	2,0
OP05	40.29.129	PLACA DE ALUMINIO 1X2	UN	69,00	28,00	98	49,0
OP05	40.29.140	PLACA DE 1X4	UN	7,00	38,00	46	23,0
OP05	41.02.841	LÂMPADA LED TUBULAR 8W COM BASE G13, DE 1000 LM - 9,9 A 19 W	UN	4,00	72,00	76	36,0
OP05	41.02.551	LÂMPADA LED TUBULAR 8W COM BASE G13, DE 1650 LM - 16,8 A 20 W	UN	28,00	589,60	617	418,5
OP05	41.02.662	LÂMPADA LED TUBULAR 8W COM BASE G13, DE 3400 LM - 36 A 40 W	UN	0,00	52,00	52	26,0
OP05	41.02.580	LÂMPADA LED 13,5W COM BASE G27, 1400 ATE 1510 LM	UN	45,00	123,60	218	109,0
OP05	41.31.019	LÂMPADA LED RETANGULAR DE SOBREPONTE COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO 4000K FLUXO LUMINOSO DE 800 A 4000 LM POTÊNCIA DE 38 W A 41 W	UN	0,00	8,00	11	6,5
OP05	41.31.070	LÂMPADA LED QUADRADA DE SOBREPONTE COM DIFUSOR TRANSPARENTE 10W A 26 W	UN	0,00	0,00	0	0,0
OP05	41.31.080	LÂMPADA LED REDONDA DE 12W 1000 LM POTÊNCIA DE 80 A 100 LM POTÊNCIA DE 9,9 A 12 W	UN	3,00	0,00	3	1,5
OP05	41.31.087	LÂMPADA LED REDONDA DE SOBREPONTE COM DIFUSOR REFLUXADO 20W LUCÍDIO 4000 K FLUXO LUMINOSO DE 1800 A 2000 LM POTÊNCIA DE 17 W A 22 W	UN	0,00	0,00	0	0,0
OP05	41.31.169	PROJETOR LED VERDE RETANGULAR, FOCO ORIENTÁVEL, PARA FIXAÇÃO EM ARRED. C/ PISO, POTÊNCIA DE 7,8 W	UN	0,00	0,00	0	0,0
OP05	41.31.191	PROJETOR LED RETANGULAR, POTÊNCIA DE 30 W, FLUXO LUMINOSO DE 2000 A 2400 LM TEMPERATURA DE COR 6500 K, BIVOLT	UN	19,00	44,00	63	31,5
OP05	41.11.099	LÂMPADA LED COM CORPO DE TUBO DE ALUMÍNIO TIPO BALIZADOR PARA LED EXTERNA	UN	0,00	0,00	0	0,0
OP05	41.11.094	LÂMPADA LED DE EMERGÊNCIA PANORAMICA DE LUZ 2 X 10W PARA USO EXTERNA TIPO BALIZADOR DE 3 W	UN	19,00	8,00	18	9,5
OP05	41.11.193	LÂMPADA RETANGULAR BECHADA PARA LUMINAÇÃO EXTERNA BM NARANJA	UN	0,00	0,00	0	0,0
OP05	41.11.119	LÂMPADA RETANGULAR REFLUXADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE TIPO PÍSTOLA FRESCA	UN	0,00	0,00	0	0,0
OP05	41.04.620	RECHAPÉ DE PORCELANA COM PARAFUSO E PISTOLA	UN	4,00	81,00	85	42,5
OP05	37.10.619	BALIZAMENTO DE CONCRETO LU	HG	0,00	0,00	0	0,0
OP05	37.04.239	DISPONTOUR UNIVERSAL DE 10W A 120W SEM COMPONENTES	UN	1,00	0,00	1	0,5
OP05	37.04.290	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPONTE PARA DISJUNTORES 50A 400V T-ON - 225 A - 250 A	UN	0,00	0,00	0	0,0
OP05	37.04.309	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPONTE PARA DISJUNTORES 100 A 120 A 150 A - 250 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	0,00	0	0,0
OP05	41.31.030	LÂMPADA LED REDONDA DE 12W 1000 LM POTÊNCIA DE 80 A 100 LM POTÊNCIA DE 9,9 A 12 W	UN	0,00	0,00	0	0,0
OP05	88.20.610	IRRIGADORA CIRCULAR EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, DIâMETRO 100 CM, 12 BOLSAS, 150 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	0,00	0	0,0
OP05	41.29.039	PLASTICO ITDU PVC GRAMA/ANTIDESLIZANTE PONTO DE LUZ, COM SQUELETO E27 P/MAIS LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 18 W	UN	11,00	95,00	107	50,5
OP05	37.14.610	QUADEM SECCIONADORA SÓ CARCA, TRIPOLAR, ADAPTADOR TIPO PUNHOS, COM PORTA-FUSÍVEL TIPO NH-4250 A - SEM FUSÍVEIS	UN	0,00	0,00	0	0,0
OP05	37.17.049	FUSÍVEL TIPO NH-1 DE 30 A 125 A	UN	0,00	0,00	0	0,0
OP05	41.14.630	LÂMPADA RETORNADA DE SOBREPONTE COM CIRCUITO EM VIDRO TEMPORIZADO ATACADO PARA 1 OU 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 18 W	UN	0,00	0,00	0	0,0
OP05	43.02.149	CHAVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V BIM PVC	UN	18,00	8,00	24	12,0
OP05	43.02.630	CHAVEIRO ELÉTRICO DE 6.500 W / 220V COM RESISTÊNCIA SILENCIOSA	UN	14,00	4,00	18	9,0
OP05	70.05.009	LÂMPADA LED 20W COM BRACO PARA TRAVESSA DE PEDESTRE	UN	0,00	0,00	0	0,0
OP05	38.27.070	CABO OFÍCIO MULTITEMPO 4 PISTAS 50/75 AWG INFRARROJO EXTERNO	M	0,00	0,00	0	0,0
OP05	38.04.040	ELETRODUS GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 24 COM ACESORES	M	0,00	3,00	3	1,5
SIMP	84247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	81,00	101	49,5

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

2

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-0C7C-F100>

D

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA> e informe o código 3EBA-A223-0C7C-F100

D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Memorial de Cálculo						
Itens utilizados nos últimos 18 meses - Manutenção Predial Elétrica - vigência 13/11/2023 a 13/05/2025						
TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTITATIVOS		
				QUANT. 2023	QUANT. 2024	Soma 2023/2025
SINAPI	68256	ELETROLOGISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	254,40	144,00	398
OP05	40.08.043	CONDUTA E MATERIAIS DE S/Á	CJ	18,00	1,00	19
2. SERVIÇOS TELEFÔNICOS						
OP05	37.02.029	QUADRO TELEFÔNICO DE BORA POR DE 200 X 200 X 120 MM	UN	0,00	0,00	0
OP05	37.02.069	QUADRO TELEFÔNICO DE BORA POR DE 400 X 400 X 120 MM	UN	0,00	0,00	0
OP05	37.02.169	CONCRETO PIIMENTADO PREPARADO NO LOCAL FCK + 20 MPa	UN	0,00	0,00	0
OP05	38.11.129	CABO TELEFÔNICO CAT-5E LAN COM 10 PARES DE 1,50 MM, PARA COTOS DE INSTALAÇÃO EM CAIXAS E EXTRADAS	M	0,00	0,00	0
OP05	38.11.099	FIO TELEFÔNICO TIPO FIBO, PARA LIGAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS	M	0,00	19,00	19
OP05	38.11.119	FIO TELEFÔNICO EXTERNO TIPO FE-09	M	0,00	99,00	99
OP05	68.03.099	APARELHO TELEFÔNICO DE FREQUÊNCIA, COM TECLAS FLAG-T, MOBILE, LINE, VOLUME	UN	2,00	0,00	2
OP05	88.29.149	BLOCO DE LIGAÇÃO COM BURGATE RAPIDO PARA 32 PINOS, INFR-10	UN	0,00	0,00	0
OP05	29.11.199	CABO TELEFÔNICO CAT-5E, COM 4 PARES DE 1,50 MM, PARA CONEXÕES EM REDE EXTERNA	M	0,00	0,00	0
OP05	38.11.499	CABO TELEFÔNICO SECUNDÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO CAT-5E, COM 10 PARES DE 1,50 MM, PARA REDE EXTERNA	M	0,00	0,00	0
SINAPI	88.287	AUXILIAR DE ELETROLOGISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,69	0,00	23
SINAPI	88.285	ELETROLOGISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	28,00	28
OP05	40.01.039	TOURMA PARA TELEFONE IP, PACOTE TELEFÔNICO, COM PLACA	CJ	0,00	3,00	3
3. INSTALAÇÃO DE VENTILADORES						
SINAPI	68.287	AUXILIAR DE ELETROLOGISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	0,00	0
SINAPI	88.285	ELETROLOGISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	12,00	12
PDE	18.08.101	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	UN	3,00	58,00	61
4. MANUTENÇÃO DE VENTILADORES						
PDE	18.08.101	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	UN	0,00	0,00	0
SINAPI	88.247	AUXILIAR DE ELETROLOGISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	42,00	42
SINAPI	88.294	ELETROLOGISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	58,00	58

Segue abaixo a planilha com o quantitativo previsto para a vigência de 1 (um) ano, elaborada a partir do levantamento dos contratos anteriores, conforme demonstrado no memorial de cálculo.

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 13 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-0C7C-F100>
Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estimativa de Quantitativo - Manutenção Predial Elétrica

Consumo previsto para 1 milhão de 1.000 dias

Item	Tabela	Código dos Serviços	Descrição dos Serviços	UNID.	QUANT.	
1			SERVICOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO			
1.1	SINAPI	862.447	AUXILIAR DE ELETRO-CISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	690,00	
1.2	SINAPI	862.641	ELETRO-CISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	490,00	
1.3	CDHU	30.20.640	RECOLOCACAO DE FIO/FUDOS	M	100,00	
1.4	CDHU	30.20.100	RECOLOCACAO DE FUSO/FUDOS DE QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEUS COMPONENTES	M	2,00	
1.6	CDHU	30.21.110	RECOLOCACAO DE FUDOS DE HISTERICO/DE ROUPARIO, SEM COMPONENTES	M	20,00	
1.7	CDHU	30.21.150	RECOLOCACAO DE FUDOS DE HISTERICO/DE ROUPARIO, SEM COMPONENTES	M	50,00	
1.8	CDHU	11.00.150	REPARO DE FUDOS DE HISTERICO/DE ROUPARIO, SEM COMPONENTES	M	10,00	
1.9	FDE	16.06.101	INSTALACAO DE VENTILADOR DE PAINEL VEN-02	UN	590,00	
1.10	FDE	16.43.009	FUROS VI CONCRETO COM 1/4" E PROFUNDIDADE 80CM	UN	15,00	
1.11	FDE	16.43.012	FUROS VI CONCRETO COM 1/4" E PROFUNDIDADE 80CM	UN	15,00	
1.12	CDHU	30.24.005	REMOCAO DE CABO/FLAMINGO/FLAMINGO PENDENTE/PILAMPADS/FILOFUSCO	UN	120,00	
1.13	CDHU	30.24.050	REMOCAO DE CABO/FLAMINGO/FLAMINGO PENDENTE/PILAMPADS/FILOFUSCO	UN	120,00	
1.14	CDHU	30.24.050	REMOCAO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO	UN	50,00	
1.15	CDHU	94.10.120	REMOCAO DE INTERRUPTORES, TORNOVOLAS, BOTAO DE CAMPANHA OU CIGARRA	UN	300,00	
1.16	CDHU	20.24.040	REMOCAO DE LAMPADA	UN	200,00	
1.17	CDHU	47.20.130	REMOCAO DE PAINEL	UN	400,00	
1.18	CDHU	30.24.050	REMOCAO DE POSTE DE COINCIDENTE	UN	100,00	
1.19	FDE	30.95.027	REPARO DA TRANSFORMADORA DE POTENCIA EM POSTE OU ESTALEIRO	M	1,00	
1.20	FDE	30.95.017	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATÉ 16 MM2	M	600,00	
1.21	FDE	30.95.018	REMOCAO DE CABO EMBUTIDO ACHA DE 16 MM2	M	600,00	
1.22	FDE	30.95.019	REMOCAO DE FIO APARENTE ATÉ 16 MM2	M	600,00	
1.23	FDE	30.95.020	REMOCAO DE CABO APARENTE ACHA DE 16 MM2	M	600,00	
1.24	FDE	30.95.021	REMOCAO DE CABO APARENTE ACHA DE 16 MM2	M	600,00	
1.25	FDE	30.95.022	REMOCAO DE CABO APARENTE ACHA DE 16 MM2	M	600,00	
1.26	FDE	30.95.023	RECOLOCACAO DE FIO APARENTE ATÉ 16 MM2	M	200,00	
1.27	FDE	30.95.019	RECOLOCACAO DE CABO APARENTE ATÉ 16 MM2	M	200,00	
1.28	FDE	30.95.020	RECOLOCACAO DE CABO APARENTE ACHA DE 16 MM2	M	200,00	
1.29	FDE	30.81.062	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 2700K	UN	20,00	
1.30	FDE	30.81.063	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 6500K	UN	20,00	
1.31	FDE	30.81.066	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 4000K	UN	20,00	
1.32	FDE	30.81.067	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 5000K	UN	20,00	
1.33	FDE	30.81.068	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 6000K	UN	20,00	
1.34	FDE	30.81.069	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 7000K	UN	20,00	
1.35	FDE	30.81.070	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 8000K	UN	20,00	
1.36	FDE	30.81.071	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 9000K	UN	20,00	
1.37	FDE	30.81.072	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 10000K	UN	20,00	
1.38	FDE	30.81.073	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 12000K	UN	20,00	
1.39	FDE	30.81.074	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 14000K	UN	20,00	
1.40	FDE	30.81.075	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 16000K	UN	20,00	
1.41	FDE	30.81.076	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 18000K	UN	20,00	
1.42	FDE	30.81.077	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 20000K	UN	20,00	
1.43	FDE	30.81.078	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 22000K	UN	20,00	
1.44	FDE	30.81.079	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 24000K	UN	20,00	
1.45	FDE	30.81.080	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 26000K	UN	20,00	
1.46	FDE	30.81.081	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 28000K	UN	20,00	
1.47	FDE	30.81.082	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 30000K	UN	20,00	
1.48	FDE	30.81.083	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 32000K	UN	20,00	
1.49	FDE	30.81.084	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 34000K	UN	20,00	
1.50	FDE	30.81.085	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 36000K	UN	20,00	
1.51	FDE	30.81.086	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 38000K	UN	20,00	
1.52	FDE	30.81.087	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 40000K	UN	20,00	
1.53	FDE	30.81.088	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 42000K	UN	20,00	
1.54	FDE	30.81.089	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 44000K	UN	20,00	
1.55	FDE	30.81.090	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 46000K	UN	20,00	
1.56	FDE	30.81.091	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 48000K	UN	20,00	
1.57	FDE	30.81.092	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 50000K	UN	20,00	
1.58	FDE	30.81.093	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 52000K	UN	20,00	
1.59	FDE	30.81.094	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 54000K	UN	20,00	
1.60	FDE	30.81.095	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 56000K	UN	20,00	
1.61	FDE	30.81.096	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 58000K	UN	20,00	
1.62	FDE	30.81.097	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 60000K	UN	20,00	
1.63	FDE	30.81.098	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 62000K	UN	20,00	
1.64	FDE	30.81.099	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 64000K	UN	20,00	
1.65	FDE	30.81.100	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 66000K	UN	20,00	
1.66	FDE	30.81.101	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 68000K	UN	20,00	
1.67	FDE	30.81.102	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 70000K	UN	20,00	
1.68	FDE	30.81.103	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 72000K	UN	20,00	
1.69	FDE	30.81.104	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 74000K	UN	20,00	
1.70	FDE	30.81.105	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 76000K	UN	20,00	
1.71	FDE	30.81.106	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 78000K	UN	20,00	
1.72	FDE	30.81.107	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 80000K	UN	20,00	
1.73	FDE	30.81.108	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 82000K	UN	20,00	
1.74	FDE	30.81.109	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 84000K	UN	20,00	
1.75	FDE	30.81.110	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 86000K	UN	20,00	
1.76	FDE	30.81.111	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 88000K	UN	20,00	
1.77	FDE	30.81.112	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 90000K	UN	20,00	
1.78	FDE	30.81.113	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 92000K	UN	20,00	
1.79	FDE	30.81.114	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 94000K	UN	20,00	
1.80	FDE	30.81.115	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 96000K	UN	20,00	
1.81	FDE	30.81.116	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 98000K	UN	20,00	
1.82	FDE	30.81.117	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 100000K	UN	20,00	
1.83	FDE	30.81.118	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 102000K	UN	20,00	
1.84	FDE	30.81.119	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 104000K	UN	20,00	
1.85	FDE	30.81.120	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 106000K	UN	20,00	
1.86	FDE	30.81.121	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 108000K	UN	20,00	
1.87	FDE	30.81.122	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 110000K	UN	20,00	
1.88	FDE	30.81.123	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 112000K	UN	20,00	
1.89	FDE	30.81.124	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 114000K	UN	20,00	
1.90	FDE	30.81.125	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 116000K	UN	20,00	
1.91	FDE	30.81.126	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 118000K	UN	20,00	
1.92	FDE	30.81.127	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 120000K	UN	20,00	
1.93	FDE	30.81.128	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 122000K	UN	20,00	
1.94	FDE	30.81.129	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 124000K	UN	20,00	
1.95	FDE	30.81.130	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 126000K	UN	20,00	
1.96	FDE	30.81.131	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 128000K	UN	20,00	
1.97	FDE	30.81.132	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 130000K	UN	20,00	
1.98	FDE	30.81.133	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 132000K	UN	20,00	
1.99	FDE	30.81.134	INSTALACAO DE LUMINAR FLUORESCENTE 200W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR: 134000K	UN	20,00	
2			PADRAO DE INSTRUCAO DE EXECUCAO			
2.1	CDHU	98.01.010	POSTE DE CONCRETO CIRCUITO DIAMETRO 3x38	M	5,00	
2.2	CDHU	30.35.010	PLACA DE MONTAGEM PARA QUADROS EM SERIE EM CHAPA DE ALUMINIO	M	1,00	
2.3	CDHU	30.35.011	QUADRO DISTRIBUIDOR, DISI, GERAL 100 A PARA 20 POSICOES DE DISJUNTORES, CAIXA E TINTA PLASTICA NA PROPAGANTE DE CHAMA	M	6,00	
2.4	CDHU	30.35.012	QUADRO DISTRIBUIDOR, DISI, GERAL 100 A PARA 12 POSICOES DE DISJUNTORES, CAIXA E TINTA PLASTICA NA PROPAGANTE DE CHAMA	M	6,00	
2.5	CDHU	30.35.013	QUADRO DISTRIBUIDOR, DISI, GERAL 100 A PARA 10 POSICOES DE DISJUNTORES, CAIXA E TINTA PLASTICA NA PROPAGANTE DE CHAMA	M	6,00	
2.6	CDHU	30.35.014	QUADRO DISTRIBUIDOR UNIVERSAL DE FURITUR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPLEMENTOS	M	1,00	
2.7	CDHU	30.35.015	QUADRO DISTRIBUIDOR UNIVERSAL DE FURITUR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 50 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPLEMENTOS	M	1,00	
2.8	CDHU	30.35.016	QUADRO DISTRIBUIDOR UNIVERSAL DE FURITUR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 60 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPLEMENTOS	M	1,00	
2.9	CDHU	30.35.017	QUADRO DISTRIBUIDOR UNIVERSAL DE FURITUR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 70 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPLEMENTOS	M	1,00	
3			PROTECAO E MONTAGEM DE EXECUCAO			
3.1	CDHU	30.26.010	BARREAMENTO DE CORRENTE	KG	4,00	
3.2	CDHU	30.27.040	FUSVEL TIPO NH 1 DE 36 A 100 A	UN	4,00	
3.3	CDHU	30.27.041	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR 127/220V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 60 A	UN	50,00	
3.4	CDHU	30.27.042	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 60 A	UN	50,00	
3.5	CDHU	30.27.043	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 60 A	UN	50,00	
3.6	CDHU	30.27.044	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 60 A	UN	50,00	
3.7	CDHU	30.27.045	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 60 A	UN	40,00	
3.8	CDHU	30.27.046	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 60 A	UN	40,00	
3.9	CDHU	30.27.047	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 60 A	UN	40,00	
3.10	CDHU	30.27.048	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 60 A	UN	40,00	
3.11	CDHU	30.27.049	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 60 A	UN	40,00	
3.12	CDHU	30.27.050	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 60 A	UN	40,00	
3.13	CDHU	30.27.051	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 60 A	UN	40,00	
3.14	CDHU	30.27.052	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 60 A	UN	40,00	
3.15	CDHU	30.27.053	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 60 A	UN	40,00	
3.16	CDHU	30.27.054	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 60 A	UN	40,00	
3.17	CDHU	30.27.055	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 60 A	UN	40,00	
3.18	CDHU	30.27.056	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 60 A	UN	40,00	
3.19	CDHU	30.27.057	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 60 A	UN	40,00	
3.20	CDHU	30.27.058	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 60 A	UN	40,00	
3.21	CDHU	30.27.059	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 60 A	UN	40,00	
3.22	CDHU	30.27.060				

Rua Roma, Nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cejati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 14 de 44

Assinado por 1 pessoa EDIVAN LIMA DE MATTOS

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Procuradoria Geral do Município de Caiati - S^A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estimativa de Quantitativo - Manutenção Predial Elétrica						
Consumo previsto para Vigência de 1 Ano (285 dias)						
Item	Tabela	Código dos Serviços	Descrição dos Serviços	UNID.	QUANT.	
3.27	CDHU	37.16.071	SISTEMA DE BARRAMENTO BLINDADO DE 100 A 2000 A. TRIFASICO, BARRA DE COBRE	UN	3,00	
3.28	CDHU	37.17.070	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 50 A 500 MA - 2 POLOS	UN	4,00	
3.29	CDHU	37.17.070	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 50 A 500 MA - 3 POLOS	UN	4,00	
3.30	CDHU	37.17.074	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 20 A 200 MA - 4 POLOS	UN	2,00	
3.31	CDHU	37.17.080	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 20 A 200 MA - 4 POLOS	UN	2,00	
3.32	CDHU	37.17.080	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00	
3.33	CDHU	37.17.165	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 80 A 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00	
3.34	CDHU	37.17.170	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 100 A 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00	
3.35	CDHU	37.17.170	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 100 A 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00	
3.36	CDHU	37.17.174	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 233 A 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00	
3.37	CDHU	37.17.180	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 28 A 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00	
3.38	CDHU	37.22.010	DISJULADOR EM EPOX. DE 1 KV PARA BARRAMENTO	UN	3,00	
3.39	CDHU	37.22.010	BLOCO TERMINAL CONECTOR ATÉ 65A / 300V. FAIXA DE APLICAÇÃO ATÉ 16 MM ²	UN	3,00	
3.40	CDHU	37.25.080	BARRA DE NEUTRO 100% TEFLON	UN	8,00	
3.41	CDHU	37.24.031	SUAPRESSOR DE SURTO 100% ALUMINIO, CORRENTE NOMINAL 4 A 11 KA, IMAX DE SURTO 12 ATE 15 KA	UN	10,00	
3.42	CDHU	37.24.032	SUAPRESSOR DE SURTO 100% ALUMINIO, CORRENTE NOMINAL 23 KA, IMAX DE SURTO 9 ATE 10 KA	UN	10,00	
3.43	CDHU	37.24.042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 2 POLOS, SUPORTABILIDADE <= 4 KV UN ATÉ 340V/415V, IMP = 80	UN	2,00	
3.44	CDHU	37.25.080	DISJUNTOR EM CÁIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 10A A 60A	UN	3,00	
3.45	CDHU	37.25.100	DISJUNTOR EM CÁIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 175A A 250A	UN	3,00	
3.46	CDHU	37.25.200	DISJUNTOR EM CÁIXA MOLDADA BIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 415/690V, 25 KA - 25 KA E PARA 380/690 VCA - 18 KA	UN	3,00	
3.47	CDHU	43.10.016	CONTATOR DE POTÊNCIA 12 A - 1NA+1NF	UN	4,00	
3.48	CDHU	43.10.020	CONTATOR DE POTÊNCIA 9 A - 2NA+2NF	UN	4,00	
3.49	CDHU	43.10.024	CONTATOR DE POTÊNCIA 9 A - 2NA+2NF	UN	2,00	
3.50	CDHU	43.10.060	CONTATOR DE POTÊNCIA 10 A - 2NA+1NF	UN	2,00	
3.51	CDHU	42.01.210	HASTE DE ATERRAMENTO DE 15P X 3M	UN	2,00	
3.52	CDHU	42.05.276	CONECTOR EM LATÃO ESTAMPADO PARA CABOS DE 16 A 50 MM ² E VERGALHÕES ATÉ 38"	UN	5,00	
4			ELÉTRICOS: CALHAS E ACESSÓRIOS PARA PASSAGEM DE CABOS			
4.1	FDE	09.02.025	CALHA DE PASSAGEM EM ABS PARA CABOS DE 16 A 50 MM ²	M	4,00	
4.2	CDHU	38.01.040	ELÉTRUDOTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4" - COM ACESSÓRIOS	M	300,00	
4.3	CDHU	38.01.120	ELÉTRUDOTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2" - COM ACESSÓRIOS	M	50,00	
4.4	CDHU	39.01.166	ELÉTRUDOTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4" - COM ACESSÓRIOS	M	20,00	
4.5	CDHU	39.04.040	ELÉTRUDOTO DE PVC VANGUARD CONFIRME: NRH13007 - 3/4" COM ACESSÓRIOS	M	100,00	
4.6	CDHU	39.04.040	ELÉTRUDOTO DE PVC VANGUARD CONFIRME: NRH13007 - 2" COM ACESSÓRIOS	M	20,00	
4.7	CDHU	39.04.160	ELÉTRUDOTO DE PVC VANGUARD CONFIRME: NRH13007 - 1" COM ACESSÓRIOS	M	20,00	
4.8	CDHU	38.07.172	CALHA DE PASSAGEM EM PVC DE 20 X 10 MM INCLINADA	M	120,00	
4.9	CDHU	38.13.010	ELÉTRUDOTO CORRUGADO E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 20 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00	
4.10	CDHU	38.13.020	ELÉTRUDOTO CORRUGADO E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00	
4.11	CDHU	39.11.056	ELÉTRUDOTO CORRUGADO EM ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00	
4.12	CDHU	39.18.026	ELÉTRUDOTO DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL LEVE, DIAMETRO EXTERNO DE 20 MM	M	100,00	
4.13	CDHU	39.18.026	ELÉTRUDOTO DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL LEVE, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	200,00	
4.14	CDHU	39.18.120	ELÉTRUDOTO DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL, HE-0350, DIAMETRO EXTERNO DE 32MM	M	100,00	
4.15	CDHU	39.18.220	ELÉTRUDOTO DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL, HE-0350, DIAMETRO EXTERNO DE 38MM	M	100,00	
4.16	CDHU	39.21.030	ELÉTRUDOTO DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL, HE-0350, DIAMETRO EXTERNO DE 40MM	M	100,00	
4.17	CDHU	39.21.020	SUporte para ELÉTRICALHA, GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	UN	20,00	
4.18	CDHU	40.00.040	CONDUTELÉTICO DE 3/4"	CJ	10,00	
4.19	CDHU	40.00.060	CONDUTELÉTICO METÁLICO DE 1"	CJ	10,00	
4.20	CDHU	40.00.510	CONDUTELÉTICO EM PVC DE 1" - COM TAMPA	UN	50,00	
4.21	CDHU	40.07.010	OPERA EM PVC DE 4 X 2	UN	30,00	
4.22	CDHU	40.07.020	OPERA EM PVC DE 4 X 2	UN	25,00	
4.23	CDHU	40.07.040	OPERA EM PVC DE 4 X 4	UN	25,00	
4.24	CDHU	40.07.040	OPERA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 150 X 150 X 80MM	UN	5,00	
4.25	CDHU	40.02.060	OPERA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSA, 300 X 300 X 120MM	UN	6,00	
4.26	CDHU	42.05.310	OPERA DE INSPIECAO DA TERRA CILINDRICA EM PVC RIGIDO, DIAMETRO DE 300MM, H= 250 MM	UN	10,00	
4.27	CDHU	42.05.320	OPERA DE INSPIECAO DA TERRA CILINDRICA EM PVC RIGIDO, DIAMETRO DE 300 MM - H= 400 MM	UN	10,00	
5			PIÇAS DE FIKACAO E CONEXÃO ELÉTRICA			
5.1	CDHU	39.10.060	TERMINAL DE PRESSÃO/OPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM ²	UN	50,00	
5.2	CDHU	39.10.060	TERMINAL DE PRESSÃO/OPRESSÃO PARA CABO DE 8 ATE 10 MM ²	UN	40,00	
5.3	CDHU	39.10.060	TERMINAL DE PRESSÃO/OPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM ²	UN	25,00	
5.4	CDHU	39.15.120	TERMINAL DE PRESSÃO/OPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM ²	UN	20,00	
5.5	CDHU	39.15.120	TERMINAL DE PRESSÃO/OPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM ²	UN	20,00	
5.6	CDHU	39.15.160	TERMINAL DE PRESSÃO/OPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM ²	UN	12,00	
5.7	CDHU	39.15.200	TERMINAL DE PRESSÃO/OPRESSÃO PARA CABO DE 70 MM ²	UN	12,00	
5.8	CDHU	39.15.240	TERMINAL DE PRESSÃO/OPRESSÃO PARA CABO DE 95 MM ²	UN	12,00	
5.9	CDHU	39.05.020	CONECTOR SPLIT/BOL PARA CABO DE 25 MM ² , LAT/AT, SIMPLES	UN	25,00	
5.10	CDHU	39.00.040	CONECTOR SPLIT/BOL PARA CABO DE 35 MM ² , LAT/AT, SIMPLES	UN	15,00	
5.11	CDHU	39.00.040	CONECTOR SPLIT/BOL PARA CABO DE 50 MM ² , LAT/AT, SIMPLES	UN	12,00	
5.12	CDHU	39.04.010	SUporte para 1 isolador de baixa tensão	UN	4,00	
5.13	CDHU	39.04.010	SUporte para 3 isoladores de baixa tensão	UN	4,00	
5.14	CDHU	39.04.050	SUporte para 3 isoladores de baixa tensão	UN	4,00	
5.15	CDHU	39.04.070	SUporte para 4 isoladores de baixa tensão	UN	4,00	
5.16	CDHU	39.05.010	ISOLADOR TIPO RODÍZIO PARA BAIXA TENSÃO DE 76 X 76 MM	UN	4,00	
5.17	CDHU	39.07.040	ISOLADOR TIPO DISCO PARA 15 KV DE 8" - 153 MM	UN	4,00	
5.18	CDHU	39.20.070	PRISMA VERGALHA O T. DIÂMETRO DE 35"	UN	4,00	
5.19	CDHU	39.20.160	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/EXTERNA COM INSULACAO PARA 15 KV	UN	4,00	

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 15 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVALEN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100>



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estimativa de Quantitativo - Manutenção Predial Elétrica

Consumo previsto para Vigência de 1 Ano (365 dias)

Item	Tabela	Código dos Serviços	Descrição dos Serviços	UND.	QUANT.
5.20	CDHU	30.20.039	UNIÃO ANGULAR PARA VERRALHAO, DIÂMETRO DE 3/8"	UN	4,00
5.21	CDHU	30.20.053	TERMINAL PARA VERRALHAO, DIÂMETRO DE 3/8"	UN	10,00
5.22	CDHU	30.20.049	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATÉ 4"	UN	10,00
5.23	CDHU	60.20.049	BRAÇADEIRA CIRCULAR EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 140 ATÉ 300 MM	UN	10,00
5.24	CDHU	30.20.030	BLOCO TERMINAL, CONECTOR ATÉ 65A / 100V, FAIXA DE APlicaÇÃO ATÉ 16 MM²	UN	10,00
6.			CONDUTORES ELÉTRICOS		
6.1	CDHU	30.26.019	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEP/90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	60,00
6.2	CDHU	30.26.029	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEP/90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	150,00
6.3	CDHU	30.26.039	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEP/90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	100,00
6.4	CDHU	30.26.049	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEP/90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	60,00
6.5	CDHU	30.26.059	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEP/90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	40,00
6.6	CDHU	30.26.069	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEP/90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	30,00
6.7	CDHU	30.26.079	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 26 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEP/90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	20,00
6.8	CDHU	30.26.089	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEP/90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	10,00
6.9	CDHU	30.26.099	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEP/90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	10,00
6.10	CDHU	30.26.103	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEP/90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	10,00
6.11	CDHU	30.26.119	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEP/90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	10,00
6.12	CDHU	30.04.550	CABO DE COBRE NÚ. TEMPERA MOLDE, CLASSE 2, DE 16 MM²	M	10,00
6.13	CDHU	30.04.069	CABO DE COBRE NÚ. TEMPERA MOLDE, CLASSE 2, DE 25 MM²	M	10,00
T			PONTOS DE COMANDO E ACESORES DE INSTALAÇÃO		
7.1	CDHU	30.10.090	SUporte DE TOMADA PARA CRIMAS COM 2, 3 OU 4 VIAS	UN	5,00
7.2	CDHU	40.04.239	TOMADA DE CANALIZAÇÃO LADO UNIVERSAL 2P+T, COM CAIXA E TAMPA	CJ	20,00
7.3	CDHU	40.04.389	TOMADA DE ENERGIA GUARDADA COM RABICHO DE 10 A - 250 V - PARAINSTALAÇÃO EM PAINEL / ROCATE / CNX/A DE TOMADAS	UN	10,00
7.4	CDHU	40.04.459	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V - COMPLETA	CJ	120,00
7.5	CDHU	40.04.469	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V - COMPLETA	CJ	120,00
7.6	CDHU	40.04.479	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A - COMPLETO	CJ	56,00
7.7	CDHU	40.04.489	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	56,00
7.8	CDHU	40.04.499	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	24,00
7.9	CDHU	40.05.529	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	10,00
7.10	CDHU	40.06.049	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	80,00
7.11	CDHU	40.06.409	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	160,00
7.12	CDHU	40.06.589	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	30,00
7.13	CDHU	40.06.593	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	30,00
7.14	CDHU	40.06.129	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS, 1 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	40,00
7.15	CDHU	40.06.149	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 2 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	40,00
7.16	CDHU	40.06.169	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 1 SIMPLES, 2 PARALELOS E PLACA	CJ	20,00
7.17	CDHU	40.06.179	INTERRUPTOR COM 4 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	60,00
7.18	CDHU	40.06.189	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	15,00
7.19	CDHU	40.06.549	SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO COM FOTOCELLA PARA LÂMPADA QUAI QUER	UN	15,00
7.20	CDHU	40.11.519	RELE FOTOELÉTRICO 50-60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	25,00
7.21	CDHU	40.20.529	PLACA DE 1 X 2	UN	5,00
7.22	CDHU	40.20.549	PLUGUE COM 2P+T DE 10A, 250V	UN	10,00
7.23	FDE	09.06.382	TOMADA DE PISO PARA TELELOGÍCA - ELETRODUTO DE PVC	UN	30,00
7.25	FDE	09.06.017	BOTÃO DE CAMPAIGNA	UN	5,00
7.26	FDF	09.04.539	CIGARRA TIPO FÁBRICA	UN	5,00
B			LUMINÁRIO		
8.1	CDHU	41.02.541	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 900 LUMENES, 10W	UN	10,00
8.2	CDHU	41.02.561	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1800 LUMENES, 18W, A220V	UN	70,00
8.3	CDHU	41.02.583	LÂMPADA LED T13, 9W, COM BASE E-27, 1000 LUMENES, 1300 LM	UN	24,00
8.4	CDHU	41.04.229	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	UN	4,00
8.5	CDHU	41.04.069	BRACO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1" X 1,60 M PARA FIXAÇÃO DE LÂMPADA QUAI QUER	UN	4,00
8.6	CDHU	41.10.439	POSTE TELEÔNICO E RETO EM AÇO S45 16x120 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00	UN	1,00
8.7	CDHU	41.11.109	LUMINÁRIA RETANGULAR DE 120 CM DE LARGURA X 30 CM DE ALTURA, PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM PÓSTE, TIPO PETALA GRANDE	UN	8,00
8.8	CDHU	41.11.119	LUMINÁRIA RETANGULAR DE 120 CM DE LARGURA X 30 CM DE ALTURA, TIPO PETALA PEQUENA	UN	8,00
8.9	CDHU	41.11.703	LUMINÁRIA PÚBLICA LED RETANGULAR PARA PÓSTE, FLUXO LUMINOSO DE 12400 A 16000 LUMENES, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 LM/W - POTÊNCIA DE 100 W/123W	UN	11,00
8.10	CDHU	41.12.219	PROJETOR LED MODULAR FLUXO LUMINOSO DE 26294 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125 LM/W - 190 W/200 W	UN	24,00
8.11	CDHU	41.20.089	PLAFON PLÁSTICO EQUA PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOquete E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	60,00
8.12	CDHU	41.31.049	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3600 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 38 W/41 W	UN	24,00
8.13	CDHU	41.31.079	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 19 W/24 W	UN	6,00

Rua Roma, nº 406 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8600

3

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100>

Página 16 de 44





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estimativa de Quantitativo - Manutenção Predial Elétrica						
Consumo previsto para Vigência de 1 Ano (365 dias)						
Item	Tabela	Código dos Serviços	Descrição dos Serviços	UNID.	QUANT.	
8.14	CDH-U	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4100 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1000 LM, POTÊNCIA DE 5W A 12 W	UN	24,00	
8.15	CDH-U	41.31.101	PROJETOR LED RETANGULAR, POTÊNCIA DE 10 W, FLUXO LUMINOSO DE 220 A 2400 LM, TEMPERATURA OGR. 8.360 K, BIVOLT	UN	80,00	
8.16	CDH-U	50.05.072	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED DE SOBREPOR, PARA TETO OU PAREDE, AUTONOMIA MÍNIMA 2 HORAS	UN	80,00	
8.17	FDE	09.09.076	IL-99 LUMINÁRIA LED SUSPENSA <= 150W Ø 270 MM INSTALAÇÃO ACIMA DE 5M	UN	12,00	
8.18	FDE	09.11.040	IL-100 PROJETOR LED <= 50W C/DIFUSOR DE VÍDEO TEMPERADO	UN	60,00	
8.19	FDE	09.11.041	IL-101 PROJETOR LED <=100W 1.940 x 1.175 MM COMPLETO DE VÍDEO TEMPERADO	UN	60,00	
8.20	FDE	09.11.042	CAIXA PI LUMINÁRIA EMBUTIR C/ REFLETOR E ALÉTAS (IL-01) COM SOQUETES PI DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	30,00	
8.21	FDE	09.84.032	CAIXA PI LUMINÁRIA EMBUTIR C/ REFLETOR E ALÉTAS (IL-01) COM SOQUETES PI DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 65 CM	UN	12,00	
8.22	FDE	09.84.033	CAIXA LUMINÁRIA EMBUTIR C/ REFLETOR E ALÉTAS (IL-03) COM SOQUETES PI QUATRO LAMPADAS LED TUBULAR 65 CM	UN	4,00	
8.23	FDE	09.84.037	CAIXA PARA LUMINÁRIA SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE (IL-42) COM SOQUETES PI DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	80,00	
8.24	FDE	09.84.052	SOQUETE ANTI FRATORIO ENGANHE RÁPIDO FILAMPAIDA LED TUBULAR	UN	100,00	
8.25	FDE	09.84.059	CAIXA PI LUMINÁRIA SOBREPOR C/ DIFUSOR TRANSLÚCIDO (IL-69) COM SOQUETES PI DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	40,00	
8.26	FDE	09.84.101	CAIXA PARA LUMINÁRIA SOBREPOR COM REFLETOR EM ALUMÍNIO (IL-74 / IL-87) COM SOQUETES PARA DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	30,00	
8.27	FDE	09.84.102	CAIXA PARA LUMINÁRIA SOBREPOR COM REFLETOR E ALÉTAS (IL-75) COM SOQUETES PARA DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	00,00	
8.28	FDE	09.84.104	CAIXA PARA LUMINÁRIA EMBUTIR COM REFLETOR E ALÉTAS (IL-78) COM SOQUETES PARA DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	40,00	
8.29	FDE	09.84.106	CAIXA PARA LUMINÁRIA EMBUTIR COM REFLETOR SEM ALÉTAS (IL-80) COM SOQUETES PARA DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	24,00	
9			ACURCEDOR E EQUIPAMENTOS PARA ÁGUA QUENTE			
9.1	CDH-U	43.02.080	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500 W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	39,00	
9.2	CDH-U	43.02.140	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC	UN	39,00	
9.3	CDH-U	43.02.185	DUCHA ELÉTRONICA DE 6.800 W ATÉ 7.900W	UN	19,00	
9.4	CDH-U	43.03.212	AQUECEDOR DE PASSAGEM ELÉTRICO INDIVIDUAL, BAIXA PRESSÃO - 5.000 W / 6.000 W	UN	19,00	
9.5	CDH-U	43.04.026	FORNEIRA ELÉTRICA	UN	15,00	
10			EXAUSTORES			
10.1	FDE	09.12.001	EX-EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	8,00	
10.2	FDE	09.12.010	EXAUSTOR DE EXAUSTO VAZADO 280 M/HORA COM VENEZIANA AUTOFECHANTE INCLUSIVE DUTO EXAUSTAO USO EXCUBICO PADRÃO UNI-CHE	UN	2,00	
11			SISTEMA DE TELEFONIA - REDE LÓGICA E ACESSÓRIOS			
11.1	CDH-U	39.11.110	DOIS LINEAR EXTERNO 12P X 12P X 100	M1	200,00	
11.2	CDH-U	39.18.126	CABO PARA REDE UTP/P 24 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 5A	M1	200,00	
11.3	CDH-U	39.18.126	CABO PARA REDE RJ45 COM 4 PARES - CATEGORIA 5A	M1	400,00	
11.4	CDH-U	99.93.096	APARTELO TELEFÔNICO MULTIFREQUENCIAL COM TECLAS "FLASH", "TALK", "LUND", "MODO"	UN	10,00	
11.5	CDH-U	40.04.056	FORMLA LINEAR 12P X 12P X 100	CJ	18,00	
11.6	CDH-U	40.04.064	FORMLA LINEAR 12P X 12P X 100	CJ	39,00	
11.7	CDH-U	28.01.165	FORMLA ELÉTRICA DE 800 BASE DE DAU 90, COM PLACA	CJ	17,00	
11.8	CDH-U	66.02.130	PORTERO ELÉTRONICO COM UM INTERFONE	CJ	8,00	
11.9	CDH-U	66.02.466	VÍDEO PORTERO ELÉTRONICO COM ORIGAO, COM UM INTERFONE	CJ	6,00	
11.10	CDH-U	66.00.100	TAPESTRADO PAINEL METÁLICO, 16 X 30 CM X 470 MM	UN	1,00	
11.11	CDH-U	66.20.224	SWITCH DIGITAL 24 PORTAS COM CAPACIDADE DE 10/100Mbps	UN	2,00	
12			DESLIGAMENTOS EXIGENTES			
12.1	C.P.	1	DESLIGAMENTO PARA UNIDADE E/M E B CAPITÃO HAZZ - SEM B.D.I.	UN	98,00	
12.2	C.P.	2	DESLIGAMENTO PARA UNIDADE E/M PROP. MARCOS TADEU DE SOUZA - SEM B.D.I.	UN	98,00	
12.3	C.P.	3	DESLIGAMENTO PARA UNIDADE E/M PROP. SHIRLEY BUENO DE PAULA - SEM B.D.I.	UN	98,00	
12.4	C.P.	4	DESLIGAMENTO PARA UNIDADE E/M VEREDA DIREITO PROPRIEDADES DE FRITAS - SEM B.D.I.	UN	98,00	
12.5	C.P.	5	DESLIGAMENTO PARA UNIDADE E/M ET CATÓ DE BOTAS - SEM B.D.I.	UN	98,00	
12.6	C.P.	6	DESLIGAMENTO PARA UNIDADE E/M ET JUACIMILA COSTA - SEM B.D.I.	UN	98,00	

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 17 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100>



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

"Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)."

O levantamento de mercado realizado para atendimento da necessidade de manutenção predial elétrica, telefonia e rede lógica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cajati/SP evidenciou a existência de alternativas técnicas e operacionais viáveis, bem como a disponibilidade de fornecedores e diferentes modelos de contratação capazes de atender à demanda, considerando as condições reais do mercado regional.

Verificou-se que a região do Vale do Ribeira, abrangendo os municípios de Cajati, Registro e Jacupiranga, conta com empresas atuantes nos ramos de engenharia elétrica e manutenção predial, com experiência comprovada na execução de serviços similares, aptas a atender unidades educacionais e administrativas, o que demonstra a viabilidade da contratação por meio de soluções terceirizadas.

No âmbito da análise, foram consideradas quatro alternativas principais de contratação, descritas e avaliadas a seguir.

5.1. Contratação de profissionais via concurso público (mão de obra própria + aquisição de materiais)

Esta alternativa consiste na realização de concurso público para provimento de cargos de eletricista e ajudante de eletricista, com execução direta dos serviços de manutenção pela Administração, associada à aquisição de materiais elétricos conforme a demanda, preferencialmente por meio de Ata de Registro de Preços.

Entre as vantagens desta opção destacam-se o maior controle direto sobre a equipe e os processos de trabalho, bem como a continuidade do conhecimento técnico das instalações ao longo do tempo.

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 18 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100> e informe o código 3EBA-A223-OC7C-F100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Entretanto, a análise de mercado e de experiências recentes indica desvantagens relevantes, tais como a baixa flexibilidade para atendimento de picos de demanda, a necessidade de estrutura permanente para gestão de recursos humanos, a existência de custos fixos continuados (salários, encargos sociais, adicionais de periculosidade e insalubridade) e a morosidade inerente aos processos de concurso público, o que pode comprometer a continuidade e a tempestividade dos serviços.

Essa alternativa encontra respaldo em experiências recentes de outros municípios, tais como:

- Prefeitura Municipal de Registro/SP – Concurso Público, Edital nº 01/2024, com previsão do cargo de Eletricista;
- Prefeitura Municipal de Registro/SP – Pregão Eletrônico nº 060/2024, que resultou em Ata de Registro de Preços para fornecimento de materiais elétricos;
- Prefeitura Municipal de Caraguatatuba/SP – Concurso Público, Edital nº 01/2023, com vagas para o cargo de Eletricista.

Embora viável em cenários de demanda constante e previsível, conclui-se que esta alternativa não se mostra a mais adequada à realidade da Secretaria Municipal de Educação de Cajati/SP, cuja demanda é variável e exige resposta ágil, não atendendo plenamente aos princípios da economicidade e da eficiência.

5.2. Contrato de manutenção

A alternativa de contrato de manutenção consiste na formalização de contrato administrativo com prestador único, mediante valor previamente estimado, para execução contínua dos serviços.

O Município de Cajati possui histórico recente de contratações similares, o que comprova a viabilidade técnica dessa solução, destacando-se:

- Processo Administrativo Eletrônico nº 723/2023 – Concorrência nº 014/2023, que contemplou serviços de manutenção elétrica e telefonia em unidades da rede de ensino e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação;

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 19 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100> e informe o código 3EBA-A223-OC7C-F100



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Processo Administrativo Eletrônico nº 959/2023 – Concorrência nº 027/2023, envolvendo manutenção civil, hidráulica, elétrica e de redes telefônica e lógica em Unidades de Saúde e outros edifícios públicos.

Apesar da viabilidade técnica, esta alternativa apresenta menor aderência à variação real da demanda, além do risco de comprometer a Administração Municipal com um valor mínimo contratual (geralmente 75% do contrato), o que pode resultar em prejuízo caso a demanda efetiva seja inferior à prevista, obrigando o pagamento de valores não integralmente utilizados.

5.3. Ata de Registro de Preços

A contratação por meio de Ata de Registro de Preços (ARP) apresenta-se como alternativa amplamente adotada por órgãos públicos, por permitir a contratação dos serviços conforme a demanda efetiva, sem a necessidade de comprometimento financeiro prévio.

Essa modalidade oferece maior flexibilidade operacional, economia e transparência, uma vez que os serviços e itens são requisitados apenas quando necessários, favorecendo o controle orçamentário e a padronização dos serviços e materiais utilizados.

Foram identificados diversos exemplos de adoção desta modalidade, tais como:

- Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Ata de Registro de Preços nº 034/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 046/2023, para serviços de manutenção predial corretiva;
- Prefeitura Municipal de Bauru/SP – edital publicado em 2023 para contratação de serviços de pequenos reparos de manutenção predial pelo sistema de Registro de Preços;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB) – Município de São Paulo, com diversas Atas de Registro de Preços para manutenção preventiva e corretiva de próprios municipais.

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 20 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100>
Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.4. Credenciamento de prestadores

O credenciamento de múltiplos prestadores também foi analisado como alternativa, sendo prática adotada por alguns municípios, como:

- Prefeitura Municipal de Agudos/SP – Credenciamento Público nº 003/2025, para serviços de manutenção predial preventiva e corretiva;
- Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP – Credenciamento nº 008/2025, para fornecimento de mão de obra especializada em manutenção predial.

Embora permita ampla cobertura de prestadores, esta alternativa apresenta desvantagens significativas, especialmente o aumento da complexidade administrativa, da fiscalização e do controle dos serviços, exigindo maior estrutura técnica e recursos humanos, o que pode comprometer a eficiência e a economicidade.

5.5. Quadro comparativo das alternativas analisadas

Alternativa	Vantagens	Desvantagens	Conclusão
Concurso Público (mão de obra própria)	Controle direto; continuidade do conhecimento técnico	Custos fixos elevados; baixa flexibilidade; gestão complexa	Inadequada ao cenário atual
Contrato de manutenção	Viabilidade técnica comprovada; histórico local	Risco de pagamento mínimo; menor aderência à demanda variável	Parcialmente adequada
Ata de Registro de Preços	Flexibilidade; economicidade; padronização; transparéncia	Exige planejamento prévio das demandas	Alternativa mais vantajosa
Credenciamento	Ampla oferta de prestadores	Fiscalização complexa; maior custo indireto	

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 21 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100> e informe o código 3EBA-A223-OC7C-F100



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA> e informe o código 3DAE-E7FC-43D8-06BA

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.6. Solução escolhida e justificativa

A Ata de Registro de Preços, em lote único, mostra-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo economia, eficiência administrativa e padronização dos serviços e dos materiais utilizados.

A adoção de lote único elimina riscos operacionais associados à fragmentação da execução entre múltiplos prestadores, que poderia comprometer o atendimento das demandas e gerar atrasos na conclusão dos serviços. Ademais, evita a complexidade administrativa semelhante à observada nos modelos de credenciamento, reduzindo o volume de documentos, facilitando a fiscalização e otimizando o acompanhamento dos serviços.

O orçamento estimado foi elaborado com base em referências oficiais, como SINAPI, CDHU e FDE, assegurando compatibilidade com os preços praticados no mercado e com a realidade local.

Dessa forma, nos termos do art. 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado comprova a viabilidade técnica e econômica da contratação, garantindo maior segurança, previsibilidade e adequada relação custo-benefício para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

"Fundamentação: Estimativa do valor de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020)."

Foi elaborada uma planilha orçamentária para os serviços de manutenção predial elétrica, telefonia e rede lógica com base em planilhas oficiais de referência, como as do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano) e

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 22 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100> e informe o código 3DAE-E7FC-43D8-06BA



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>



Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação). O processo de cálculo dos preços unitários levou em consideração os parâmetros desses sistemas de referência, garantindo que os valores estejam alinhados aos custos praticados no mercado. A partir da consolidação das composições unitárias, o valor global estimado para a contratação foi de R\$ 816.637,28 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Os quantitativos utilizados para compor essa estimativa foram baseados em estudos realizados e na experiência adquirida com o contrato anterior, levando em consideração as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Educação de Cajati. Esses quantitativos representam as demandas mais recorrentes e comuns para serviços de manutenção elétrica, telefonia e rede lógica.

No caso da Ata de Registro de Preço (SRP), o valor apresentado é estimativo e referencial, pois a contratação efetiva e a execução dos serviços dependerão do surgimento das demandas das unidades escolares ao longo da vigência da ata. Portanto, não há compromisso financeiro imediato por parte da Administração, sendo o valor apenas um indicativo do potencial de consumo ao longo do período de validade da ata.

De acordo com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve realizar a estimativa de preço de forma fundamentada, utilizando sistemas referenciais de custos, pesquisas de mercado ou combinações de metodologias. Assim, a estimativa apresentada neste ETP cumpre os requisitos legais, assegurando que a proposta selecionada seja a mais vantajosa para a Administração, proporcionando maior segurança técnica e jurídica ao processo licitatório.

A metodologia adotada para a estimativa do preço busca garantir a transparência, a economicidade e a padronização nas futuras contratações, alinhando-se aos princípios da eficiência, planejamento e responsabilidade fiscal. Essa abordagem assegura que o processo licitatório seja conduzido de forma eficiente e dentro dos parâmetros orçamentários estabelecidos pela Administração Municipal.

A planilha orçamentária que fundamenta a estimativa de preço encontra-se anexada a este Estudo Técnico Preliminar, constituindo parte integrante deste documento. Ela servirá como base para a formação dos preços unitários na ata de

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 23 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>
Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-0C7C-F100>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



registro de preços, sendo atualizada conforme as demandas efetivas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Cajati-SP.



Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 24 de 44



Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-0C7C-F100> e informe o código 3EBA-A223-0C7C-F100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CAJATI

Rua Roma, N° 405 - Vila Autunes - CEP 11.950-000 - Ceajub, SP
E-mail: mluiz@uol.com.br - Telefone: (13) 3854-2660

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
eduacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 25 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Procuradoria Geral do Município de Caiati - S₄

Assinado por 4 pessoas: LUCILEEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE COSTA, LUIZ HENRIQUE KCGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-43D8-06BA>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Rua Roma, 897-406 - Vila Andrade - CEP 11.950-000 - Caçap, SP

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (12) 3854-8500

Página 26 de 44

Assassinado por 1 pessoa EDIVAN LIMA DE MATTOS

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br | FONE: (12) 326-1-8700

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Caiati - S^A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10 of 10

OBJETO: "Contratação de Empresas Especializada para Execução de Serviços de Manutenção Predial Elétrica, Telefonia e Sist. Lógicos, nas Creches, Escolas de Ensino Infantil e Fundamental, Distrito de Administração Especializada

Folha	CDR# - Versão 199/Mar/2023 - Com Descontos	Venc. Fim	19. 116.07.00
Folha	PDF - Fáxim de Contrato	Prazo (Dias)	12 meses
S.D. Atividade	27%	Data da Edição	10/11/2023
Itens			
Item	Título	Código das Unidades	Descrição dos Serviços
			Unid. Quant. Pr. Unit. Base Preço Total (R\$) Percentual
8.8	CDH# 01.11.130	PORTA TELEFONICO RETO DE SAIA 1015 160 CALVANCO M/F/FG, ALTURA DE 85W M	UN 1,00 R\$ 1.615,00 R\$ 1.615,00 R\$ 1.205,31 R\$ 2.267,35
8.7	CDH# 01.11.130	LUMINARIA RETA INCOLOR DE 20W PARA ILUMINACAO EXTERNA EM POSTES, TIPO RETALHA BANDE	UN 3,00 R\$ 475,00 R\$ 1.425,00 R\$ 350,00 R\$ 1.795,00
8.6	CDH# 01.11.130	LUMINARIA RETA INCOLOR DE 20W PARA ILUMINACAO EXTERNA EM POSTES, TIPO RETALHA BANDE	UN 3,00 R\$ 475,00 R\$ 1.425,00 R\$ 350,00 R\$ 1.795,00
8.5	CDH# 01.11.130	LUMINARIA RETA INCOLOR DE 20W PARA ILUMINACAO EXTERNA EM POSTES, TIPO RETALHA BANDE	UN 3,00 R\$ 475,00 R\$ 1.425,00 R\$ 350,00 R\$ 1.795,00
8.4	CDH# 01.11.130	LUMINARIA RETA INCOLOR DE 20W PARA ILUMINACAO EXTERNA EM POSTES, TIPO RETALHA BANDE	UN 3,00 R\$ 475,00 R\$ 1.425,00 R\$ 350,00 R\$ 1.795,00
8.3	CDH# 01.11.130	PROJETOR LED 10W 1200LM 3000K 120V 220V 240V 2700K 3000K 3500K 4000K 5000K 6000K 7000K 8000K 9000K 10000K 11000K 12000K 13000K 14000K 15000K 16000K 17000K 18000K 19000K 20000K 21000K 22000K 23000K 24000K 25000K 26000K 27000K 28000K 29000K 30000K 31000K 32000K 33000K 34000K 35000K 36000K 37000K 38000K 39000K 40000K 41000K 42000K 43000K 44000K 45000K 46000K 47000K 48000K 49000K 50000K 51000K 52000K 53000K 54000K 55000K 56000K 57000K 58000K 59000K 60000K 61000K 62000K 63000K 64000K 65000K 66000K 67000K 68000K 69000K 70000K 71000K 72000K 73000K 74000K 75000K 76000K 77000K 78000K 79000K 80000K 81000K 82000K 83000K 84000K 85000K 86000K 87000K 88000K 89000K 90000K 91000K 92000K 93000K 94000K 95000K 96000K 97000K 98000K 99000K 100000K 101000K 102000K 103000K 104000K 105000K 106000K 107000K 108000K 109000K 110000K 111000K 112000K 113000K 114000K 115000K 116000K 117000K 118000K 119000K 120000K 121000K 122000K 123000K 124000K 125000K 126000K 127000K 128000K 129000K 130000K 131000K 132000K 133000K 134000K 135000K 136000K 137000K 138000K 139000K 140000K 141000K 142000K 143000K 144000K 145000K 146000K 147000K 148000K 149000K 150000K 151000K 152000K 153000K 154000K 155000K 156000K 157000K 158000K 159000K 160000K 161000K 162000K 163000K 164000K 165000K 166000K 167000K 168000K 169000K 170000K 171000K 172000K 173000K 174000K 175000K 176000K 177000K 178000K 179000K 180000K 181000K 182000K 183000K 184000K 185000K 186000K 187000K 188000K 189000K 190000K 191000K 192000K 193000K 194000K 195000K 196000K 197000K 198000K 199000K 200000K 201000K 202000K 203000K 204000K 205000K 206000K 207000K 208000K 209000K 210000K 211000K 212000K 213000K 214000K 215000K 216000K 217000K 218000K 219000K 220000K 221000K 222000K 223000K 224000K 225000K 226000K 227000K 228000K 229000K 230000K 231000K 232000K 233000K 234000K 235000K 236000K 237000K 238000K 239000K 240000K 241000K 242000K 243000K 244000K 245000K 246000K 247000K 248000K 249000K 250000K 251000K 252000K 253000K 254000K 255000K 256000K 257000K 258000K 259000K 260000K 261000K 262000K 263000K 264000K 265000K 266000K 267000K 268000K 269000K 270000K 271000K 272000K 273000K 274000K 275000K 276000K 277000K 278000K 279000K 280000K 281000K 282000K 283000K 284000K 285000K 286000K 287000K 288000K 289000K 290000K 291000K 292000K 293000K 294000K 295000K 296000K 297000K 298000K 299000K 300000K 301000K 302000K 303000K 304000K 305000K 306000K 307000K 308000K 309000K 310000K 311000K 312000K 313000K 314000K 315000K 316000K 317000K 318000K 319000K 320000K 321000K 322000K 323000K 324000K 325000K 326000K 327000K 328000K 329000K 330000K 331000K 332000K 333000K 334000K 335000K 336000K 337000K 338000K 339000K 340000K 341000K 342000K 343000K 344000K 345000K 346000K 347000K 348000K 349000K 350000K 351000K 352000K 353000K 354000K 355000K 356000K 357000K 358000K 359000K 360000K 361000K 362000K 363000K 364000K 365000K 366000K 367000K 368000K 369000K 370000K 371000K 372000K 373000K 374000K 375000K 376000K 377000K 378000K 379000K 380000K 381000K 382000K 383000K 384000K 385000K 386000K 387000K 388000K 389000K 390000K 391000K 392000K 393000K 394000K 395000K 396000K 397000K 398000K 399000K 400000K 401000K 402000K 403000K 404000K 405000K 406000K 407000K 408000K 409000K 410000K 411000K 412000K 413000K 414000K 415000K 416000K 417000K 418000K 419000K 420000K 421000K 422000K 423000K 424000K 425000K 426000K 427000K 428000K 429000K 430000K 431000K 432000K 433000K 434000K 435000K 436000K 437000K 438000K 439000K 440000K 441000K 442000K 443000K 444000K 445000K 446000K 447000K 448000K 449000K 450000K 451000K 452000K 453000K 454000K 455000K 456000K 457000K 458000K 459000K 460000K 461000K 462000K 463000K 464000K 465000K 466000K 467000K 468000K 469000K 470000K 471000K 472000K 473000K 474000K 475000K 476000K 477000K 478000K 479000K 480000K 481000K 482000K 483000K 484000K 485000K 486000K 487000K 488000K 489000K 490000K 491000K 492000K 493000K 494000K 495000K 496000K 497000K 498000K 499000K 500000K 501000K 502000K 503000K 504000K 505000K 506000K 507000K 508000K 509000K 510000K 511000K 512000K 513000K 514000K 515000K 516000K 517000K 518000K 519000K 520000K 521000K 522000K 523000K 524000K 525000K 526000K 527000K 528000K 529000K 530000K 531000K 532000K 533000K 534000K 535000K 536000K 537000K 538000K 539000K 540000K 541000K 542000K 543000K 544000K 545000K 546000K 547000K 548000K 549000K 550000K 551000K 552000K 553000K 554000K 555000K 556000K 557000K 558000K 559000K 560000K 561000K 562000K 563000K 564000K 565000K 566000K 567000K 568000K 569000K 570000K 571000K 572000K 573000K 574000K 575000K 576000K 577000K 578000K 579000K 580000K 581000K 582000K 583000K 584000K 585000K 586000K 587000K 588000K 589000K 590000K 591000K 592000K 593000K 594000K 595000K 596000K 597000K 598000K 599000K 600000K 601000K 602000K 603000K 604000K 605000K 606000K 607000K 608000K 609000K 610000K 611000K 612000K 613000K 614000K 615000K 616000K 617000K 618000K 619000K 620000K 621000K 622000K 623000K 624000K 625000K 626000K 627000K 628000K 629000K 630000K 631000K 632000K 633000K 634000K 635000K 636000K 637000K 638000K 639000K 640000K 641000K 642000K 643000K 644000K 645000K 646000K 647000K 648000K 649000K 650000K 651000K 652000K 653000K 654000K 655000K 656000K 657000K 658000K 659000K 660000K 661000K 662000K 663000K 664000K 665000K 666000K 667000K 668000K 669000K 670000K 671000K 672000K 673000K 674000K 675000K 676000K 677000K 678000K 679000K 680000K 681000K 682000K 683000K 684000K 685000K 686000K 687000K 688000K 689000K 690000K 691000K 692000K 693000K 694000K 695000K 696000K 697000K 698000K 699000K 700000K 701000K 702000K 703000K 704000K 705000K 706000K 707000K 708000K 709000K 710000K 711000K 712000K 713000K 714000K 715000K 716000K 717000K 718000K 719000K 720000K 721000K 722000K 723000K 724000K 725000K 726000K 727000K 728000K 729000K 730000K 731000K 732000K 733000K 734000K 735000K 736000K 737000K 738000K 739000K 740000K 741000K 742000K 743000K 744000K 745000K 746000K 747000K 748000K 749000K 750000K 751000K 752000K 753000K 754000K 755000K 756000K 757000K 758000K 759000K 760000K 761000K 762000K 763000K 764000K 765000K 766000K 767000K 768000K 769000K 770000K 771000K 772000K 773000K 774000K 775000K 776000K 777000K 778000K 779000K 780000K 781000K 782000K 783000K 784000K 785000K 786000K 787000K 788000K 789000K 790000K 791000K 792000K 793000K 794000K 795000K 796000K 797000K 798000K 799000K 800000K 801000K 802000K 803000K 804000K 805000K 806000K 807000K 808000K 809000K 810000K 811000K 812000K 813000K 814000K 815000K 816000K 817000K 818000K 819000K 820000K 821000K 822000K 823000K 824000K 825000K 826000K 827000K 828000K 829000K 830000K 831000K 832000K 833000K 834000K 835000K 836000K 837000K 838000K 839000K 840000K 841000K 842000K 843000K 844000K 845000K 846000K 847000K 848000K 849000K 850000K 851000K 852000K 853000K 854000K 855000K 856000K 857000K 858000K 859000K 860000K 861000K 862000K 863000K 864000K 865000K 866000K 867000K 868000K 869000K 870000K 871000K 872000K 873000K 874000K 875000K 876000K 877000K 878000K 879000K 880000K 881000K 882000K 883000K 884000K 885000K 886000K 887000K 888000K 889000K 890000K 891000K 892000K 893000K 894000K 895000K 896000K 897000K 898000K 899000K 900000K 901000K 902000K 903000K 904000K 905000K 906000K 907000K 908000K 909000K 910000K 911000K 912000K 913000K 914000K 915000K 916000K 917000K 918000K 919000K 920000K 921000K 922000K 923000K 924000K 925000K 926000K 927000K 928000K 929000K 930000K 931000K 932000K 933000K 934000K 935000K 936000K 937000K 938000K 939000K 940000K 941000K 942000K 943000K 944000K 945000K 946000K 947000K 948000K 949000K 950000K 951000K 952000K 953000K 954000K 955000K 956000K 957000K 958000K 959000K 960000K 961000K 962000K 963000K 964000K 965000K 966000K 967000K 968000K 969000K 970000K 971000K 972000K 973000K 974000K 975000K 976000K 977000K 978000K 979000K 980000K 981000K 982000K 983000K 984000K 985000K 986000K 987000K 988000K 989000K 990000K 991000K 992000K 993000K 994000K 995000K 996000K 997000K 998000K 999000K 1000000K 1001000K 1002000K 1003000K 1004000K 1005000K 1006000K 1007000K 1008000K 1009000K 1010000K 1011000K 1012000K 1013000K 1014000K 1015000K 1016000K 1017000K 1018000K 1019000K 1020000K 1021000K 1022000K 1023000K 1024000K 1025000K 1026000K 1027000K 1028000K 1029000K 1030000K 1031000K 1032000K 1033000K 1034000K 1035000K 1036000K 1037000K 1038000K 1039000K 1040000K 1041000K 1042000K 1043000K 1044000K 1045000K 1046000K 1047000K 1048000K 1049000K 1050000K 1051000K 1052000K 1053000K 1054000K 1055000K 1056000K 1057000K 1058000K 1059000K 1060000K 1061000K 1062000K 1063000K 1064000K 1065000K 1066000K 1067000K 1068000K 1069000K 1070000K 1071000K 1072000K 1073000K 1074000K 1075000K 1076000K 1077000K 1078000K 1079000K 1080000K 1081000K 1082000K 1083000K 1084000K 1085000K 1086000K 1087000K 1088000K 1089000K 1090000K 1091000K 1092000K 1093000K 1094000K 1095000K 1096000K 1097000K 1098000K 1099000K 1100000K 1101000K 1102000K 1103000K 1104000K 1105000K 1106000K 1107000K 1108000K 1109000K 1110000K 1111000K 1112000K 1113000K 1114000K 1115000K 1116000K 1117000K 1118000K 1119000K 1120000K 1121000K 1122000K 1123000K 1124000K 1125000K 1126000K 1127000K 1128000K 1129000K 1130000K 1131000K 1132000K 1133000K 1134000K 1135000K 1136000K 1137000K 1138000K 1139000K 1140000K 1141000K 1142000K 1143000K 1144000K 1145000K 1146000K 1147000K 1148000K 1149000K 1150000K 1151000K 1152000K 1153000K 1154000K 1155000K 1156000K 1157000K 1158000K 1159000K 1160000K 1161000K 1162000K 1163000K 1164000K 1165000K 1166000K 1167000K 1168000K 1169000K 1170000K 1171000K 1172000K 1173000K 1174000K 1175000K 1176000K 1177000K 1178000K 1179000K 1180000K 1181000K 1182000K 1183000K 1184000K 1185000K 1186000K 1187000K 1188000K 1189000K 1190000K 1191000K 1192000K 1193000K 1194000K 1195000K 1196000K 1197000K 1198000K 1199000K 1200000K 1201000K 1202000K 1203000K 1204000K 1205000K 1206000K 1207000K 1208000K 1209000K 1210000K 1211000K 1212000K 1213000K 1214000K 1215000K 1216000K 1217000K 1218000K 1219000K 1220000K 1221000K 1222000K 1223000K 1224000K 1225000K 1226000K 1227000K 1228000K 1229000K 1230000K 1231000K 1232000K 1233000K 1234000K 1235000K 1236000K 1237000K 1238000K 1239000K 1240000K 1241000K 1242000K 1243000K 1244000K 1245000K 1246000K 1247000K 1248000K 1249000K 1250000K 1251000K 1252000K 1253000K 1254000K 1255000K 1256000K 1257000K 1258000K 1259000K 1260000K 1261000K 1262000K 1263000K 1264000K 1265000K 1266000K 1267000K 1268000K 1269000K 1270000K 1271000K 1272000K 1273000K 1274000K 1275000K 1276000K 1277000K 1278000K 1279000K 1280000K 1281000K 1282000K 1283000K 1284000K 1285000K 1286000K 1287000K 1288000K 1289000K 1290000K 1291000K 1292000K 1293000K 1294000K 1295000K 1296000K 1297000K 1298000K 1299000K 1300000K 1301000K 1302000K 1303000K 1304000K 1305000K 1306000K 1307000K 1308000K 1309000K 1310000K 1311000K 1312000K 1313000K 1314000K 1315000K 1316000K 1317000K 1318000K 1319000K 1320000K 1321000K 1322000K 1323000K 1324000K 1325000K 1326000K 1327000K 1328000K 1329000K 1330000K 1331000K 1332000K 1333000K 1334000K 1335000K 13360	

Rua Roma, nº 406 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Caxias, RJ

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (12) 3854-8500

Página 27 de 44

Assinado por 1 pessoa EDIVAN LIMA DE MATTOS

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

"Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive exigências relacionadas a manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020)."

A solução definida para atendimento da necessidade de manutenção predial elétrica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cajati/SP consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial elétrica, abrangendo atividades de caráter preventivo, corretivo e emergencial, bem como ampliações e melhorias das redes elétricas e dos sistemas de iluminação, conforme a demanda das unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria.

Trata-se de uma solução classificada como simples e única, uma vez que não depende da aquisição de produtos, serviços ou sistemas complementares para a sua plena funcionalidade, sendo suficiente, por si só, para assegurar a continuidade, a segurança e a confiabilidade das instalações elétricas prediais existentes.

7.1. Descrição geral da solução

A solução adotada contempla a execução de serviços de manutenção elétrica predial sob demanda, mediante ordens de serviço emitidas pela Administração, com atendimento às necessidades rotineiras e emergenciais das unidades. Os serviços têm por objetivo preservar o funcionamento adequado das instalações elétricas, prevenir falhas, corrigir não conformidades, realizar ampliações e melhorias quando necessárias e adequar os sistemas às normas técnicas vigentes, garantindo a segurança dos usuários, servidores e prestadores de serviço.

A contratação possibilita resposta ágil às ocorrências, redução de interrupções nas atividades pedagógicas e administrativas e manutenção contínua do padrão de qualidade e segurança das instalações elétricas ao longo do tempo.

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 28 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100> e informe o código 3EBA-A223-OC7C-F100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.2. Elementos que compõem a solução

A solução é composta de forma integrada pelos seguintes elementos essenciais:

Serviços principais de manutenção elétrica, incluindo manutenções preventivas, corretivas e emergenciais em quadros elétricos, circuitos, pontos de iluminação, tomadas, dispositivos de proteção, sistemas de aterramento e demais componentes das instalações prediais;

- Fornecimento de materiais, componentes e insumos elétricos, compatíveis com as instalações existentes e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- Mão de obra especializada, composta por profissionais qualificados e legalmente habilitados, sob supervisão de responsável técnico competente;
- Equipamentos, ferramentas e instrumentos de medição, adequados à execução dos serviços, incluindo dispositivos de teste, medição e segurança;
- Procedimentos técnicos e administrativos, compreendendo a emissão de ordens de serviço, registros de execução, relatórios técnicos, medições e acompanhamento pela fiscalização.

7.3. Serviços secundários ou complementares

Integram o escopo da contratação, como serviços complementares, aqueles necessários à adequada execução dos serviços principais, tais como:

- realização de manutenção preventiva e corretiva contínua, conforme demandas identificadas;
- assistência técnica relacionada aos serviços executados;
- garantia dos serviços realizados, nos termos definidos contratualmente;
- reposição de componentes e materiais danificados ou inservíveis;
- adequações técnicas necessárias para atendimento às normas técnicas e de segurança vigentes.

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 29 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-0C7C-F100> e informe o código 3EBA-A223-0C7C-F100



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA> e informe o código 3DAE-E7FC-43D8-06BA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Não se identificou a necessidade de contratação de serviços adicionais externos ao objeto, uma vez que tais atividades estão diretamente relacionadas e integradas à solução proposta.

7.4. Exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica

A contratada deverá atender às ordens de serviço dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, observando a diferenciação entre atendimentos rotineiros e emergenciais, de modo a não comprometer o funcionamento das unidades. Deverá, ainda, prestar suporte técnico sempre que necessário, responsabilizando-se pela qualidade, conformidade e correção de eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços.

7.5. Análise de riscos

A solução proposta não apresenta riscos além daqueles usualmente associados aos serviços de manutenção elétrica predial. Os principais riscos identificados referem-se a eventuais atrasos na execução, falhas técnicas, indisponibilidade temporária de materiais ou mão de obra e riscos inerentes à segurança do trabalho, os quais deverão ser mitigados por meio de planejamento, fiscalização e observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

7.6. Riscos seguráveis

Os riscos associados à execução dos serviços são, em sua maioria, seguráveis, conforme disposto no art. 103, §2º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados a acidentes de trabalho, danos a terceiros e danos materiais decorrentes da execução contratual. A necessidade e a extensão da exigência de seguro serão definidas no instrumento convocatório, de acordo com a natureza e o grau de risco dos serviços.

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 30 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-0C7C-F100> e informe o código 3EBA-A223-0C7C-F100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.7. Necessidade de garantia

Considerando a natureza dos serviços e as práticas de mercado, entende-se adequada a exigência de garantia dos serviços executados, a ser estabelecida contratualmente, com o objetivo de assegurar a correção de eventuais defeitos ou não conformidades. A exigência de garantia contratual será avaliada na fase de elaboração do edital, observados os limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.8. Cláusula de retomada

A solução proposta não envolve a execução de obra de grande vulto ou serviços de elevada complexidade que justifiquem, no presente caso, a aplicação da cláusula de retomada prevista no art. 102 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual se entende sua inaplicabilidade ao objeto da contratação.

7.9. Modelagem da contratação

A modelagem de contratação mais adequada à solução definida é a licitação para formação de Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente, considerando a natureza do objeto, a variabilidade da demanda e o valor estimado da contratação.

Essa modelagem permite maior flexibilidade na contratação dos serviços conforme a necessidade efetiva, sem comprometimento financeiro prévio, assegurando economicidade, eficiência operacional, padronização dos serviços e melhor gestão dos recursos públicos.

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 31 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100> e informe o código 3EBA-A223-OC7C-F100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

"Fundamentação: Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art.

*18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VII da IN
40/2020)." "*

A contratação dos serviços de manutenção predial elétrica, telefonia e rede lógica nas unidades da Secretaria Municipal de Educação de Cajati deve ser realizada em um único lote, sem o parcelamento entre fornecedores. A solução escolhida é simples e eficaz, atendendo de maneira integrada às necessidades de manutenção e atualização das infraestruturas das unidades educacionais e administrativas, sem a necessidade de aquisição adicional de produtos ou serviços complementares. Isso garante eficiência na execução dos serviços, permitindo que as atividades sejam realizadas de forma contínua e coordenada, sem interrupções.

Em termos técnicos, não é viável dividir a solução em múltiplos lotes, pois os serviços de manutenção elétrica, telefonia e rede lógica são interdependentes e necessitam ser executados de maneira integrada para garantir a eficiência e continuidade dos trabalhos nas unidades. A coordenação entre diferentes prestadores poderia resultar em falhas na execução, atrasos ou até mesmo a interrupção dos serviços, caso haja falta de comunicação entre os fornecedores ou indisponibilidade de materiais necessários. Portanto, dividir a solução comprometeria a qualidade e a eficácia da manutenção.

Do ponto de vista econômico, a divisão da contratação também não seria vantajosa. A contratação de um único prestador permite negociar preços mais competitivos e obter melhores condições comerciais, além de reduzir os custos administrativos relacionados à gestão de múltiplas atas. Caso a contratação fosse dividida, a Administração Municipal teria que gerenciar vários detentores da ata, o que aumentaria a carga administrativa, com o acompanhamento de diferentes prazos, medições e verificações de conformidade, resultando em custos operacionais mais altos.

Dividir a contratação entre vários fornecedores resultaria em uma perda significativa de escala. A compra de itens e serviços em maior volume, ao ser centralizada em um único prestador, permite aproveitar a economia de escala,

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 32 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100> e informe o código 3EBA-A223-OC7C-F100



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA> e informe o código 3DAE-E7FC-43D8-06BA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



reduzindo o custo unitário e garantindo maior eficiência nos processos. A divisão em múltiplos lotes não só aumentaria os custos operacionais, mas também dificultaria a padronização dos serviços, gerando uma execução fragmentada e menos eficiente.

Ao centralizar os serviços em um único prestador, a Administração consegue uma coordenação mais eficaz, pois há um único ponto de responsabilidade pela execução dos serviços. Isso facilita o acompanhamento dos prazos, a verificação da qualidade e a conformidade dos serviços com os requisitos estabelecidos, sem a necessidade de gerir diferentes fornecedores. A gestão simplificada também reduz a carga administrativa sobre a fiscalização, tornando o processo mais ágil e eficiente.

Embora a divisão da contratação entre vários fornecedores possa parecer uma forma de ampliar a competitividade, na prática isso não traria benefícios significativos. A competitividade no mercado de serviços de manutenção predial elétrica, telefonia e rede lógica é limitada, e dividir os serviços entre vários prestadores não resultaria em um aumento substancial na oferta de propostas. Ao contrário, isso poderia resultar em um atendimento fragmentado, com diferentes níveis de qualidade e eficiência, e maior complexidade na coordenação dos serviços.

Dividir a solução também aumentaria os riscos operacionais, pois diferentes prestadores poderiam ter dificuldades em coordenar a execução dos serviços, especialmente em casos em que os materiais e equipamentos fornecidos por um prestador sejam necessários para o trabalho de outro. Isso poderia gerar atrasos e até impedir a conclusão dos serviços, prejudicando a continuidade das operações nas unidades educacionais.

Manter a contratação em um único lote facilita o controle e a fiscalização dos serviços. Com um único prestador, a Administração pode acompanhar de forma mais eficaz a execução dos serviços, verificar a conformidade com os requisitos estabelecidos e garantir que os prazos sejam cumpridos. A fiscalização se torna mais simples, pois há uma única parte responsável pela execução, o que elimina a necessidade de coordenar múltiplos prestadores e os respectivos processos administrativos.

Por outro lado, se a contratação fosse dividida, a fiscalização teria que gerenciar diversos contratos e fornecedores, o que aumentaria o volume de documentos a serem acompanhados, os prazos de execução a serem monitorados e

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 33 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100> e informe o código 3EBA-A223-OC7C-F100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



as medições a serem realizadas. Isso não só sobrecarregaria a fiscalização, mas também aumentaria o risco de erros e falhas na execução dos serviços, tornando o processo mais suscetível a problemas.

A escolha por um único lote também traz benefícios a longo prazo, pois estabelece uma relação mais sólida com o prestador de serviços, que será responsável por toda a manutenção das unidades educacionais e administrativas. Isso contribui para a estabilidade dos serviços, pois o prestador tem um maior compromisso com a qualidade da execução e a continuidade dos serviços, reduzindo a probabilidade de falhas ou descontinuidade na manutenção.

Em resumo, a divisão da contratação em múltiplos lotes não é viável nem técnica nem economicamente. A solução mais eficaz e vantajosa é a contratação em um único lote, com a execução dos serviços por um único prestador. Isso garante a eficiência operacional, a economia de escala, a padronização dos serviços e a simplificação da gestão administrativa e fiscalizatória. A centralização da contratação em um único prestador facilita o controle, melhora a coordenação dos serviços e assegura a continuidade das atividades nas unidades educacionais e administrativas. Assim, a contratação em um único lote é a melhor alternativa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cajati de forma eficaz e eficiente.

9. DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

"Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)."

A contratação dos serviços de manutenção predial elétrica, telefonia e rede lógica para as unidades da Secretaria Municipal de Educação de Cajati visa atender diretamente à necessidade de manter a infraestrutura dessas unidades educacionais em funcionamento contínuo e com qualidade. O objeto da contratação compreende a

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 34 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA> e informe o código 3EBA-A223-OC7C-F100



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



execução desses serviços essenciais, que, por sua vez, contribuem para a realização do objetivo de garantir a continuidade das atividades escolares sem interrupções. O resultado esperado é a eficiência na execução dos serviços, a segurança nas instalações e a atualização das infraestruturas para atender às novas demandas tecnológicas.

A necessidade de manutenção e atualização das instalações prediais é central para que as unidades da Secretaria Municipal de Educação possam funcionar adequadamente, proporcionando um ambiente seguro e propício para o aprendizado. O serviço de manutenção elétrica, de telefonia e rede lógica visa não apenas resolver problemas de infraestrutura, mas também garantir a funcionalidade dos sistemas tecnológicos que são cada vez mais necessários no contexto educacional. Com a contratação dessa solução, a Administração Municipal pode assegurar que as unidades educacionais terão as condições necessárias para oferecer serviços de qualidade à sociedade, resultando em um impacto direto no desempenho e na qualidade do ensino.

A contratação traz claras vantagens no aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração. O modelo de Ata de Registro de Preço (SRP), ao centralizar a execução dos serviços em um único prestador, permite que os recursos humanos responsáveis pela fiscalização e pela gestão da ata de registro de preço sejam melhor alocados, evitando a sobrecarga com múltiplos fornecedores. Isso resulta em uma administração mais eficiente, com menos documentação e menos tempo dedicado ao gerenciamento de prestadores fragmentados. A centralização também reduz os custos operacionais, otimizando os recursos financeiros disponíveis para a contratação e diminuindo a necessidade de processos licitatórios adicionais.

Do ponto de vista material, a padronização dos itens de reposição, como luminárias e componentes de telefonia e rede, também contribui para a otimização dos recursos. Ao adotar um conjunto único de materiais, a Administração pode garantir a facilidade de reposição e evitar o desperdício de peças e equipamentos, melhorando a gestão do estoque e reduzindo os custos com compras emergenciais. Além disso, a contratação de um único fornecedor assegura maior controle sobre o processo de execução, o que contribui para a redução de falhas e a minimização de desperdícios.

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 35 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100> e informe o código 3EBA-A223-OC7C-F100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Em termos financeiros, a contratação unificada resulta em uma economia significativa. Com o parcelamento da contratação, o risco de comprometer um valor fixo sem garantir a execução completa dos serviços é eliminado. A flexibilidade do modelo de SRP permite que os serviços sejam contratados conforme as necessidades reais das unidades, sem a obrigatoriedade de gastar uma quantia fixa antecipada, o que ajuda a Administração a manter o controle sobre o orçamento e evitar o comprometimento excessivo de recursos públicos. Esse modelo favorece a transparência financeira e garante que os custos sejam ajustados conforme a demanda, promovendo uma gestão fiscal responsável.

Em relação ao desenvolvimento nacional sustentável, a contratação contribui para esse objetivo ao promover práticas mais eficientes e responsáveis na gestão pública. A padronização de materiais e a busca por soluções mais econômicas e eficientes em termos de consumo de energia e durabilidade dos equipamentos também têm um impacto positivo na redução do consumo de recursos naturais e no aumento da vida útil das instalações. Além disso, ao garantir que as unidades educacionais operem dentro das normas e tecnologias mais recentes, a Administração Municipal está contribuindo para a melhoria da infraestrutura pública de forma sustentável, o que reflete diretamente no desenvolvimento da sociedade.

Além dos resultados diretos na gestão de recursos, a contratação também terá impacto na melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados à sociedade. A manutenção contínua e a atualização das infraestruturas das unidades educacionais garantem um ambiente seguro e adequado para os alunos, professores e funcionários. Isso contribui para um melhor desempenho educacional, pois os sistemas tecnológicos e as infraestruturas adequadas são fundamentais para o desenvolvimento das atividades escolares. A melhoria das condições das unidades também gera maior satisfação entre a comunidade escolar e fortalece a confiança da população na Administração Municipal.

Os resultados primários esperados junto à sociedade incluem a melhoria do ambiente escolar, com um aumento da segurança e da confiabilidade dos sistemas elétricos, de telefonia e de rede. A manutenção periódica e a atualização das instalações garantem que os alunos possam se beneficiar de um ambiente de aprendizado mais moderno e eficiente, o que impacta positivamente na qualidade do

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 36 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100> e informe o código 3EBA-A223-OC7C-F100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ensino oferecido. Além disso, a melhoria das condições de trabalho para os professores e funcionários reflete diretamente na produtividade e no bem-estar de todos os envolvidos, criando um ciclo de eficiência que se estende a toda a comunidade escolar.

Portanto, a solução proposta não só atende à necessidade de manutenção e atualização das unidades educacionais de Cajati, mas também proporciona uma gestão eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A contratação contribui para o desenvolvimento sustentável, otimiza a utilização dos recursos públicos e melhora a qualidade dos serviços prestados à sociedade, refletindo positivamente no processo educacional e no bem-estar dos cidadãos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

"Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020)."

Visando à correta execução da Ata de Registro de Preço (SRP), a Administração deverá executar, minimamente, as seguintes ações antes da formalização do processo licitatório:

- Definição do programa de necessidades, listando as ações de manutenção a serem realizadas;
- Elaboração do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada dos serviços, critérios de medição e pagamento, exigências técnicas mínimas, condições de execução, prazos, obrigações do prestador e demais especificações necessárias para a adequada execução do objeto;
- Elaboração do Edital de Licitação, com base nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021;
- Entre outras providências administrativas cabíveis à fase preparatória da licitação e formalização da Ata de Registro de Preço (SRP).

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 37 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100> e informe o código 3EBA-A223-OC7C-F100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução dos serviços registrados na Ata de Registro de Preço, caberá à Administração:

- Fornecer as informações técnicas necessárias por meio do Termo de Referência e seus anexos, contendo todas as diretrizes para a execução do objeto;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo prestador de serviços, conforme as condições estabelecidas e nos termos da proposta apresentada;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços, por meio de servidor ou comissão especialmente designada para essa finalidade;
- Notificar formalmente o prestador de serviços sobre qualquer irregularidade ou não conformidade constatada durante a execução dos serviços.

No processo licitatório, a licitante deverá observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas e legais pertinentes à execução dos serviços de manutenção, além de:

- Executar os serviços conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como obedecer fielmente aos termos de sua proposta;
- Comunicar à fiscalização qualquer ocorrência que prejudique ou comprometa a execução regular dos serviços;
- Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração, dentro dos prazos e formas estabelecidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

"Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020)."

Em atendimento ao disposto no inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 40/2020, foi realizada análise específica acerca da existência de contratações correlatas ou interdependentes que pudessem impactar a viabilidade, a execução ou o desempenho da contratação dos serviços de manutenção predial elétrica, telefonia e rede lógica nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Cajati/SP.

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 38 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100> e informe o código 3DAE-E7FC-43D8-06BA



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- A análise considerou, de forma objetiva, os seguintes critérios:
- o escopo do objeto pretendido, caracterizado como serviços continuados de manutenção predial;
- a natureza técnica dos serviços, que compreendem atividades preventivas, corretivas e emergenciais;
- o histórico de contratações anteriores da Secretaria Municipal de Educação para serviços similares;
- a estrutura física e operacional existente nas unidades escolares e administrativas;
- a existência de contratos vigentes ou planejados que pudessem apresentar dependência técnica, operacional ou contratual com o objeto desta contratação.

A partir dessa análise, constatou-se que os serviços de manutenção predial elétrica, telefonia e rede lógica possuem caráter autônomo, sendo executáveis de forma independente, sem necessidade de contratação prévia, concomitante ou posterior de outros bens, serviços ou obras para sua plena execução.

Verificou-se que não há dependência em relação a:

- obras civis ou reformas estruturais;
- contratos de engenharia distintos;
- aquisições de bens permanentes ou sistemas específicos;
- contratos de tecnologia da informação;
- outros ajustes administrativos que condicionem a execução dos serviços.

Os materiais, componentes, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços encontram-se integralmente contemplados no escopo da própria contratação, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar e

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 39 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-0C7C-F100> e informe o código 3EBA-A223-0C7C-F100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



nos requisitos da solução, não sendo identificada a necessidade de suporte técnico ou operacional oriundo de outras contratações.

Além disso, a opção pela formação de Ata de Registro de Preços em lote único já contempla, de forma integrada, todas as atividades necessárias ao atendimento das demandas recorrentes e emergenciais das unidades, afastando a necessidade de fragmentação do objeto ou de vinculação com contratações paralelas.

Dessa forma, com base nos critérios técnicos adotados, no escopo analisado e nos elementos fáticos observados, conclui-se, de maneira motivada, que não existem contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou influenciem a execução da presente contratação, sendo plenamente viável sua realização de forma independente, sem prejuízo à eficiência, à economicidade ou à adequada prestação dos serviços.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

"Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixa consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e resíduos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)."

A contratação dos serviços de manutenção predial elétrica, telefonia e rede lógica nas unidades da Secretaria Municipal de Educação de Cajati não está prevista para gerar impactos ambientais significativos. Isso ocorre porque os serviços solicitados envolvem a manutenção e atualização de sistemas já existentes, sem a necessidade de grandes intervenções ou processos que possam causar danos diretos ao meio ambiente, como descarte inadequado de resíduos ou poluição. A natureza dos serviços está mais relacionada à eficiência dos sistemas já implantados, o que minimiza o risco de impactos negativos.

Entretanto, é importante ressaltar que, em processos de manutenção e substituição de componentes, como luminárias e cabos, pode haver a geração de resíduos de materiais como lâmpadas e fiação antigas. Para mitigar qualquer impacto ambiental associado ao descarte desses materiais, será exigido que o prestador adote práticas de logística reversa, conforme estabelecido pela Resolução

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 40 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-0C7C-F100> e informe o código 3EBA-A223-0C7C-F100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONAMA nº 307/2002. Isso garante que itens como lâmpadas queimadas, cabos e outros materiais utilizados na manutenção sejam adequadamente descartados ou reciclados, evitando a contaminação do solo e da água.

Em relação ao consumo de energia, a solução adotada privilegia a utilização de materiais e equipamentos eficientes, como a substituição de luminárias antigas por modelos LED, que são mais econômicos e têm menor impacto ambiental devido ao seu baixo consumo de energia. Essa medida contribui para a redução do consumo de recursos e da pegada de carbono das unidades educacionais, alinhando-se com os objetivos de sustentabilidade da Administração Municipal. A implementação dessas soluções contribui para a otimização dos recursos, sem onerar a competitividade do processo licitatório, pois as tecnologias de baixo consumo de energia são amplamente utilizadas no mercado.

A inclusão de requisitos de preservação ambiental na execução dos serviços, como a adoção de práticas de reciclagem e o uso de equipamentos com baixo consumo de energia, é uma exigência usual do mercado e não traz restrições à competitividade. Pelo contrário, favorece empresas que já operam de acordo com normas ambientais e que estão preparadas para atender às exigências de sustentabilidade. Essas práticas são cada vez mais reconhecidas no setor e são incorporadas aos processos licitatórios de forma a garantir que as contratações não apenas atendam às necessidades da Administração, mas também contribuam para a preservação do meio ambiente.

Por fim, a responsabilidade ambiental será reforçada com a fiscalização do cumprimento das medidas mitigadoras, que incluirão a destinação adequada de resíduos e a utilização de tecnologias que garantam baixo consumo de energia. Essas práticas não só atendem às exigências legais e ambientais, como também contribuem para um ambiente de trabalho mais sustentável e para a conscientização dos prestadores de serviços sobre a importância de operar de forma ecologicamente responsável.

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 41 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100> e informe o código 3EBA-A223-OC7C-F100



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA> e informe o código 3DAE-E7FC-43D8-06BA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

"Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)."

Com base nos elementos apresentados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), é possível afirmar que a contratação dos serviços de manutenção predial elétrica, telefonia e rede lógica para as unidades da Secretaria Municipal de Educação de Cajati é viável. A análise da necessidade, do objeto e dos objetivos, bem como as justificativas técnicas, econômicas e operacionais, indicam que a solução proposta atende de forma eficiente às demandas da Administração Municipal. A contratação é compatível com os princípios de economicidade, eficiência e sustentabilidade, além de estar em conformidade com as exigências legais.

DECLARO que é **VIÁVEL** a presente contratação, considerando a adequação do modelo proposto para o atendimento das necessidades das unidades educacionais e administrativas, conforme os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

14. MAPEAMENTO DE RISCOS

"Fundamentação: De acordo com o mapa de riscos, o contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado, ou mesmo a serem compartilhados. (caput do art. 330 da Lei 14.133/21)."

O mapeamento de riscos possibilita a identificação, avaliação e gerenciamento das ameaças que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, são definidos: a probabilidade de ocorrência, os possíveis danos potenciais, ações preventivas e medidas de contingência, além da atribuição de responsabilidades. Após essa etapa, é realizada a análise qualitativa e quantitativa, que classifica os riscos conforme a relação entre probabilidade e impacto, estabelecendo o nível do risco e orientando as ações de monitoramento e mitigação.

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 42 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100> e informe o código 3DAE-E7FC-43D8-06BA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços:

Nº	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Dano Potencial	Ações Preventivas	Ações de Contingência
1	Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixo	Baixo	Questionamento da legitimidade do certame	Edital claro, sem restrições indevidas; parâmetros consolidados em licitações similares	Republicação do edital com correções
2	Licitação deserta	Baixa	Médio	Médio	Necessidade de republicação e atraso no processo	Ampla pesquisa de mercado; termo de referência a vários fornecedores; orçamento com tabelas oficiais (SINAPI, FDE etc.)	Republicação do edital com ajustes
3	Recusa da empresa adjudicada em assinar o contrato	Baixa	Alto	Médio	Interrupção do processo licitatório	Previsão de sanções no edital para descumprimento	Convocação da segunda colocada ou nova licitação
4	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto	Médio	Atraso ou inexecução parcial/total	Exigir atestados técnicos; garantia contratual máxima; habilitação da segunda colocada; comprovação de experiência	Monitoramento por IMR (Indicadores de Medição de Resultado); aplicação de sanções
5	Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	Médio	Interrupção contratual e atrasos	Exigir qualificação econômico-financeira e garantia contratual (arts. 99 e 102 da Lei nº 14.133/2021)	Convocação de outro fornecedor ou nova licitação

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 43 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100> e informe o código 3DAE-E7FC-43D8-06BA



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>



Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6	Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Alto	Prejuízos financeiros, riscos à segurança e ao meio ambiente	Exigir amostras e conformidade técnica; aprovação da fiscalização antes da aplicação	Devolução e substituição dos materiais; aplicação de sanções	
7	Estimativa inadequada de quantitativos do objeto licitado	Média	Alto	Alto	Aditivos contratuais ou inviabilidade de execução	Estudos e levantamentos prévios; orçamento detalhado baseado em histórico de manutenções	Aditivo para ajustes de baixa monta; em inconsistências graves, revogação do contrato e nova licitação	

Legenda de Nível de Risco:

- Baixo:** Situação controlável, com baixo potencial de impacto.
- Médio:** Situação que requer monitoramento e pode comprometer parcialmente a execução contratual.
- Alto:** Situação crítica, que demanda atenção especial e gestão preventiva contínua para evitar prejuízos relevantes.

Este mapeamento será utilizado como ferramenta de apoio durante todo o processo de contratação e execução, assegurando maior eficiência, economicidade e segurança.

Cajati-SP, na data da assinatura digital

Rodrigo Ribeiro de Andrade
Diretor de Apoio Administrativo e Financeiro

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 44 de 44

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-OC7C-F100> e informe o código 3EBA-A223-OC7C-F100



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA> e informe o código 3DAE-E7FC-43D8-06BA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EBA-A223-0C7C-F100

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 23/01/2026 10:01:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EBA-A223-0C7C-F100>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DAE-E7FC-43D8-06BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 06/02/2026 16:08:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/02/2026 16:18:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 06/02/2026 16:18:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 06/02/2026 16:34:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAE-E7FC-43D8-06BA>